



Débora Castilho Moreira Silva Lobo

**Diálogos e tensões entre o Conselho Nacional dos Direitos
da Mulher (CNDM) e o Movimento Negro Unificado (MNU)
Um olhar sobre a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e
os periódicos do MNU**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da PUC-Rio como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. José Maria Gómez

Rio de Janeiro
Agosto de 2021



Débora Castilho Moreira Silva Lobo

**Diálogos e tensões entre o Conselho Nacional dos Direitos
da Mulher (CNDM) e o Movimento Negro Unificado (MNU)
Um olhar sobre a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e
os periódicos do MNU**

Dissertação apresentada como requisito parcial para
obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-
graduação em Direito da PUC-Rio. Aprovada pela
Comissão Examinadora abaixo assinada.

Prof. José Maria Gómez
Orientador

Departamento de Direito – PUC-Rio

Profa. Thula Rafaela de Oliveira Pires
Departamento de Direito – PUC-Rio

Profa. Vanessa Oliveira Batista Berner
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e do orientador.

Débora Castilho Moreira Silva Lobo

Graduou-se em Direito na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2011. Especializou-se em Direitos Humanos na CCE/PUC-Rio em 2019. Tem experiência na área de direito, com ênfase em Direito do Trabalho e Sindical. Integrante do grupo de pesquisa Projeto de Monitoramento Políticas de Memória, Verdade, Justiça, Reparação e Não-repetição (PUC-Rio) (2020-). Integrante do grupo CMA (Centro de Métodos Autocompositivos (PUC-Rio), coordenado pelos professores Samantha Pelajo, Mia Schneider e Caio Machado Filho (2020-).

Ficha Catalográfica

Lobo, Débora Castilho Moreira Silva

Diálogos e tensões entre o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e o Movimento Negro Unificado (MNU) : um olhar sobre a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e os periódicos do MNU / Débora Castilho Moreira Silva Lobo ; orientador: José Maria Gómez. – 2021.

156 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)—Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito, 2021.

Inclui bibliografia

1. Direito – Teses. 2. Branquitude. 3. Movimento feminista. 4. Movimento das Mulheres Negras. 5. Movimento Negro Unificado. I. Gómez, José Maria. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Direito. III. Título.

CDD: 340

Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

A Deus.

Ao meu orientador Professor José Maria Gómez pelo estímulo e parceria para a realização deste trabalho.

À CAPES e à PUC-Rio pelos auxílios concedidos, sem os quais este trabalho não poderia ter sido realizado.

À professora Márcia Nina Bernardes, pelas importantes contribuições.

Aos meus colegas da PUC-Rio.

Aos professores que participaram da Comissão examinadora.

A todos os professores e funcionários do Departamento pelos ensinamentos e pela ajuda.

A minha mãe em memória, ao meu pai e ao meu irmão pela inspiração e pelo apoio incondicional aos meus estudos.

Agradeço ao meu marido pelo suporte, sem o qual eu não teria conseguido terminar esse trabalho.

Agradeço a minha sogra, pelo incentivo aos estudos.

Agradeço aos meus tios, Tia Luiza e Tio Adhemar pelo apoio em todos os momentos.

Resumo

Lobo, Débora Castilho Moreira Silva; Gómez, José Maria. **Diálogos e tensões entre o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e o Movimento Negro Unificado (MNU). Um olhar sobre a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e os periódicos do MNU.** Rio de Janeiro, 2021. 156p. Dissertação de Mestrado - Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Em um período marcado pela repressão durante a ditadura militar no Brasil, quando houve um agravamento da situação econômica da maioria da população negra e pobre abandonada pelo Estado, movimentos sociais conseguiram obter visibilidade pela luta por direitos e pelo retorno à democracia. A partir da análise de fontes primárias – a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes elaborada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e os jornais publicados pelo Movimento Negro Unificado (MNU), incluindo o documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte –, foi possível perceber que, durante a elaboração da Constituição de 1988, o movimento das mulheres negras construiu diálogos marcados por tensões com o MNU e com as mulheres pertencentes ao CNDM no movimento feminista. Isso promoveu diálogos também marcados por tensões entre o CNDM e o MNU em razão da convergência das propostas que lidam com questões sensíveis à comunidade negra, às mulheres negras em especial, na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e nas reivindicações presentes nos periódicos do Movimento Negro Unificado, com destaque especial para o documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte. Documentos esses que influenciaram os direitos previstos na Constituição de 1988, ameaçados atualmente em tempos de agendas reacionárias ligadas ao exercício autoritário da política.

Palavras-chave

Branquitude; Movimento feminista; Movimento das Mulheres Negras; Movimento Negro Unificado.

Abstract

Lobo, Débora Castilho Moreira Silva; Gómez, José Maria (Advisor). **Dialogues and tensions between the National Council for Women's Rights (CNDM) and the Unified Black Movement (MNU). A look back at the Brazilian Women's Letter to the Constituents and the MNU papers.** Rio de Janeiro, 2021. 156p. Dissertação de Mestrado - Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

In a period marked by repression during the military dictatorship in Brazil, when there was a worsening in the economic situation of the majority of the black and poor population abandoned by the State, social movements have managed to gain visibility for the struggle for rights and for the return of democracy. From analyzing primary sources – the Brazilian Women's Letter to the Constituents prepared by the National Council for Women's Rights (CNDM) and the Unified Black Movement (MNU) papers, including the document prepared by the Black National Convention for the Constituent Assembly –, it was possible to realize that, during the elaboration of the Constitution of 1988, the Black Women's Movement has established dialogues marked by tensions with MNU and the women who belong to CNDM in the Feminist Movement. This has promoted dialogues also marked by tensions between CNDM and MNU due to the convergence of proposals that deal with sensitive issues to the black community, black women in particular, in the Brazilian Women's Letter to the Constituents and in the demands present in the Unified Black Movement papers, with special emphasis on the document of the Black National Convention for the Constituent Assembly. These documents have influenced the rights provided for in the Constitution of 1988, which are currently threatened in times of reactionary agendas linked to the authoritarian exercise of politics.

Keywords

Whiteness; Feminist Movement; Black Women's Movement; Unified Black Movement.

Sumário

1	Introdução.....	8
2	Política do branqueamento no Brasil. Mestiçagem. Mito da democracia racial. Branquitude. Letramento racial.	20
3	Negritude	45
3.1.	Ditadura Militar e os movimentos sociais. O movimento das mulheres negras e o Movimento Feminista no Brasil.....	48
4	O movimento das mulheres negras e o Movimento Negro, em especial o Movimento Negro Unificado (MNU).....	78
5	Levantamento de possíveis conexões entre o CNDM e o MNU	98
6	Diálogos entre MNU e CNDM.....	119
7	Conclusões	139
8	Referências bibliográficas.....	150

1

Introdução

O racismo e a discriminação racial são desafios que ainda precisam ser enfrentados pela sociedade brasileira. Essa problemática é ainda mais grave quando consideramos as implicações sobre a mulher negra. Como regra geral, os negros têm sido aliçados ao longo da história do nosso país do seu desenvolvimento e tem-se perpetuado uma espécie de segregação racial que os impede de terem uma real inserção na sociedade. Embora as raízes desse problema sejam anteriores à própria República, o recorte histórico do regime militar que se instaurou em 1964 e do período de transição política para a democracia apresenta um cenário de pesquisa que merece ser analisado mais profundamente de modo a encontrar os fatores que proporcionaram a emergência dos movimentos sociais, vindos de “baixo”¹, que combatiam o racismo e a discriminação racial nas suas diferentes formas de expressão. Nesse sentido destaca-se o protagonismo do movimento negro² e do movimento de favelas³.

Em um momento caracterizado por diversas manifestações sociais como a passeata de estudantes em 28 de março de 1968, a passeata dos Cem Mil e as greves dos trabalhadores metalúrgicos em Contagem (MG) e Osasco (SP) além da sofisticação e do aumento da letalidade do aparelho de repressão da ditadura militar, a política econômica adotada pelo governo possibilitou um crescimento econômico superior a qualquer momento anterior e também uma queda da inflação. Todavia, esse crescimento permitiu um aumento exponencial da concentração de renda com a exclusão da maioria da população, predominantemente negra, que empobreceu cada vez mais. Ocorre que isto não era uma realidade que o governo queria que fosse divulgada.

Assim, durante o “milagre econômico”, a propaganda política do regime militar buscou construir a visão de um país com integração racial, harmonia social,

¹ GÓMEZ, J. M. Introdução. In: GÓMEZ, J. M. (Ed.). **Lugares de memória: ditadura militar e resistências no estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2018. p. 14.

² Sem desconsiderar a história de atuação e resistência do movimento negro desde a escravatura. Alguns desses movimentos que aconteceram após a abolição da escravatura serão retratados de maneira breve posteriormente.

³ O movimento negro e o movimento de favelas entendidos pela sua heterogeneidade.

crescimento econômico e futuro promissor. As ideias de integração racial e de harmonia social vão tomar como base as compreensões de harmonia e de democracia raciais apresentadas pelo pensamento social brasileiro no período pós-abolição. A harmonia e a democracia raciais, junto com as teorias racistas e evolucionista vigentes à época, justificaram a política de branqueamento da população implementada no país após a abolição da escravatura. Essa política considerava a mestiçagem um processo benéfico para a sociedade, porém na verdade representou a exclusão da população negra que há pouco tempo tinha deixado de ser escrava.

Em que pese essa mobilização do governo militar para que a realidade do “milagre econômico” não ficasse visível, isso não impediu que movimentos sociais passassem a reivindicar direitos e uma maior participação na política ao longo da década de 70, como foi o caso do movimento negro e do movimento de favelas. O primeiro se destacou na luta antirracista e o segundo nas demandas por melhores condições de vida como moradia, transporte, entre outras. Ao mesmo tempo, as mulheres conseguiram que o movimento feminista⁴ adquirisse uma maior visibilidade e legitimidade na atuação da defesa dos direitos das mulheres. Este foi o caso do Movimento Feminino pela Anistia organizado pelas mulheres, as mães e as esposas dos “desaparecidos” e presos políticos em 1975, que estabeleceu mais tarde o princípio da anistia “ampla, irrestrita e geral”.

No final da década de 70 observou-se também o surgimento do movimento negro de âmbito nacional chamado Movimento Negro Unificado (MNU)⁵. Ele defendia a participação política, a luta contra o racismo e a discriminação racial e o reconhecimento da democracia racial como um mito, com a reivindicação pela mudança da data de comemoração para os negros do dia 13 de maio (abolição da escravatura) para o dia 20 de novembro (morte de Zumbi dos Palmares). Entre seus

⁴ Salienta-se que a atuação do movimento feminista é muito anterior ao período da ditadura. Adriana Vidal vai destacar a feminista brasileira Nísia Floresta Brasileira Augusta ou Dionísia Gonçalves Pinto que viveu entre 1805 e 1885 e foi umas primeiras críticas ao quase inexistente sistema de ensino no Brasil à época para as mulheres. As mulheres brasileiras somente puderam ingressar no ensino superior em 1879. OLIVEIRA, A. V. de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese de doutorado. Departamento de Direito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012. pp. 85, 88 e 106.

⁵ Optamos por adotar na introdução o nome “MNU” que ficou estabelecido posteriormente e vigora até hoje com intuito de uniformizar a nomenclatura adotada, ainda que possa incorrer em anacronismo.

fundadores estava Lélia Gonzalez e mesmo o movimento tendo algumas mulheres desempenhando papéis importantes, ele apresentou práticas sexistas dos seus membros homens em relação às mulheres pertencentes ao movimento em determinados momentos, assim como tinha acontecido em outras organizações mistas dos negros.

O cenário cada vez mais demonstrava ao governo militar que a aparência democrática não estava mais se sustentado, em razão disso ele procurou fazer o retorno à democracia de uma maneira tutelada com a revogação de alguns poderes de exceção, mas deixou algumas salvaguardas na Constituição vigente. No ano de 1979, o projeto de lei de anistia aprovado no Congresso foi aquele enviado pelo governo. A lei de anistia permitiu o retorno da maioria dos presos políticos e exilados, porém garantiu a impunidade-imunidade dos militares e dos civis pelos crimes perpetrados na atuação repressiva. Muitas mulheres exiladas que retornaram contribuíram significativamente para o movimento feminista no Brasil nesse período.

Esta lei de anistia tem seus efeitos até hoje para justificar a impunidade dos responsáveis por violações de direitos humanos no curso da ditadura militar. Durante o ano de 1979, houve também a promulgação da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que possibilitou o retorno do pluripartidarismo, com o aparecimento de um novo partido no cenário político chamado Partido dos Trabalhadores (PT), considerado como representante da esquerda.

É relevante destacar que em dezembro desse mesmo ano, o MNU realizou o primeiro Congresso do movimento e algumas temáticas relacionadas às mulheres negras foram tratadas, como por exemplo, a dificuldade das mulheres negras em se relacionar afetivamente com homens negros por serem preteridas por mulheres brancas, em razão dessas terem uma maior submissão aos homens. Além de questões ligadas ao controle de natalidade e à empregada doméstica, entre outras. Nesse sentido, posteriormente, as mulheres, pertencentes à seção da Bahia do MNU, criaram um subgrupo chamado Grupo de Mulheres para traçar estratégias mais específicas de atuação na militância tríplice contra os processos de exclusão (raça, gênero e classe) da mulher negra na sociedade brasileira, sem abandonar a luta com os homens negros.

No ano de 1982 foram realizadas as eleições para vereadores com a vitória de quase duas mil mulheres de diversos partidos e as eleições diretas para governadores, ocasião em que o movimento negro e movimento de favelas puderam atuar em conjunto pela primeira vez na indicação de candidatos populares pelos novos partidos políticos que tinham surgido.

Embora essa parceria não tenha sido bem-sucedida nessas eleições, muitas outras atividades foram desenvolvidas entre esses dois movimentos, em alguns casos com o protagonismo das mulheres negras. Ao mesmo tempo que a vitória dos outros partidos de oposição como PMDB em colégios eleitorais importantes viabilizou a criação dos conselhos estaduais para a defesa de políticas públicas relacionadas às mulheres nesses estados em uma ação mobilizada pelo movimento feminista.

Nesses espaços – embora idealizados para serem plurais –, as mulheres brancas pertencentes ao movimento feminista dificultaram o ingresso das mulheres negras e em diversas vezes excluíram ou silenciaram as demandas das militantes negras dentro do movimento, como ocorreu nos primeiros anos do surgimento do Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF) de São Paulo.

O mito da democracia racial, muito reforçado durante o período da ditadura militar, e a visão eurocêntrica e universalizante das mulheres, dificultaram que as mulheres brancas do movimento feminista percebessem a existência da diversidade e desigualdades entre elas e as mulheres negras e indígenas. Esperava-se que as mulheres brancas reconhecessem sua identidade racial (branquitude) como um lugar de poder e de manutenção de privilégios e também, por exemplo, a condição discriminatória cotidiana a que mulher negra é submetida, em razão de ser mulher, negra e em sua maioria pobre, morando em periferias ou favelas das grandes cidades ou ainda nas pequenas propriedades rurais.

No ano seguinte, em 1983, as forças de oposição se mobilizaram num movimento chamado “Diretas Já” no qual havia a reivindicação de que as eleições para o cargo de presidente da República ocorressem de forma direta. Embora tenha havido uma frente suprapartidária e o maior movimento de massas até então ocorrido no país, o governo conseguiu impedir, em 1984, a aprovação da emenda à Constituição vigente que proporcionaria isso.

Durante as eleições indiretas, o candidato Tancredo Neves saiu vitorioso, todavia não pôde assumir por motivo de falecimento por doença. Em seu lugar, o vice José Sarney, antigo aliado dos militares, assumiu e seu governo não proporcionou nenhuma novidade, pois previa, ainda durante a própria candidatura, uma solução conciliatória para com os governos militares anteriores. Todavia, houve o comprometimento de implementar as eleições diretas para todos os cargos, a convocação de uma Assembleia Constituinte e a promulgação de uma nova Constituição.

Durante este período o movimento feminista se articulou para que o governo federal criasse um conselho federal de defesa de direitos das mulheres. Em 29 de agosto de 1985, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) foi criado através da Lei nº 7.353. Seu objetivo principal era implementar os direitos das mulheres na nova Constituição. Apesar da sua composição ser em sua maioria de mulheres brancas, a liderança teve a preocupação de contemplar as questões sensíveis às mulheres negras dentro do movimento, o que não estava acontecendo em alguns conselhos estaduais.

O Conselho Federal promoveu um plano para combater a discriminação racial e convidou Sueli Carneiro, uma militante negra que estava em um dos conselhos estaduais (CECF), para coordenar o Programa Nacional da Mulher Negra em 1987. Além dos projetos promovidos por este programa, o CNDM construiu um canal de comunicação com todos os movimentos das mulheres no país para que pudesse elaborar um documento chamado “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”, entregue ao Congresso Constituinte.

O Conselho também desempenhou um papel muito importante junto às 25 mulheres constituintes eleitas em 1986 que formavam a Bancada Feminina, estimulando-as para atuarem em favor das demandas feministas, pois a maioria delas não tinha vínculo com o movimento feminista. Além de trabalhar a conscientização dos homens, que eram a maioria dos parlamentares, para a relevância das reivindicações do grupo, de maneira a possibilitar a inclusão de novos direitos das mulheres na Constituição de 1988.

Em agosto de 1986, a seção do Distrito Federal do MNU, ciente também do momento de elaboração da Constituição de 1988, organizou a Convenção Nacional

do Negro pela Constituinte⁶ em Brasília que reuniu uma diversidade de entidades que incluía Sindicatos, Partidos Políticos, Grupos Sociais e Entidades Negras. Desse evento foi elaborado um documento que sintetizou as demandas sensíveis a comunidade negra presentes em outros documentos de diferentes encontros estaduais que tinham acontecido anteriormente. Os representantes de cada Estado ficaram incumbidos de entregá-lo aos Constituintes. Esse documento foi publicado na sua íntegra em um dos jornais do movimento. Ademais, com o número pequeno de negros constituintes eleitos (11) de uma totalidade de 559 parlamentares, foi necessária também a atuação do MNU para que as demandas relacionadas aos negros pudessem ser asseguradas na nova Constituição, com a participação inclusive nas audiências públicas no Congresso Nacional.

Para além da atuação do movimento de mulheres negras⁷ em espaços diversos como os partidos políticos e os sindicatos, entre outros, é perceptível a existência de diálogos, ainda que atravessados também por tensões, construídos pelo movimento das mulheres negras com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), composto em sua maioria por mulheres brancas do movimento feminista e com o Movimento Negro Unificado (MNU), no momento da elaboração da Constituição de 1988.

O CNDM e o MNU tiveram uma atuação muito relevante no processo de elaboração da nova Constituição em 1988, por meio das suas militâncias e da entrega aos Constituintes e influência da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e do documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte nas propostas normativas apresentadas pelas Subcomissões temáticas do Congresso Constituinte.

Nesse sentido, o reconhecimento da relevância das demandas apresentadas pelo movimento das mulheres negras, demonstra a importância da crítica levantada por pensadoras latino-americanas, e no Brasil, por Lélia Gonzalez e Sueli Carneiro, que, com atuação na academia, na política e na militância, defenderam a perspectiva da intersecção entre raça, gênero, classe e sexualidade na implementação de direitos

⁶ Os jornais publicados pelo Movimento Negro Unificado chamavam a Convenção como “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte” e “Convenção Nacional do Negro e a Constituinte”. Adotou-se o nome “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte” para designar o evento.

⁷ O movimento das mulheres negras entendido pela sua heterogeneidade.

das mulheres na Constituição de 1988, para se contrapor às teorias de caráter eurocêntrico presente no movimento feminista (que excluía as categorias de mulheres negras e indígenas) e a não consideração da questão de gênero dentro do movimento negro que acabavam invisibilizando as mulheres negras. Esse pensamento construído por elas na década de 80 foi o pioneiro dos debates feministas interseccionais⁸.

As demandas específicas das mulheres negras perpassam pela admissão de que o povo negro em nosso país nunca teve auxílio do Estado desde a abolição da escravidão e sempre foi colocado à margem da sociedade, sem possibilidade de interferir no movimento político do país. Este povo acaba desempenhando apenas funções menos qualificadas, com dificuldade de ascensão social e morando em periferias e favelas dos grandes centros urbanos. O período democrático realmente permitiu que tivéssemos muitos avanços no sentido de possibilitar uma inserção da população negra na sociedade brasileira com a previsão dos artigos 68 (reconhecimento do direito de propriedade das terras remanescentes das comunidades dos quilombos), 215 e 216 (reconhecimento e incentivo às manifestações culturais afro-brasileiras) na Constituição de 1988.

A partir desse marco, a questão racial pode adentrar no contexto do Estado, com a implementação das ações afirmativas⁹ como medidas compensatórias à exclusão histórica sofrida pela população negra em todos os setores da sociedade (educação, mercado de trabalho, entre outros) como por exemplo, a previsão de cotas raciais nas universidades federais em 2012 (decisão do STF)¹⁰ e posteriormente em todas as instituições federais (Lei nº 12.711/12), a inclusão no currículo oficial das escolas da “História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” pela

⁸ Importante destacar que atualmente a melhor doutrina entende como mais adequado o termo “imbricação de opressões”. De acordo com Ochy Curiel compreender as opressões não é considerar o somatório de experiências ou intersecção de categorias analíticas e sim entender como as experiências tem atravessado a história do nosso país desde o colonialismo até a colonialidade contemporânea e se manifestado sobre alguns sujeitos que não conseguem experimentar privilégios de classe, raça, sexo e sexualidade. CURIEL, O. De las identidades a la imbricación de las opresiones. Desde la experiencia. **Encrespando - Anais do I Seminário Internacional: Refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-2024)**, Brasília, 2016. p. 80.

⁹ Outras ações afirmativas existiram antes desse marco.

¹⁰ Djamila Ribeiro salienta que a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) em 2003 foi a primeira a adotar as cotas raciais no vestibular, sendo seguida da Universidade de Brasília (UnB), em 2004. Além disso, ela aponta que os estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em 2008 demonstraram que os alunos cotistas de quatro universidades federais apresentaram desempenho igual ou superior aos alunos não cotistas. RIBEIRO, D. **Pequeno Manual Antirracista (Kindle)**. [s.l.] : Companhia das letras, 2019. pp. 21/22.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (alteração pela Lei nº 10639/2003), o reconhecimento de Zumbi dos Palmares como herói nacional, com a subsequente previsão legal do feriado da Consciência Negra no dia de sua morte (20 de novembro), a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (SEPPIR) e a posterior elaboração do Estatuto da Igualdade Racial no combate à discriminação racial.

E ainda que muito precise ser feito no plano estrutural, institucional e nas práticas sociais, assiste-se atualmente a uma ofensiva de agendas racistas e reacionárias ligadas ao exercício autoritário da política e ao retorno aos “bons tempos dos cidadãos de bem” que ameaçam e fazem regredir os direitos conquistados até aqui com um discurso que propaga seus ódios segregativos e apresenta uma tendência para intensificar tentativas de controle dos corpos e das sexualidades.

O episódio que aconteceu no dia 07 de abril de 2019 demonstra a barbárie que ainda estamos inseridos. O carro em que estava uma família de negros foi fuzilado com 80 tiros por militares do Exército no bairro de Guadalupe, localizado na Zona Norte do Rio de Janeiro. Esse ato assassinou o pai de família, Evaldo dos Santos Rosa e deixou ferido seu sogro. A viúva Luciana Nogueira e o filho pequeno do casal não se feriram, mas ela relata que pediu ajuda aos militares para socorrer os feridos e eles debocharam dela. O presidente da República Jair Bolsonaro, em seu início de mandato, afirmou logo depois ao acontecido que o Exército não tinha matado ninguém e que o episódio era apenas um incidente. Isso demonstra como a nossa realidade permanece sob égide do racismo institucional que continua provocando o genocídio de homens negros e mulheres negras.

No meu trabalho de conclusão da pós-graduação lato-sensu em Direitos Humanos da PUC-Rio em 2019, denominado “O outro e o Movimento Feminista entre a década de 1950 a 1960 no Brasil”, eu desenvolvi uma pesquisa sobre a Federação das Mulheres do Brasil, um movimento de âmbito nacional por direitos femininos que surgiu durante a década de 50 e 60 e teve como uma das suas lideranças mais importantes, a vereadora do PCB cassada, Arcelina Rodrigues Mochel. Ela foi muito relevante na luta pelas liberdades democráticas, contra a ditadura do Estado Novo e também pela libertação feminina.

Já no curso do mestrado, meu interesse recaiu inicialmente sobre o feminismo negro no Brasil no período da ditadura militar. Entretanto, em uma conversação com a professora Márcia Nina Bernardes (PUC-Rio), me foi sugerido, por ser uma pesquisadora branca, que seria mais interessante entrar no tema a partir de um olhar sobre a branquitude, ou seja, estudar a maneira como a identidade racial branca, com privilégios e lugar de poder que implica, desempenha uma função ativa na construção das relações raciais, ainda mais pela gravitação crucial que essa questão tem na história brasileira desde o início do processo de colonização europeia.

Ao adotar tal abordagem para analisar o movimento feminista, composto em sua ampla maioria por mulheres brancas durante o período ditatorial, eu pude perceber que, as mulheres negras tiveram dificuldades em se inserir e terem a peculiaridade de suas situações e reivindicações defendidas pelo movimento feminista, o qual adotava uma abstração da mulher universal que não considerava raça e classe e por ainda estar pautada pelo mito da democracia racial, como aconteceu no início do Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF) de São Paulo.

Ao mesmo tempo, eu observei que o movimento de mulheres negras sofreu também algumas limitações de atuação em razão das práticas sexistas de seus companheiros no movimento negro, que também se inseriu no cenário dos movimentos sociais que lutavam por maior participação política nesse período.

Ao prosseguir a análise no período de transição política para a democracia durante a década de 80 e me deter no processo de elaboração da nova Constituição de 1988, eu pude reparar que o movimento feminista conseguiu se articular para criar um órgão federal que pudesse defender os direitos femininos e influenciar a nova Constituição de 1988 a ponto de serem inseridos novos direitos das mulheres.

Mesmo apresentando muitas semelhanças com os conselhos estaduais em sua composição majoritária de mulheres brancas, o CNDM durante a presidência de Jaqueline Pintaguy procurou desenvolver uma aproximação maior com as questões sensíveis às mulheres negras, se envolvendo inclusive na luta pela mudança da data de comemoração do dia 13 de maio para o dia 20 de novembro, ao organizar um evento de crítica ao centenário da Abolição da Escravatura com

discussões relacionadas à mulher negra. Somado a isso, o Conselho procurou incluir as demandas de todas as mulheres, inclusive do movimento das mulheres negras em suas propostas apresentadas ao Congresso Nacional no documento da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes.

Da mesma forma nesse mesmo período foi possível constatar que o movimento negro havia também se organizado em âmbito nacional como foi o caso do que viria a ser chamado de Movimento Negro Unificado (MNU), que incluía um subgrupo formado pelas mulheres negras pertencentes a ele que atuavam especificamente na defesa dos direitos das mulheres negras, sem abandonar a luta com os homens negros. Ademais, o MNU desempenhou também um papel relevante na influência da Constituição de 1988, com a produção inclusive do documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, que viria a ser entregue aos Constituintes.

Assim, procurando ter um olhar sobre a mulher branca nas relações raciais e especificamente como objeto da análise a relação entre o branco e o negro, a hipótese que orienta este trabalho é que houve diálogos, ainda que marcados por tensões entre o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e o Movimento Negro Unificado (MNU) como consequência dos diálogos, atravessados também por tensões, construídos pelo movimento de mulheres negras com o CNDM, composto em sua maioria por mulheres brancas do movimento feminista e com o MNU, no momento da elaboração da Constituição de 1988, sem desconsiderar a atuação do movimento de mulheres negras em espaços diversos, como por exemplo, os partidos políticos e os sindicatos.

Para tanto, a pesquisa proposta buscou explorar e analisar o objeto indicado com base na revisão bibliográfica e principalmente na análise comparativa entre as propostas apresentadas na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes elaborado pelo CNDM e as reivindicações das mulheres negras presentes nos periódicos publicados pelo MNU, desde sua primeira publicação até a promulgação da nova Constituição em outubro de 1988, com destaque especial ao documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte. Pretendia-se apurar se as eventuais convergências de propostas sensíveis às mulheres negras

significariam diálogos, marcados por tensões, entre o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e o Movimento Negro Unificado.

Este trabalho está estruturado em sete partes. Com esta “Introdução” procuramos mostrar as trajetórias desta pesquisa, a questão que orienta este estudo e os critérios para a demarcação do campo pesquisado.

Em “Política do Branqueamento no Brasil. Mestiçagem. Mito da democracia racial. Branquitude. Letramento racial” buscamos demonstrar o aparecimento do mito da democracia racial pautado na construção do conceito de nação, baseado na visão de que a mestiçagem seria um processo de complementariedade positivo. Fruto da política do branqueamento adotada pela elite brasileira e pelas lideranças políticas, logo depois da abolição da escravatura. Esta política se pautava em teorias racistas e evolucionistas que qualificavam os negros como inferiores e acreditavam que através do processo de mestiçagem seria possível o desaparecimento da raça negra. Dentro do entendimento de que a população negra foi completamente abandonada pelo Estado e sofreu a exclusão social desde a abolição da escravatura, se fez necessário entender de que forma a identidade racial branca desempenhou um papel ativo nas relações raciais do país, como resultado de uma colonização europeia para tornar a identidade racial branca como referência (homem branco e a mulher branca como parâmetros universais) e mantenedor de privilégios e poder, através dos estudos críticos de branquitude elaborados inicialmente nos EUA e desenvolvidos no Brasil mais recentemente. Ademais procuramos descrever ao leitor um conceito na literatura acadêmica recente sobre relações raciais, elaborado por France Winddance Twine. Com base no conceito de “dupla consciência” desenvolvido por W.E.B. Du Bois, ela relata a possibilidade de uma pessoa branca em contato com uma pessoa negra, no caso específico descrito pela autora, em uma relação de intimidade como casal interracial, ser capaz de reconhecer sua branquitude, de compreender como o racismo opera e o que significa para as pessoas negras viver através da dimensão da dupla consciência, além de reconhecer o racismo cotidiano que a pessoa negra é submetida.

Em “Negritude” procuramos examinar brevemente sobre a construção da identidade racial negra (negritude) e também relatar os movimentos sociais que

emergiram durante o período da ditadura militar no Brasil, com destaque para os diálogos marcados por tensões construídos entre o movimento de mulheres negras e o movimento feminista.

Em “O movimento das mulheres negras e o Movimento Negro, em especial o Movimento Negro Unificado (MNU)” buscamos mostrar ao leitor de maneira sucinta alguns movimentos negros que surgiram após a abolição da escravatura e de que forma se iniciou o Movimento Negro Unificado, um movimento negro de âmbito nacional que teve grande importância na luta contra o racismo e a discriminação racial. Além de se apurar de que forma as mulheres integrantes desse movimento desempenharam uma atuação de defesa de reivindicações relativas às mulheres negras, sem abandonar a luta junto com o homem negro. Sem desconsiderar com isso as tensões presentes nesses diálogos.

Em “Levantamento de possíveis conexões entre o CNDM e o MNU” procuramos analisar a partir do exame da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e dos periódicos do Movimento Negro Unificado, em especial do documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, a existência de semelhanças entre as propostas apresentadas nesses dois documentos. No capítulo “Diálogos entre MNU e CNDM” buscamos sintetizar as semelhanças encontradas nos documentos e colocá-las em interação com a revisão bibliográfica analisada.

Nas “Conclusões”, foi possível verificar que existiram diálogos, marcados por tensões, entre o CNDM e o MNU durante a elaboração da Constituição de 1988, uma vez que as previsões da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e as reivindicações presentes nos periódicos publicados pelo Movimento Negro Unificado, com destaque especial para o documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte apresentaram convergências de propostas sensíveis à comunidade negra, particularmente às mulheres negras.

2

Política do branqueamento no Brasil. Mestiçagem. Mito da democracia racial. Branquitude. Letramento racial.

O movimento abolicionista presente no século XIX no Brasil apontava para uma mudança que seria implementada no próprio sistema econômico e social, com o abandono do modo de produção utilizado até então. Ao longo desse século, algumas associações voluntárias de mulheres das classes mais altas foram criadas e se dedicaram às causas sociais, inspiradas nas associações de mulheres americanas, todavia apenas as sociedades femininas abolicionistas tiveram a penetração social semelhante às associações nos Estados Unidos. Em razão da subordinação das mulheres na sociedade brasileira, as contribuições das mulheres brasileiras ao movimento abolicionista eram limitadas, mas ainda assim importantes, como por exemplo, a arrecadação de fundos para libertação dos escravos. Contudo, mesmo nessas condições, algumas mulheres conseguiram se pronunciar sobre a causa abolicionista na esfera pública, como foi o caso de Leonor Porto, presidenta da Ave Libertas de Recife, criada em 1884.¹¹

Entretanto, chama a atenção que boa parte dos defensores da abolição, na verdade, estava mais empenhada para que a estrutura da escravatura se encerrasse do que exatamente procurando libertar os escravos ou tirá-los da sua subalternidade. A influência de teorias liberais direcionava esse grupo composto, em sua maioria, por pessoas brancas pertencentes à elite brasileira, a buscar o fim da escravatura, como uma possibilidade de um simples ingresso do povo negro na sociedade. Isto, todavia, era idealizado, sem refletir sobre uma real inserção dos negros, social e economicamente, uma vez que o fato de não ser mais escravo deveria estar associado a outras variáveis para que o negro pudesse ser reconhecido verdadeiramente como cidadão.

¹¹ June Hahner destaca outros exemplos de sociedades abolicionistas que foram criadas também como a Sociedade da Libertação (1870) no Rio de Janeiro e a Sociedade Redemptora (1870) em São Paulo. HAHNER, June E. *A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas: 1850-1937* apud OLIVEIRA, A. V. de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese de doutorado. Departamento de Direito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012. p. 94.

A visão de que o país precisava se tornar mais moderno, com o processo de industrialização e a implementação da mão-de-obra livre, fazia com que a ideia do fim da escravatura ficasse mais reforçada. Ocorre que, uma questão criada e mantida pela própria elite brasileira ainda permanecia sem solução para ela: a presença dos negros representava um obstáculo para o ideário de cidadão brasileiro, que a elite desejava construir. A imagem internacional que se tinha do Brasil, até aquele momento, era de uma população miscigenada, fruto da mescla entre portugueses, índios e negros.¹²

A saída encontrada pela elite para resolver o “problema do negro” ou a questão relacionada à existência de um número elevado de negros no país foi a implementação da política do branqueamento através da imigração europeia¹³ no Brasil¹⁴, de forma a tornar a população brasileira, a longo prazo, totalmente branca. As teorias racistas¹⁵ e a teoria evolucionista¹⁶ equivocadas, já adotadas pelos europeus e norte-americanos, eram seguidas por esse grupo elitizado, para servir de respaldo para a ideia de que o processo de miscigenação resultaria no desaparecimento do negro. Isto se deve ao fato de a raça negra ser considerada uma raça inferior à branca, ou seja, se entendia que o mestiço se tornaria branco ao final.

Thula Pires, em sua tese de doutorado, vai destacar que o decreto nº 528 de 1890 que regulamentou a imigração no Brasil, baseado na política de branqueamento vai prever, em seu artigo 1º, a restrição da imigração de indígenas da Ásia ou da África, que somente com a autorização do Congresso Nacional

¹² De acordo com Lourenço Cardoso, para os europeus, em especial os ingleses, os próprios portugueses já eram considerados por si só um povo miscigenado, e, portanto, não-branco, em razão por exemplo, da presença dos mouros na região da península ibérica. CARDOSO, L. O branco não branco e o branco-branco. In: MÜLLER, T. M. P.; CARDOSO, L. (Eds.). **Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil**. 1ª ed. Curitiba: Appris, 2017. p. 178.

¹³ A imigração de italianos e alemães foi muito incentivada, exatamente, porque serem considerados mais brancos do que outros grupos de europeus, como os próprios portugueses.

¹⁴ A quantidade de imigrantes europeus trazidos no período de 30 anos para o Brasil (3,99 milhões) se assemelha a quantidade de africanos conduzidos à força para nosso país (4 milhões), mas em um período de três séculos. BENTO, M. A. S. Branqueamento e Branquitude no Brasil. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (Eds.). **Psicologia social do racismo**. 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 2020. p. 32.

¹⁵ Na primeira metade do século XIX, as teorias racistas tinham sustentação na biologia e entendiam que o homem tinha seu destino já determinado em função de qual raça ele pertencia. Nesse sentido, os negros eram considerados biologicamente inferiores aos brancos.

¹⁶ No mesmo período que as teorias racistas, a teoria evolucionista era baseada na ecologia e se utilizava da oposição entre o homem civilizado e o homem primitivo para qualificar a diferença cultural entre eles. Ela argumentava que dentro dos vários estágios de evolução, o primitivo era considerado ancestral do civilizado. Assim, o primeiro precisaria aguardar o decorrer do tempo para atingir o nível civilizatório do segundo.

poderiam ingressar no país. Um exemplo de uma norma que tinha aparência de ser neutra, mas que tinha um efeito excludente em relação às pessoas não brancas.¹⁷

A representação do cidadão como um homem branco e livre se encaixava perfeitamente aos moldes imaginados pela elite para a formação de uma mão-de-obra livre para a nova sociedade industrial. O problema em relação aos trabalhadores já estava presente desde 1850, quando a Lei Eusébio de Queirós determinou a proibição do tráfico negreiro¹⁸. Contudo, o ponto principal que influenciou essa preocupação em relação à busca da mão-de-obra foi o entendimento de que o negro não era considerado trabalhador, por expressar sinônimo de africano ou escravo, somado à política do branqueamento. Apenas o branco imigrante poderia ser reputado trabalhador. A ideia de desqualificar o negro, enquanto mão-de-obra, também se fundamentava na preocupação de que se uma grande quantidade de negros fosse considerada para a indústria haveria uma espécie de monopólio por parte deles dos postos de trabalho existentes.

Não obstante a exclusão do negro perpetrada pela elite, durante o período entre o fim da abolição da escravatura e o surgimento da primeira República, homens negros se inseriram em movimentos sociais para lutar pelo fim da monarquia. Eles eram defensores do republicanismo¹⁹. Exemplos disso são o Club Republicano dos Homens de Cor, fundado em 1889 no Rio de Janeiro e a Mocidade Preta no Rio Grande do Sul. Eles entendiam que somente através da República, eles poderiam ter ampliação de seus direitos e uma cidadania, que não apresentasse preconceitos relacionados à sua raça. O movimento em defesa do republicanismo

¹⁷ PIRES, T. R. de O. **Criminalização do racismo entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos. Tese de Doutorado. Departamento de Direito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2013. pp. 93/94

¹⁸ Thula Pires vai destacar que no mesmo ano que foi criada a Lei Eusébio de Queirós também se iniciou uma política agrária seletiva e excludente do negro, pois a Lei de Terras (1850) determinou que a compra seria a única forma de acesso à terra, não se admitindo mais o regime de sesmarias. Apenas quem tinha grandes quantias de dinheiro poderia se tornar proprietário. *Ibidem.*, p. 92.

¹⁹ Adriana Vidal aponta que esse período de debates sobre a República reforçou o discurso das feministas brasileiras a favor do direito ao voto no Brasil com base no discurso republicano. Elas eram influenciadas pelo movimento feminista norte-americano, que conquistou seu direito ao voto no mesmo período em que ocorreu o movimento abolicionista lá. Um dos exemplos dessas feministas é Francisca Senhorinha da Motta Diniz, a frente do jornal *O Sexo Feminino*, que foi criado em 1873. Após a proclamação da República, ela modificou o nome do jornal para *O quinze* de Novembro do Sexo Feminino e separou uma coluna fixa do jornal somente para falar sobre o direito ao voto da mulher. OLIVEIRA, A. V. de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese de doutorado. Departamento de Direito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012. pp. 111/112 e 119.

sob a liderança de Silva Jardim e Quintino Bocaiuva ganhou muita força, em especial pela participação dos homens negros.

Isso acabou levando a um clima de tensões, ocasionando o fim da monarquia em 15 de novembro de 1889, quando marechal Deodoro da Fonseca juntamente com a sua tropa comandou um golpe que instituiu um novo governo sob a forma de República²⁰. O governo não teve muita reação, pois os militares estavam muito fortalecidos pela vitória na Guerra do Paraguai. O golpe civil-militar possivelmente obteve apoio do movimento republicano, todavia a primeira República no Brasil demonstrou para aqueles homens negros, defensores do republicanismo, que a soberania popular não seria implementada e que eles não teriam uma participação cidadã. A Constituição elaborada em 1891, possibilitou que o poder ficasse na mão de oligarquias por causa de algumas características (modelo de federalismo, por exemplo) e seu texto não fez qualquer referência à questão racial e indígena. Na verdade, boa parte da população permaneceu excluída, inclusive sem poder participar das eleições diretas, com o silêncio do texto constitucional em relação ao direito ao voto²¹ das mulheres²².

A perspectiva de exclusão de boa parte da sociedade na primeira República fica ainda mais latente quando observamos a criminalização do negro e da pobreza no código penal (Decreto 847 de 1890) instituído nesse período, na previsão da vadiagem e da capoeira como crimes. De fato, um grande fluxo de negros se dirigiu a cidade a procura de sustento, após serem preteridos em relação aos imigrantes

²⁰ Petrônio Domingues denuncia a invisibilidade que a historiografia aplicou a personagens negros que estiveram envolvidos na causa republicana, como por exemplo, Luís Gama, Ferreira de Meneses e Evaristo de Moraes. DOMINGUES, P. Associações Republicanas dos Homens Livres de Cor. In: SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. (Eds.). **Dicionário da república: 51 textos críticos**. 1. ed. São Paulo: Companhia das letras, 2019. p. 27.

²¹ Adriana Vidal salienta que o direito ao voto das mulheres somente foi conquistado com o Código Eleitoral de 1932 e previsto na Constituição de 1934, por meio da atuação da feminista Bertha Lutz e do seu grupo. OLIVEIRA, A. V. de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese de doutorado. Departamento de Direito**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012. p. 146.

²² Céli Pinto descreve que mesmo antes da legislação permitir expressamente o direito ao voto, várias mulheres se aproveitaram da ambiguidade da legislação para tentar exercer o voto. Um dos exemplos foi a dentista gaúcha Isabel de Sousa Matos que em 1881 conseguiu o direito ao voto no Rio Grande do Sul. Todavia, seu direito foi suspenso em 1890, quando tentou se alistar no Rio de Janeiro. PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. p. 15 apud Ibidem OLIVEIRA, A. V. de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese de doutorado. Departamento de Direito**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012. pp. 119/120.

europeus como trabalhadores agrícolas assalariados. Isso somado ao fato de que eles não eram considerados cidadãos, acabou fazendo com que eles fossem vistos como sujeitos que deveriam ser banidos do espaço público, por meio de uma legislação claramente direcionada à cultura negra que estabelecia o encarceramento dos negros.²³

Nessa lógica, a política do branqueamento continuou sendo implementada no período pós-abolição e isso demonstra como a questão racial era um assunto relevante na construção da nação e da identidade nacional. É importante nesse momento entendermos como se construiu a ideia de nação brasileira para depois podermos examinar de que forma a questão racial desempenhou esse papel tão importante na construção dessa ideia e também da identidade nacional.

De fato, o termo histórico “nação” como sinônimo de Estado-nação é um termo muito recente. Anteriormente, os termos que eram usados para se atribuir esse sentido eram a palavra “povo” e o vocábulo “pátria”. Eric Hobsbawm em sua investigação acerca da invenção histórica do Estado-nação afirma que a primeira vez que o termo “nação” surgiu no vocabulário político foi a partir de 1830. Ao longo do tempo, essa palavra apresentou mudanças que podem ser divididas em três fases: a) 1830-1880, princípio da nacionalidade, b) 1880-1918, ideia nacional e c) 1918-1950/60, questão nacional.²⁴ Essa compreensão histórica é importante para entendermos a mudança que o termo “nação” apresentou no Brasil no momento da mudança de “caráter nacional” (1830-1918 – períodos correspondentes ao “princípio da nacionalidade” e à “ideia nacional”) para “identidade nacional” (1918-1960 período da ideia “questão nacional”).

Durante o período pós-abolição, o entendimento do vocábulo “nação” estava relacionado à ideia de “caráter nacional”. Dante Moreira Leite apresentou um estudo sobre as formulações brasileiras desenvolvidas pelo pensamento social

²³ PIRES, T. R. de O. **Criminalização do racismo entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos. Tese de Doutorado. Departamento de Direito.** 2013. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2013. pp. 94/95.

²⁴ HOBBSAWM, E. **Nações e nacionalismo desde 1780: Programa, mito e realidade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990 apud CHAUI, M. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000. p. 16.

brasileiro sobre a ideologia do “caráter nacional”,²⁵ que deve ser compreendida como a descrição da natureza humana, completamente determinada, de um grupo²⁶. Nessa obra, se destaca a compreensão sobre o caráter nacional brasileiro de Gilberto Freyre, um importante autor nos estudos sobre as relações sociais no Brasil recortadas pela questão racial. Ele descreve o caráter nacional, atribuindo características psicológicas aparentemente complementares das raças ao brasileiro, provenientes de um processo de miscigenação, o negro apresenta alegria, o português (branco), tristeza, mas o brasileiro tem a simpatia do mulato.

Realmente, Gilberto Freyre teve uma contribuição importante na construção da ideia de nação brasileira, a partir de uma perspectiva positivada da ideologia do caráter nacional, ao considerar a mestiçagem como algo positivo, a tal ponto de pensar que ela poderia possibilitar uma ascensão social. Nessa lógica lhe é atribuído a construção do entendimento da existência de uma “harmonia racial”²⁷ entre brancos, negros e índios.

Essa ideia de nação brasileira com base no pensamento de positividade da mestiçagem deu respaldo para que as lideranças políticas implementassem a política racial do branqueamento da população. Dentro da compreensão de que quanto mais incentivo fosse dado para a mestiçagem, mais a população iria embranquecer e, portanto, se tornar superior. Necessariamente atrelado a este entendimento está a expectativa dos negros, considerados inferiores, desaparecerem ao longo do tempo e a população se tornar completamente branca.

A aparente harmonia racial combinada com a ideia da suposta democracia racial no país, afirmadas pelo pensamento social brasileiro destoavam de certas realidades da época, em outros países, nos quais observava-se verdadeiras

²⁵ LEITE, D. M. **O caráter nacional brasileiro. História de uma ideologia.** 4. ed. São Paulo: Pioneira, 1983 apud Ibidem CHAUI, M. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000. p. 25.

²⁶ Marilena Chaui explica que o caráter nacional, entendido como um conjunto de características coerentes e fechadas pode se dar em uma concepção positiva (características positivas) como por exemplo é o caso de Gilberto Freyre. Todavia, pode se dar também em uma perspectiva negativa (características negativas), como por exemplo é o caso de Silvio Romero. Ibidem CHAUI, M. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000. p. 21.

²⁷ Ana Helena Ithamar Passos salienta que a harmonia racial defendida por Gilberto Freyre não deve ser confundida com a ideia de democracia racial e, portanto, não pode ser atribuído a ele. Apesar desse conceito ter sido formulado pelo pensamento social durante um período próximo. PASSOS, A. H. I. **Um estudo sobre branquitude no contexto de reconfiguração das relações raciais no Brasil, 2003-2013. Tese de doutorado. Departamento de Serviço Social.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. p. 60.

segregações raciais, à exemplo da África do Sul. Em razão disso, a UNESCO em 1950 se interessou em entender como se dava a relação racial no Brasil. Em que pese as pesquisas terem sido desenvolvidas para comprovar a democracia racial, na realidade esses estudos acabaram identificando que existia preconceito racial no Brasil. Esta constatação provocou sérias críticas à ideia de democracia racial até então difundida. Nesse sentido, é interessante destacarmos o surgimento da expressão “mito da democracia racial” a partir da constatação de Florestan Fernandes, representante da escola de sociologia paulista de que “democracia racial” seria apenas um discurso de dominação²⁸ e não uma realidade.

Thula Pires destaca a atuação de Costa Pinto no âmbito do projeto UNESCO no qual ficou responsável pela análise das relações raciais no Rio de Janeiro. Seus estudos a partir de 1940 concluíram que houve ao longo do tempo, na verdade, um crescimento das tensões raciais no Distrito Federal à época, já que a mudança da posição social do negro na sociedade foi acompanhada do aparecimento ou recrudescimento de atos de preconceito para lembrá-lo dos lugares tradicionalmente reservados aos negros na sociedade.²⁹

Essa constatação da existência de racismo no país e a ideia do mito da democracia racial teve uma importância muito grande na luta contra o racismo e suas práticas pelo movimento negro. Em especial é importante destacar que, a carta de princípios do Movimento Negro Unificado (MNU) apresentava que os seus membros estavam convencidos de havia o mito da democracia racial, além de outros problemas, como por exemplo, a discriminação racial, a marginalização racial e cultural do povo negro, as péssimas condições de vida da maioria da população, que é negra e a exploração de gênero, racial e de classe da mulher negra.

Esse documento também citava as ações a serem adotadas para combater a discriminação racial, a saber: a defesa do povo negro por meio do fornecimento de uma melhor assistência de saúde, educação e habitação, através de uma nova avaliação do papel do negro na história do nosso país, da valorização da cultura

²⁸ Antonio Sérgio Alfredo Guimarães cita o entendimento de Florestan Fernandes para explicar que a nova compreensão, de que a democracia racial era uma forma de fazer com que o movimento negro deixasse de estar mobilizado, possibilitou que se pudesse planejar uma ação para desconstruí-lo. GUIMARÃES, A. S. A. Como trabalhar com “raça” em sociologia. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 29, n. 1, jan/jul. 2003. p. 102.

²⁹ PIRES, T. R. de O. Estruturas Intocadas: Racismo e Ditadura no Rio de Janeiro. **Rev. Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, 2018. pp. 1058/1059.

negra, da cessação de todo tipo de perseguição ou violência em relação ao povo negro e de uma liberdade de expressão e organização da comunidade negra. Em seu trecho final, a carta de princípios declara que a luta de libertação dos negros deve ser feita por eles mesmos, cientes de que não estão isolados das outras pessoas na sociedade, visando a construção de uma nova sociedade na qual todos possam de fato participar.

A política do branqueamento da população implementada após a abolição da escravatura determinou a forma como as políticas públicas seriam aplicadas pelas lideranças políticas, representando um completo abandono e exclusão social da população negra, mesmo com o fim da monarquia e o ingresso na República. Ao pensarmos em colonização e escravatura não é possível esquecermos do papel do branco, que foi muito beneficiado dentro desse processo de construção da nação moderna, pautada no racismo. Se imaginava uma população de mestiços que iria se tornar cada vez mais branca por causa do processo de miscigenação e isso faria com que o negro fosse excluído ao final.

De fato, a categoria de mestiço não possibilitou romper com o binarismo presente na questão racial brasileira (branco/negro), por estar pautada em uma lógica de suposto embranquecimento populacional. A sua inserção racial na sociedade se deu a partir da sua identificação racial com os negros ou os brancos, em um processo de negação da identidade negra³⁰.

Nesse sentido, é importante pensarmos as relações raciais a partir da análise da atuação da identidade racial branca para sermos capazes de questionar os privilégios e o lugar de poder que o branco apresenta em uma sociedade racista e também perceber os contornos sutis do racismo no nosso país.

Os estudos críticos da branquitude surgiram a partir da compreensão de que era necessário analisar a função ativa desempenhada pela identidade racial branca nas relações raciais, em sociedades que passaram pelo processo de colonização

³⁰ Kabengele Munanga destaca, em resposta a um processo de negação da identidade negra por parte dos mestiços, descendentes de negros, que as políticas raciais implementadas pelos movimentos negros nascidos na década de 70 no Brasil, como MNU, fizeram o uso da classificação de inteligibilidade dualista americana (negro/branco), para conseguir mobilizar os que seriam excluídos pelo racismo à brasileiro, os mestiços e os pretos. Para que eles se juntassem em torno de uma mesma luta a favor dos negros, de maneira a possibilitar a formação da identidade coletiva do negro. MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 124.

européia. Eles apareceram inicialmente em determinados estudos intelectuais, que são considerados na verdade como proto-estudos. Dentre esses, podemos destacar a obra de W.E.B. Du Bois³¹ (*Black Reconstruction in the United States*, 1935)³², que apresenta uma crítica ao entendimento de que os negros americanos seriam os culpados pelo insucesso da reconstrução do país (e da sociedade americana) após a guerra civil. Ocasão em que foi abolida a escravidão lá. Posteriormente, na década de 90, estudiosos estadunidenses iniciaram análises sobre a branquitude e seus efeitos.

Lourenço Cardoso cita alguns autores estadunidenses do chamado *critical whiteness studies*, que passaram a usar o branco como objeto de análise para compreender as relações raciais nos EUA.³³ A formulação de uma base de sustentação para o pensamento do conceito branquitude, ainda que com pontos de contradição, foi feita por Ruth Frankenberg, David R. Roediger (estudos em diálogo com teoria feminista, estudos culturais e teorias marxista e pós-colonial), Stuart Hall e Paul Gilroy. Entre as linhas de análise predominantes, duas se realçavam.

A primeira apoiada por Ruth Frankenberg defendia a necessidade de um processo de reconstrução racial do sujeito branco, ao mesmo tempo em que a sociedade permaneceria racializada. Todavia, as hierarquias entre os diferentes seriam removidas, fazendo com que a identidade racial branca não apresentasse mais características racistas. Já a segunda linha de estudo, seguida por David R. Roediger, era influenciada por uma visão marxista e propunha a ideia de uma sociedade não racializada a partir da percepção de que a pertença racial do sujeito branco é na verdade uma construção histórico-social.

Os resultados dessas duas linhas de análise expressam o entendimento de que a branquitude deve ser compreendida como um resultado decorrente da estrutura colonialista. Valter Silvério³⁴ aponta que a relação iniciada entre o

³¹ Dentro da nossa realidade, poderíamos citar também Alberto Guerreiro Ramos (1957).

³² Lourenço Cardoso lista como pioneiros os estudos de W.E.B Du Bois (1935), Frantz Fanon (1952), Steve Biko (1978) e Albert Memmi (1989). CARDOSO, L. **O branco ante a rebeldia do desejo: um estudo sobre a branquitude no Brasil. Tese de Doutorado. Faculdade de Ciências e Letras.** Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, 2014. pp. 123/124.

³³ CARDOSO, L. **O branco “invisível”: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957 - 2007).** Dissertação de Mestrado. **Faculdade de Economia.** Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008. p. 174.

³⁴ SILVÉRIO, V. R. Ação Afirmativa e o Combate ao Racismo Institucional no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, [s. l.], n. 117, 2002. p. 241.

européu (colonizador) e os africanos e ameríndios (colonizados), em que o primeiro se referia ao segundo como índio, negro, escravo ou qualquer outra nomenclatura desumanizante, possibilitou que os colonizadores despertassem para ideia da branquitude como uma representação da identidade racial. Isso também serviu como base para fundamentar uma diferenciação entre colonizador (marcado ou auto marcado como branco) e colonizados (não-brancos) e uma afirmação de superioridade do colonizador em relação aos colonizados, de modo a manter os privilégios do primeiro.

É importante destacar que essas características da colonização perduraram ao longo do tempo sem prejuízo na manutenção das suas essencialidades e até hoje se apresentam nas realidades dos países que foram colonizados, como o Brasil. Elas se manifestam como um padrão de referência de uma espécie inteira no sujeito branco e na preservação do lugar de poder e dos privilégios para aqueles pertencentes a um determinado grupo populacional, cuja a auto declaração se refere ao ser “branco”. Os estudos críticos sobre a branquitude (conceito em construção), entendida como a racialidade branca³⁵ dentro da pesquisa sobre relações raciais são um tema, que está mais presente atualmente na produção acadêmica brasileira, muito impulsionado inicialmente pelo movimento negro.

Insta salientar inicialmente, a discussão acerca da tradução do termo “*whiteness*” proveniente dos estudos estadunidenses, levantada por Lourenço Cardoso³⁶. Alguns autores entendem os termos “branquitude” e “branquidade” como sinônimos: Lourenço Cardoso (Tese de doutorado, 2014), Joyce Souza Lopes (Pontuações e proposições ao branco/a e à luta antirracista: ensaio político-reflexivo a partir dos estudos críticos da branquitude, 2013) e Liv Sovik (Aqui ninguém é branco – artigo, 2004 e livro, 2009). Outros compreendem os termos “branquitude” e “branquidade” como diversos: branquidade se refere a uma identidade racial do branco que não contesta os privilégios raciais, já branquitude diz respeito àquela

³⁵ A contribuição de Maria Bento aos estudos críticos de branquitude será melhor explicada. BENTO, M. A. S. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. Tese de doutorado. Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade.** Universidade de São Paulo, São Paulo/SP, 2002. p. 7.

³⁶ CARDOSO, L. **O branco ante a rebeldia do desejo: um estudo sobre a branquitude no Brasil. Tese de Doutorado. Faculdade de Ciências e Letras.** 2014. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, 2014. pp. 181/183.

que contesta – Edith Piza (Adolescência e racismo: uma breve reflexão, 2005) e Camila Moreira (Branquitude x Branquidade: Uma análise conceitual do ser branco, 2012).

Há quem considere os termos “branquitude” e “brancura” como diferentes - branquitude corresponde ao lugar de poder que pode ser ocupado por uma auto inclusão de um sujeito considerado branco e brancura representa as características fenotípicas de uma pessoa branca, como cabelo liso, traço fino, entre outros – Lia Vainer Schucman (Tese de doutorado, 2012). Mais ainda, existe quem entende como diversos os termos “branquitude crítica” e “branquitude acrítica” - branquitude crítica está relacionada à pessoa que tem práticas racistas, mas não chega a cometer um homicídio diretamente dos negros, ainda que indiretamente possa fazê-lo pelo seu racismo e branquitude acrítica está associada a uma pessoa que seria capaz de matar um negro por considerá-lo inferior – Lourenço Cardoso (Tese de doutorado, 2014).

Não obstante, adotaremos o conceito “branquitude” por entender que:

- i) o seu sufixo o relaciona à identidade racial negra - “negritude”;
- ii) esse termo está conectado à construção política de diversas identidades do sujeito branco;
- iii) caminhamos na mesma linha que trabalhos anteriores que adotaram a palavra “branquitude”, como os trabalhos de Maria Aparecida Bento e Lourenço Cardoso.

Lourenço Cardoso salienta que a maioria dos estudos que colocaram como foco de análise o branco para entender as relações raciais no Brasil apareceu a partir de 2000; entretanto o trabalho de pesquisa desenvolvido por Alberto Guerreiro Ramos (1957) o caracteriza como o primeiro estudioso que apresentou no Brasil essa temática como uma preocupação analítica. Posteriormente, surgiram estudos de Edith Piza (2000, 2002); de César Rossato e Verônica Gesser (2001); Maria Aparecida da Silva Bento (2002) e Liv Sovik (2004).³⁷

³⁷ CARDOSO, L. O branco “invisível”: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957 - 2007). Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia. Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008. p. 188.

“A patologia social do branco brasileiro”³⁸ é um estudo desenvolvido por Alberto Guerreiro Ramos, que faz parte de uma obra publicada (“Introdução crítica à sociologia brasileira”) inicialmente em 1957 e republicada em 1995. Essa obra foi a primeira publicação que abordou o branco como tema nos estudos sobre o racismo e as relações raciais³⁹. A ideia que norteia seu estudo é que a minoria dominante brasileira de pigmentação clara, em especial das regiões popularmente consideradas “Norte” e “Nordeste”⁴⁰, não só fazia uso da violência, como também se utilizava de um conjunto de pseudojustificações e estereótipos para manter seus privilégios. Assim, essa minoria apresentava uma patologia social de negação de qualquer ancestralidade negra em sua auto avaliação estética.

Essa questão nos faz refletir sobre o real resultado da política do branqueamento implementada após a abolição da escravatura, alimentada por teorias racistas de superioridade da raça branca e inferioridade da raça negra. Esperava-se o embranquecimento da população, já que se entendia que a raça negra iria desaparecer com o tempo. Em razão disso, a mestiçagem foi estimulada pelos poderes políticos com apoio da elite e respaldo do pensamento social. Contudo, a realidade se mostrou diversa, já que a população foi considerada cada vez mais como negra ao longo do tempo.

Para exemplificar esse desequilíbrio coletivo na auto estimativa de pessoas que se consideram brancas, Guerreiro Ramos relata os resultados do censo populacional de 1940. O questionário elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresentava somente a classificação entre branco, preto, amarelo e um “traço” como hipótese que abrangeria a situação de não enquadramento nas opções anteriores. O preenchimento do formulário era feito pelo recenseado com livre arbítrio para escolher a sua classificação ou pelos agentes recenseadores, nas regiões mais humildes onde as pessoas tinham pouca instrução para preencherem sozinhas. Nesse último caso, foi possível observar uma tendência

³⁸ RAMOS, A. G. Patologia social do “branco brasileiro”. In: **Introdução crítica à sociologia brasileira**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

³⁹ CARDOSO, L. **O branco “invisível”: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957 - 2007)**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia. Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008. p. 189.

⁴⁰ Guerreiro Ramos explica que essas regiões correspondiam aos estados localizados além do estado do Espírito Santo na direção norte.

de classificação aplicada pelos agentes, que se limitavam a classificar as pessoas entre branco ou preto (quando a pessoa não se qualificava como branco).

O resultado do recenseamento apresentou uma tendência paradoxal de uma maior concentração de pessoas classificadas como pretas na região Sul, local cuja população minoritária é negra. Ao mesmo tempo constatou-se uma menor concentração de pessoas classificadas como pretas na região “Norte” e “Nordeste”, cuja população é majoritariamente negra. Somado a isso, foi percebido também que o número de classificados com pardos (na categoria “traço”) era muito inferior à realidade, o que dava a entender que os pardos foram classificados muito mais como brancos do que como negros.

Dessa forma, Guerreiro Ramos concluiu que o resultado do censo de 1940 não era verdadeiro e que demonstrava a perturbação psicológica do brasileiro. Os negros tinham a tendência de se classificar como pardos, os pardos como brancos e os brancos socorrendo a sua ascendência europeia afirmavam que eram totalmente brancos. Isso mostrava a presença de um sentimento de aversão a qualquer parentalidade com o negro, semelhante ao presente na elite, no momento da abolição da escravatura.

Como uma possível solução a essa patologia social, o sociólogo acreditava no processo de reflexão e também na reeducação. Assim, as pessoas poderiam se valorizar pelo que elas são e não tentariam se enquadrar como brancas, algo impossível e frustrante (para Guerreiro Ramos um número pequeno de brasileiros não seria fruto de um processo de miscigenação). Além disso, ele entendia que existia uma propensão de que essa percepção equivocada se tornasse cada vez mais remota nas futuras gerações, em razão do espaçamento temporal do momento da escravatura.

De fato, posteriormente, o percentual de pessoas se autodeclarando como negras foi superior àquele das pessoas se declarando como brancas, mas muito em razão da agenda de direitos civis baseada na diferença inserida na universalidade e na igualdade que se seguiu após os anos 70 e, em especial, no período democrático.

Um segundo estudo crítico que se destacou foi o de Edith Piza. Em sua obra “Porta de vidro: entrada para a branquitude”⁴¹ presente em uma coletânea de trabalhos de pesquisa chamada “Psicologia Social do Racismo”, questionou-se qual era o nível de percepção que os homens e as mulheres brancas tinham da sua própria racialidade. A resposta foi inspirada na análise desenvolvida à época pela estudiosa estadunidense, Ruth Frankenberg, que o branco não tem a percepção da sua racialidade. Na sociedade, o branco é visto na sua individualidade enquanto o negro representa a totalidade dos negros, Edith Piza chama essa situação de “lugar” de raça.

Um exemplo do “lugar” de raça é quando as pessoas percebem que uma pessoa negra cometeu algum erro. Elas normalmente atribuem o erro dela ao fato de que os negros fazem tudo errado. Todavia, quando uma pessoa branca comete o mesmo erro, lhe será atribuído somente o erro. À medida que um grupo tem uma neutralidade racial, o outro apresenta uma excessiva visibilidade da sua raça. Dessa forma, para que o branco consiga reconhecer o “outro”, é necessário que ele se veja primeiro como racializado. Assim, Edith Piza, ao descrever o momento em que o branco se descobre como um ser racializado, compara esta ocasião à situação em que uma pessoa tenta atravessar um espaço e sem perceber colide com uma porta de vidro, que não tinha visto.

De fato, a ideia da branquitude como algo inicialmente invisível ao sujeito branco, de certa forma, faz com que as pessoas que são privilegiadas tenham uma justificativa para permanecerem inertes diante dessa situação, ao mesmo tempo em que os negros permanecem marginalizados. Nesse sentido, muitos autores apresentaram críticas a esse entendimento.⁴²

Um terceiro estudo crítico se refere ao trabalho desenvolvido por César Rossato e Verônica Gesser. Eles apresentam uma análise que tem por ponto central a importância que deve ser dada ao termo “branquitude”, na luta contra o racismo,

⁴¹ PIZA, E. Porta de vidro: entrada para a branquitude. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (Eds.). **Psicologia social do racismo**. 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 2020.

⁴² Lourenço Cardoso destaca que essa visão de Edith Piza, que é apresentada tanto nessa obra quanto no artigo “Branco no Brasil? Ninguém sabe, ninguém viu” (2000) tem adeptos e também aqueles que criticam. Inclusive a própria Ruth Frankenberg, que mudou seu entendimento, posteriormente. CARDOSO, L. **O branco “invisível”: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957 - 2007)**. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia. Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008. p. 191.

tanto na realidade brasileira quanto na norte-americana, por meio da educação e da utilização de uma pedagogia que auxilie na supressão das hierarquias sociais existentes.⁴³

Uma quarta produção científica está relacionada aos estudos elaborados por Maria Aparecida da Silva Bento. A autora é considerada uma das principais referências na pesquisa sobre branquitude no Brasil. Em 2008, sua tese de doutorado ainda era a única no país que abordava o tema “branquitude”⁴⁴. Intitulada “Pactos Narcísicos no Racismo: Branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público”⁴⁵, a tese retrata a existência de um pacto chamado pacto narcísico (de autopreservação) estabelecido entre os brancos para manutenção dos seus privilégios e lugar de poder de modo a sustentar e reproduzir novas práticas racistas (discriminação racial) e novas desigualdades sociais.

Maria Bento trabalha com a compreensão de que as desigualdades raciais atuais (dos negros) não se resumem somente à herança deixada pela escravatura, mas também são fruto de uma discriminação racial cotidiana, alimentada muitas vezes pelo interesse em conservar o *status quo*. Nos discursos analisados em processos de decisão acerca da trajetória ocupacional do trabalhador adotados pelos gestores no setor de Recursos Humanos (RH) - seleção, promoção, demissão, treinamento e outros - e pelos funcionários em cargo de chefia intermediária de algumas prefeituras, todos brancos, Maria Aparecida da Silva Bento procurou examinar de que maneira a branquitude auxiliava na manutenção de hierarquias sociais, em que o branco permanecia com seus privilégios.

Em um dos casos, uma das poucas entrevistadas, que se reconheceu preconceituosa, afirmou que contrataria hipoteticamente um candidato branco em

⁴³ ROSSATO, César e GESSER, Verônica (2001), “A experiência da branquitude diante de conflitos raciais: estudos de realidades brasileira e estadunidense”, in CAVALLERO, Eliane (2001), 11-37 apud Ibidem CARDOSO, L. **O branco “invisível”: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957 - 2007). Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia.** Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008. p. 189

⁴⁴ Ibidem CARDOSO, L. **O branco “invisível”: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957 - 2007). Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia.** Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008. pp. 198/199.

⁴⁵ BENTO, M. A. S. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. Tese de doutorado. Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade.** Universidade de São Paulo, São Paulo/SP, 2002.

prejuízo de um negro por causa da sua aparência (olhos azuis), de maneira a ser perceptivo que a branquitude auxiliava na manutenção de hierarquias sociais e privilégios. A entrevistada também relatou um certo desconforto entre os funcionários com a presença de um funcionário negro, que ascendeu, por ter se tornado engenheiro. Não obstante, ela ter relatado que o funcionário era taxado de antipático pelos seus colegas, ela não reconheceu que se tratava de um ato discriminatório.

De maneira a dialogar com essa constatação, Maria Bento descreve uma pesquisa também realizada por ela em 1990, em que entrevistou mulheres negras. Nessa análise, ela percebeu que os subordinados brancos apresentavam uma certa dificuldade de reconhecimento do papel de chefia das mulheres negras, desrespeitando-as. Com a agravante de que quando elas eram qualificadas e aptas a receber promoções, normalmente eram preteridas. As duas situações descrevem a discriminação aos negros no ambiente de trabalho, por estarem subvertendo a lógica do negro como inferior em relação ao branco.

Na obra “Branqueamento e branquitude no Brasil”⁴⁶ presente em uma coletânea de trabalhos de pesquisa chamada “Psicologia Social do Racismo”, Maria Bento critica o pensamento trazido por Florestan Fernandes e Octavio Ianni, embora eles tenham realizado uma outra abordagem em relação ao branco durante as suas carreiras. Essa ideia foi usada pela esquerda e pelos progressistas para tratar o problema do branqueamento como um problema somente do negro.

Nesta perspectiva retratada, o negro buscava se embranquecer para ascender socialmente ou integrar-se ao se casar com uma pessoa mais clara ou se vestir com a indumentária que é peculiar a uma classe social, por exemplo. A crítica de Maria Bento é que o problema do branqueamento é também do branco, tanto na época da abolição da escravatura como hoje, pois o branco brasileiro ainda deseja se tornar um branco europeu ou norte-americano. Na verdade, o problema do branqueamento é uma questão que alcança a todos os brasileiros, como Guerreiro Ramos já apontava em sua obra.

⁴⁶ BENTO, M. A. S. Branqueamento e Branquitude no Brasil. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (Eds.). **Psicologia social do racismo**. 6^a ed. Petrópolis: Vozes, 2020.

Em “Branquitude: o lado oculto do discurso sobre o negro”⁴⁷, Maria Bento demonstra como os cursos sobre relações raciais oferecidos pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (Ceert), possibilitaram que pessoas ligadas ao movimento sindicalista pudessem aprofundar o contato com a sua condição de negro ou branco e refletir sobre racismo e a branquitude. De maneira a se perceberem como possíveis sujeitos praticantes de racismo (sindicalista branco) ou alvos de práticas racistas dentro do próprio movimento sindical (sindicalista negro).

A ideia era que eles pudessem reconhecer que a discriminação racial deve ser debatida tendo o branco como foco também, por ser o racismo igualmente um problema do branco. Essa proposta apresentada nesses cursos de certa forma poderia se aproximar de uma articulação entre raça e classe, algo que foi desenvolvido com pioneirismo pelo Movimento Negro Unificado (MNU), a partir da década de 70. O Ceert, posteriormente, também desenvolveu um trabalho direcionado às mulheres envolvidas no movimento sindical.

Um quinto estudo crítico que se destacou foi desenvolvido por Liv Sovik em “*Whiteness in the brazilian media*” (2004), no qual a autora afirma que a sua área de pesquisa - comunicação social - é importante para as reflexões sobre a branquitude, além de criticar o pensamento de que a discussão sobre branquitude nos trabalhos acadêmicos seria uma importação de uma reflexão não relevante para nossa realidade. Ela também destaca o papel desempenhado pela mídia no que se refere a reafirmação de estereótipos benéficos ao branco e que denigrem o negro.⁴⁸

Ana Helena Ithamar Passos destaca que posteriormente a análise de Lourenço Cardoso na sua dissertação de mestrado, foram elaborados também outros estudos críticos relevantes sobre a branquitude: Liv Sovik em 2009 (“Aqui ninguém é branco”), Luciana Alves em 2010 (Dissertação de mestrado “Significados de ser branco – a brancura no corpo e para além dele”), Lia Vainer Schucman em 2012

⁴⁷ BENTO, M. A. S. Branquitude - o lado oculto do discurso sobre o negro. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (Eds.). **Psicologia social do racismo**. 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 2020.

⁴⁸ SOVIK, Liv (2004), “We are family: Whiteness in the brazilian media”, in Journal of Latin American Cultural of Studies, vol., 13, nº 13, 315-325 apud CARDOSO, L. **O branco “invisível”: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957 - 2007). Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia.** Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008. pp. 189/190.

(Tese de doutorado “Entre o ‘encardido’, o ‘branco’ e o ‘branquíssimo’: Raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana”), entre outros.⁴⁹

A branquitude deve ser compreendida como um lugar de poder e de manutenção de privilégios dos brancos, que pactuam entre si (pacto narcísico) para conservar o seu *status quo* por meio da preservação e da reprodução de novas práticas racistas (discriminação racial cotidiana) e novas desigualdades sociais. Neste contexto, é imperioso pensar que, para além do despertar para as questões raciais e do reconhecer a branquitude, é necessário também que os brancos, grupo no qual eu me incluo, pensem quais formas podem auxiliar a construir uma real crítica a essa condição de privilégios, como por exemplo, o conceito de letramento racial.

O termo “*racial literacy*” foi construído pela antropóloga americana France Winddance Twine. Em 2004, a autora elaborou o conceito do *racial literacy* em um dos seus artigos intitulado “*A White Side of Black Britain: The Concept of Racial Literacy*”⁵⁰. Ela buscou investigar a hipótese de que pais não negros, em relações interracialis, poderiam ser capazes de traduzir e perceber o significado de branquitude⁵¹ (privilégios e lugar de poder), negritude e racismo, ao mesmo em que, eles auxiliavam seus filhos negros ou mestiços, frutos do relacionamento interracial, a se identificarem com a identidade negra e as lutas contra o racismo. O estudo etnográfico envolveu 102 membros de famílias interracialis e foi realizado entre 1995 e 2002 na Grã-Bretanha.

Nele, a autora percebeu que, em processos microculturais, alguns pais brancos foram capazes de ensinar aos seus filhos, através de práticas cotidianas, como lidar melhor com a ideia de hierarquias raciais. A autora se utiliza do termo cognição racista (“*racism-cognizance*”)⁵² criado por Ruth Frankenberg para

⁴⁹ PASSOS, A. H. I. **Um estudo sobre branquitude no contexto de reconfiguração das relações raciais no Brasil, 2003-2013. Tese de doutorado. Departamento de Serviço Social.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. p. 39.

⁵⁰ TWINE, F. W. *A White Side of Black Britain: The Concept of Racial Literacy.* **Ethnic and Racial Studies**, [s. l.], v. 27, n. 6, p. 878–907, 2004.

⁵¹ Optamos por adotar como tradução do termo “*whiteness*”, a palavra “branquitude”, pelas razões já explicitadas.

⁵² Adotamos a tradução apresenta por Bárbara Vieira em sua dissertação de mestrado. VIEIRA, B. D. M. **Espinhos escravistas e insurgências contemporâneas: apontamentos de leitura em “Memórias de Plantação: episódios de racismo cotidiano” e “Vazante”.** **Dissertação de mestrado. Departamento de Letras.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro, 2020. p. 52.

classificar os pais que conseguiram passar por esse processo. Eles foram seu foco de análise nesse trabalho. Em seu estudo, Twine foi capaz de identificar uma série de práticas desenvolvidas por esses pais - ainda que sem ser uma tática formal -, para que seus filhos fossem capazes de desenvolver habilidades para resistir ao racismo. Ao conjunto destas três práticas, ela denominou “*racial literacy*”.

A melhor tradução para o conceito em português é o que foi adotado pela primeira vez por Ana Helena Ithamar Passos, em sua tese de doutorado, por concordarmos que o termo “letramento racial” exprime melhor a ideia de um empenho de alguém para adquirir uma condição ou uma qualidade de ser alfabetizado nas questões ligadas à raça⁵³.

France Winddance Twine analisou mais especificamente 14 pais e mães brancos, incluindo três pais de um total de 54 famílias interracialis estudadas. Nesses casos, ela pode constatar o que denominou como primeira dimensão do letramento racial, o fornecimento de instrumentos conceituais em conversas em casa. Essa dimensão se resume a conversas sobre as experiências diárias de preconceito, vivenciadas pelos filhos na escola e um treinamento argumentativo crítico em relação às representações midiáticas dos negros e aos estereótipos que são reforçados no imaginário social. Isto é somado aos ensinamentos alternativos ao aprendizado nas escolas, como por exemplo, as reflexões sobre o apagamento dos negros nas discussões sobre o colonialismo britânico.

Um dos casos retratados chama atenção. Uma das entrevistadas chamada Taisha descreveu que sua mãe branca Mary Hunte agia de uma forma que demonstrava que ela tinha o discernimento de que o racismo que sua filha sofria na escola não era algo isolado e esporádico. Ela entendia como algo muito maior e mais grave, que exigia dela uma grande dedicação para combater. Essa preocupação retrata uma constatação das graves consequências que uma pessoa, alvo de uma discriminação racial diária pode sofrer, como por exemplo, a desigualdade do povo negro, causada pela discriminação racial no ambiente de trabalho. Ao não ter as mesmas oportunidades para se desenvolver na vida, o negro acaba apenas conseguindo trabalhar em posições subalternas com remunerações menores as do trabalhador branco.

⁵³ PASSOS, A. H. I. **Um estudo sobre branquitude no contexto de reconfiguração das relações raciais no Brasil, 2003-2013. Tese de doutorado. Departamento de Serviço Social.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. p. 85.

Uma outra dimensão do letramento racial é proporcionar o convívio com pessoas negras e o acesso aos conhecimentos ligados à cultura negra. A possibilidade de os filhos negros e mestiços conviverem com outras crianças negras ou com professores negros (experientes em viver em uma sociedade racista) auxilia na construção dessa identidade com os negros. À vista disso, foi criado em 1970 na Grã-Bretanha o projeto de escolas suplementares⁵⁴ ou clubes para os tempos livres⁵⁵, aos sábados, preferencialmente para crianças e jovens com esse perfil. Esses espaços conseguiram oferecer uma formação diferente da educação formal das escolas, que perpetuavam a invisibilidade do negro. Note-se que mãe branca Mary Hunte já o fazia de maneira informal com sua filha Taisha.

Nessas escolas ou clubes, as crianças e os jovens, que não tem convivência com negros, por aqueles residirem em bairros mais abastados da cidade, aprendem sobre a cultura negra e a se valorizar como negros. Desta forma, o desenvolvimento da sua autoestima evita que eles internalizem o preconceito racial e possibilita criar laços afetivos no relacionamento com pessoas negras. Ocorre que esse processo nem sempre é bem recebido pelos filhos negros e mestiços um pouco mais velhos. Em alguns casos, eles se identificam positivamente com seus pais brancos e consideram o ato de se identificar como negros como um desrespeito aos seus pais, devido aos laços culturais já construídos com a branquitude.

Essa dimensão é relevante se pensarmos em uma realidade com a nossa no Brasil. Uma política do branqueamento desenvolvida há muito tempo tem seus efeitos repercutindo até hoje com a não valorização do ser negro e a busca em alguma ancestralidade europeia ou norte-americana, para que possa se identificar como branco ou branca.

Uma terceira dimensão do letramento racial são as práticas de consumo relacionadas à cultura negra e à estética antirracista. Pais interraciais mais abastados procuram possibilitar que seus filhos, que vivem em locais com quase nenhuma presença negra, possam viajar para países africanos, caribenhos ou Estados Unidos (EUA). Desse jeito, eles conseguem estabelecer laços com a comunidade negra e sua cultura, além de comprarem objetos durante essas viagens, para guardar em um local destacado na casa - produtos que são produzidos por negros, que retratam os negros como semelhantes aos anglo-britânicos ou que estão relacionados à cultura

⁵⁴ Tradução livre de *supplementary schools*.

⁵⁵ Tradução livre de *after-school clubs*.

negra (artes, livros, brinquedos, músicas, objetos de decoração). Por outro lado, os pais mais pobres, que vivem em comunidades multiétnicas, contam com o material disponibilizado em suas lojas locais, para conseguirem com que seus filhos construam os seus laços culturais.

Em relação à questão estética, poderíamos pensar também em outras formas de identificação com a comunidade negra como o uso de indumentárias. Nesse caso, é importante destacarmos que muitos jovens negros foram perseguidos, durante o período da ditadura militar no Brasil, por utilizarem objetos de vestimenta, ligados à sua identificação racial (penteados e aros para o cabelo grande), em uma clara demonstração de racismo institucional⁵⁶.

Nas conclusões dos seus estudos, Twine percebeu que determinados pais brancos foram capazes, em momento de intimidade, de desenvolver um conjunto de práticas que incluem a combinação dessas três dimensões já citadas, que ela denominou de letramento racial, de maneira a possibilitar que seus filhos negros e mestiços negociassem ou desafiassem as fronteiras raciais, aprendendo a combater o racismo.

Em 2006, Twine em seu artigo “*The gap between Whites and Whiteness. Interracial Intimacy and Racial Literacy*”⁵⁷ revisitou o tema do letramento racial em parceria com Amy Steinbugler, com base no conceito da “dupla consciência” desenvolvido por W.E.B. Du Bois. As autoras se basearam em duas pesquisas etnográficas conduzida cada uma por uma (1995-2004, entrevistas com pais interraciais heterossexuais no Reino Unido, feitas por Twine) e (2004-2005, entrevistas com pais interraciais heterossexuais e homoafetivos nos EUA, feitas por Steinbugler) que envolveram 121 famílias interraciais no Reino Unido e nos EUA.

Elas constataram que apenas alguns pais (pai ou mãe) brancos interraciais – a minoria - conseguiram adquirir uma lente analítica crítica (lente teórica) chamada letramento racial. Ela é composta pelo desenvolvimento da compreensão de como o racismo opera e o que significa para as pessoas negras viver através da dimensão da dupla consciência, pela negociação com os significados localizados de branquitude e pelo reconhecimento do racismo cotidiano. Por meio dessa lente

⁵⁶ O relato de Asfilófilo de Oliveira, o Dom Filó, fundador da equipe de som Soul Grand Prix. COMISSÃO DA VERDADE DO RIO. **Capítulo 9 - Colorindo memórias: Ditadura Militar e Racismo. Relatório da Comissão Verdade do Rio.2015.** Rio de Janeiro. p. 126.

⁵⁷ TWINE, F. W.; STEINBUGLER, A. C. The gap between whites and whiteness: Interracial Intimacy and Racial Literacy. **Du Bois Review Social Science Research on Race**, [s. l.], 2006.

crítica, os pais foram capazes de traduzir os códigos raciais⁵⁸, decifrar as estruturas raciais⁵⁹ e aprender a lidar com as tensões das hierarquias raciais⁶⁰, dentro de suas comunidades.

Inicialmente as autoras em seus estudos constataram uma dificuldade de conceituação do termo “racismo” entre os teóricos raciais nos EUA e apontaram para a necessidade de que novas pesquisas sociológicas fossem desenvolvidas sobre relações interracialis, entendendo esses espaços como microníveis de local sociopolítico. Esta questão que já tinha sido levantada por Twine em seu artigo “*A White Side of Black Britain: The Concept of Racial Literacy*” ao indicar a urgência de teóricos críticos racistas começarem a apresentar trabalhos empíricos aprofundados sobre esses processos que se desenvolvem dentro de um relacionamento interracial.

A partir da análise desenvolvida por Ruth Frankenberg em “*White Women, Race Matters: The Social Construction of Whiteness*”, as autoras buscaram entender através da lente teórica do letramento racial, de que maneira os membros brancos de famílias interracialis conseguiram repensar e retrabalhar os significados dos termos raça e racismo. Nesse sentido, o letramento racial pode ser definido como um conjunto de práticas diárias que inclui:

“(1) um reconhecimento do valor simbólico e material da branquitude; (2) a definição do racismo como um problema social atual, em vez de um legado histórico; (3) um entendimento de que as identidades raciais são aprendidas e um resultado de práticas sociais; (4) a posse de gramática e um vocabulário racial que facilita a discussão de raça, racismo e antirracismo; (5) a capacidade de traduzir e interpretar os códigos e práticas racializadas de nossa sociedade e (6) uma análise das formas em que o racismo é mediado por desigualdades de classe, hierarquias de gênero e heteronormatividade.”⁶¹

Esse conceito se divide em três dimensões. A primeira é o desenvolvimento da compreensão de como o racismo opera e o que significa para as pessoas negras viver através da dimensão da dupla consciência. Essa ideia é baseada no conceito de “dupla consciência” elaborado por W.E.B. Du Bois em sua obra “*The Souls of*

⁵⁸ Tradução livre de *translate racial codes*.

⁵⁹ Tradução livre de *decipher racial structures*.

⁶⁰ Tradução livre de *manage the racial climate*.

⁶¹ Adotamos a tradução realizada por Ana Helena Ithamar Passos. PASSOS, A. H. I. **Um estudo sobre branquitude no contexto de reconfiguração das relações raciais no Brasil, 2003-2013. Tese de doutorado. Departamento de Serviço Social.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013. pp. 83/84.

*Black Folk*⁶², na qual o autor descreve a extensão do racismo americano e exige o seu fim. O autor retrata que o negro tem, desde pequeno, um véu e uma dupla consciência que só o permite se enxergar com o olhar do branco. A partir dessa ideia, as autoras trabalharam com a noção de que uma pessoa branca pode desenvolver a compreensão de como o racismo opera e o que significa para as pessoas negras viver através da dimensão da dupla consciência.

Essa compreensão acontece quando pais brancos em famílias interracializadas conseguem perceber a existência de episódios de racismo cotidiano. Isso os leva a refletir, enquanto pessoas brancas, e também sobre a branquitude deles. Um dos casos relatados que se destaca é o de Vivian, mãe solteira branca de uma filha negra. Vivian é capaz de identificar a necessidade que tem de proteger sua filha não-branca da discriminação racial. Dessa forma, consciente dos privilégios que tem enquanto mulher branca com educação universitária, ela subverte esses privilégios, de maneira que eles possam beneficiar sua filha. Um exemplo disto é a mãe conseguir determinados recursos educacionais para a filha, por ser branca com formação universitária.

De maneira a auxiliar na aquisição dessa compreensão de como o racismo opera e o que significa para as pessoas negras viver através da dimensão da dupla consciência, Vivian tem uma rede de amigos negros (amigos e amigas), considerados por ela como sua rede de família alargada, que ajudam na criação da sua filha. Ela os conheceu no bairro humilde em que reside por opção, não por necessidade. Nessa localidade residem muitos imigrantes provenientes de alguns países da África. Nessa perspectiva, ela conseguiu ver que a filha negra é vítima de racismo cotidiano.

Uma segunda dimensão se refere à negociação com os significados localizados de branquitude. Ela se caracteriza pela constatação de que pessoas brancas que residem em locais, predominantemente habitados por negros, em razão, às vezes, de estarem em um relacionamento com pessoas negras, desfrutam de benefícios provenientes da sua branquitude. Ao conseguirem acesso mais fácil aos recursos simbólicos e materiais, por exemplo. Esse entendimento permite compreender como a experiência de convívio com uma maioria negra é importante

⁶² DUBOIS, W. E. B. **The Souls of Black Folk**. Chicago: Lushena Books, 2000.

para uma maior percepção dos benefícios oferecidos pela branquitude. Entretanto, isso não é por si só suficiente.

Maria Bento analisou em sua tese de doutorado⁶³ situações em que existe o convívio com pessoas negras, por serem a maioria da população em determinada cidade, porém elas são completamente invisibilizadas pelas pessoas brancas de modo que elas não se sintam confrontadas por estarem em um espaço de poder e privilégios.

Uma terceira dimensão do letramento racial é o reconhecimento do racismo cotidiano. Membros brancos de famílias interraciais são capazes de perceber através do convívio com seu parceiro e seus filhos não-brancos, a existência do racismo cotidiano. Tal reconhecimento faz com que eles revejam como eles se comportam, de maneira a não perpetuarem práticas racistas. Como por exemplo, a reprodução de piadas racistas sobre a genitália dos negros, sem refletir acerca dos seus efeitos desumanizantes sobre o negro. Além de ponderar com quem se relacionam, evitando manter contato com pessoas que são preconceituosas. Assim, por meio da combinação dessas três dimensões, apenas alguns membros brancos de famílias interraciais apresentaram um conjunto de práticas diárias chamado letramento racial.

É importante salientar que esse processo também pode não ocorrer, em certos aspectos, quando estamos nos referindo a um letramento racial dos membros negros de famílias interraciais. À vista disso é relevante destacarmos a obra de Lia Vainer Schucman “Famílias inter-raciais. Tensões entre cor e amor” que trata de forma pioneira das subjetividades dentro de famílias interraciais brasileiras. O relato trazido por ela é de um homem negro casado com uma mulher branca que afirma que não há racismo no Brasil e que nunca teve problema enquanto homem negro de se relacionar com qualquer tipo de mulher não-negra. Ocorre que apesar de seu marido se manifestar dessa forma, sua esposa, que é branca, fala na entrevista, quando está sozinha, que ele sofria racismo cotidianamente, mas não aceitava isso.⁶⁴

⁶³ BENTO, M. A. S. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. Tese de doutorado. Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade.** Universidade de São Paulo, São Paulo/SP, 2002.

⁶⁴ SCHUCMAN, L. V. **Famílias inter-raciais. Tensões entre cor e amor.** Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia (EDUFBA), 2018. pp. 114/115.

Nesse caso, ficou claro que os filhos não-brancos desse casal puderam adquirir somente da sua mãe branca a percepção de racismo estrutural dentro da sociedade brasileira, o que foi essencial para eles aprenderem a lidar com o racismo cotidiano. Essa situação demonstra como o mito da democracia racial, proveniente da política do branqueamento implementado aqui desde a abolição da escravatura, ainda está presente na nossa sociedade.

Apesar da importância da análise do casamento interracial como um microsistema político, que poderia levar a uma possível consciência racial dos sujeitos, o convívio familiar com um parceiro negro não necessariamente irá levar a aquisição do letramento racial de uma pessoa branca. O mais relevante é que o sujeito branco se reconheça enquanto ser racializado (branquitude – privilégios e lugar de poder) e estabeleça contato ou conviva com alguém negro ou tenha qualquer tipo de atuação política em algum grupo antirracista de modo a formar sua conexão intersubjetiva com a negritude.

No capítulo seguinte, ainda de forma breve, analisaremos a construção da identidade racial negra. Em segundo lugar, examinaremos os movimentos sociais que emergiram durante período ditatorial no Brasil. Em seguida, optou-se por analisar se as mulheres negras brasileiras, cientes da sua identidade racial, construíram diálogos, ainda que atravessados por tensões, com o movimento feminista, sem desconsiderar a atuação do movimento de mulheres negras em espaços diversos como os partidos políticos e os sindicatos, entre outros, marcados também por tensões.

3 Negritude

Inicialmente é importante afirmar que não pretendemos nessa parte fazer um estudo aprofundado sobre o tema em razão do objetivo dessa dissertação, ser analisar a identidade racial branca (branquitude). Entretanto, se faz necessário entendermos, ainda de forma sucinta, a trajetória de construção da identidade racial negra.

A partir do século XV, quando em uma política expansionista os portugueses e os demais países europeus chegaram a África e a América, surgiu a necessidade econômica de obtenção de mão-de-obra barata, para ser utilizada nas novas terras descobertas. Tal contexto levou à escravização dos africanos e também à colonização. Na verdade, já existiam, relatos antigos com descrições extremamente desvantajosas acerca dos povos do continente não visitado (África). Todavia, foram as teorias de cunho religioso, de degeneração baseada no clima, evolucionista e racista construídas, com base em algumas semelhanças percebidas pelos colonizadores em relação aos negros (ainda que existissem diferenças) e os estereótipos que serviram de base teórica desde o século XV até XIX para legitimar a escravização do negro e a colonização.

De fato, o discurso de que o negro em algum momento ia se tornar civilizado e seria assimilado à sociedade, composta pelos colonizadores brancos, não era verdadeiro. Ainda que o negro procurasse se embranquecer através do domínio da língua, da utilização da vestimenta, da absorção da cultura do colonizador, do relacionamento com pessoas brancas e se afastasse de tudo que estava ligado à sua cultura, ele jamais seria aceito como um branco. A partir dessa percepção, o negro começou a pensar em uma ruptura em relação a essa situação, em que ele se obrigava a internalizar o preconceito do colonizador. Nesse sentido, é importante destacar alguns movimentos que ocorreram fora da África negra que representaram uma resistência.

O primeiro foi um movimento chamado pan-africanismo que surgiu entre as elites intelectuais negras nos EUA, sendo o seu representante principal W.E.B Du

Bois. O movimento buscava colocar como importante a ideia de volta às origens⁶⁵. Ao botar em evidência a história dos negros, eles se posicionavam a favor da independência dos países africanos submetidos ao imperialismo, antes mesmo dos próprios assumirem a luta pela independência. Ademais, esse grupo procurava mobilizar todos os negros no sentido de que eles pudessem realizar um reconhecimento em conjunto da importância do povo africano à história da civilização. Além de lutar pelos direitos dos negros americanos, enquanto cidadãos. Du Bois participou do primeiro congresso Pan-Africano em 1900 na cidade de Londres e posteriormente se tornou presidente do movimento. Entretanto, o pan-africanismo representou um movimento que não tinha alcance nas massas, que continuavam alienadas, pois seus debates se limitavam à participação em congressos e à publicação em livros e revistas⁶⁶.

Mais tarde, o pan-africanismo influenciou um outro movimento que ocorreu entre a década de 20 e de 40 chamado Renascimento Negro cujo representante principal foi Langston Hughes⁶⁷. Os livros elaborados por Du Bois eram referência para esse grupo, em especial a obra “Almas Negras”. Esse movimento defendia a liberdade do negro para poder expressar sua personalidade (dentro da sua cultura, lembrando a sua origem) e condenava todo tipo de estereótipo associado a ele. Uma das facetas desse movimento ocorreu em um bairro negro localizado em Nova York e se denominou *Harlem Renaissance*⁶⁸. Esse movimento se tratava de uma manifestação literária com música e peças de teatro, sob a ótica de busca do vínculo com a África e um posicionamento contra os valores adotados pela classe média branca norte-americana.

Em outro momento, os estudantes negros que estavam nas universidades europeias, em especial as francesas, começaram a se questionar em relação à

⁶⁵ Kabengele Munanga afirma que como W.E.B Du Bois também defendia o retorno às origens por parte do povo negro, sem que isso significasse voltar ao continente africano, ele também será considerado um dos pais da Negritude. MUNANGA, K. **Negritude: usos e sentidos. (Kindle)**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019. p. 43.

⁶⁶ Inicialmente a ideia de volta às origens não atingiu a população como um todo. Todavia, em um momento posterior ela se expressará nas camadas sociais de tal forma que irá culminar no embrião do movimento de pré-independência.

⁶⁷ MUNANGA, K. **Negritude: usos e sentidos. (Kindle)**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019. p. 42.

⁶⁸ Ana Helena Ithamar Passos destaca que o movimento *Harlem Renaissance* foi importante para que o movimento negro pudesse rechaçar a palavra “nigger”. Ao mesmo tempo dando uma conotação positiva ao termo “negro”. PASSOS, A. H. I. **Um estudo sobre branquitude no contexto de reconfiguração das relações raciais no Brasil, 2003-2013. Tese de doutorado. Departamento de Serviço Social**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013, p. 67.

política de assimilação. Ao vivenciarem as duas guerras mundiais (1914-1918 e 1939-1945 respectivamente), eles puderam perceber que o dominador (branco) era capaz de fazer coisas horríveis. Somado a isso, houve uma constatação de que os valores presentes na Revolução Francesa, de alguma forma, não se aplicavam à realidade deles na França.

As influências de Du Bois e Langston Hughes (EUA) foram significativas sobre os representantes desse movimento literário chamado Negritude⁶⁹, que surgiu em 1930. Dentre os nomes que se destacavam menciona-se Aimée Césaire, Leon Damas e Léopold Sédar Senghor. O movimento passou a buscar em novas formas literárias maneiras de demonstrar sua cultura. Como fruto desse movimento diversas obras de literatura negra africana foram produzidas.

O sentimento de volta às origens do movimento Negritude se resumia a uma procura por uma identidade cultural (identificar-se como negro e valorizar toda a cultura e o todo o passado associado a esse reconhecimento) que pudesse abranger não somente o negro, que estava na África, mas também o negro que vivenciou o processo de diáspora e os seus descendentes. De acordo com Césaire⁷⁰, a negritude pode ser entendida como identidade (assunção da condição de negro), fidelidade (empenho em construir uma conexão com a herança da terra de origem) e solidariedade (ligação estabelecida entre os irmãos negros presentes em todo a parte do mundo).

Insta salientar, entretanto, que essa compreensão da negritude associada à construção do sujeito negro por meio da sua racialização sofreu críticas por parte de alguns autores do pós-colonialismo como Achille Mbembe⁷¹, que entendeu que essa forma de entender a identidade racial não mudava a estrutura de disposição de poder existente, porque continuava o preconceito baseada na ideia de evolucionismo e a crença na ideia de progresso. Em que pese as críticas ao conceito, é possível ainda se pensar em negritude como um legado que ainda está presente nos movimentos sociais brasileiros pautados na construção da identidade negra.

⁶⁹ MUNANGA, K. **Negritude: usos e sentidos.** (Kindle). 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019. p. 48.

⁷⁰ Ibidem., p. 49.

⁷¹ MBEMBE, A. As Formas Africanas de Auto-Inscrição. **Revista Estudos Afro-Asiáticos**, [s. l.], v. 23, n. 1, 2001. p. 13.

3.1.

Ditadura Militar e os movimentos sociais. O movimento das mulheres negras e o Movimento Feminista no Brasil

Nesse sentido, é relevante examinarmos se o movimento de mulheres negras, cientes da sua identidade racial e o movimento feminista construíram diálogos, ainda que atravessados por tensões, sem desconsiderar a atuação do movimento de mulheres negras em espaços diversos como os partidos políticos, os sindicatos, entre outros, marcados também por tensões, em um cenário de emersão de movimentos sociais durante um período ditatorial no país.

Em 1961, João Goulart (Jango) assumiu a presidência⁷² quando o Brasil tinha se tornado parlamentarista, em um processo feito às pressas pelo Congresso Nacional. Esta mudança de regime de governo se deu em razão dos militares não aceitarem que diante da renúncia inesperada de Jânio Quadros, Jango, então vice-presidente, pudesse assumir a presidência. A experiência parlamentarista se iniciou com a escolha de Tancredo Neves para primeiro ministro. Jango planejava assim construir uma base de apoio com os partidos PSD-PTB. No seu mandato, ele assumiu problemas pré-existentes e dos governos anteriores como a inflação, salários desvalorizados e a questão agrária.⁷³

Em que pese a esquerda apresentar uma heterogeneidade nesse momento, ela se uniu de forma a possibilitar que fossem aprovadas e realizadas as reformas de base do governo. Jango tinha se comprometido a fazer a reforma agrária, por exemplo. Somado a essa situação, o parlamentarismo teve uma vida curta e o plebiscito em 1963 devolveu os poderes presidenciais a Jango. Toda essa situação acabou levando a radicalização do clima político, com a esquerda considerando o Congresso Nacional conservador demais e os grupos mais poderosos da sociedade,

⁷² Adriana Vidal aponta que nesse período o Estatuto de Mulher Casada (Lei nº 4.121/62) foi aprovado. Isso foi resultado de esforços da feminista Romy Medeiros desde 1949 com a criação do Conselho Nacional de Mulheres, em prol de direitos para as mulheres casadas. OLIVEIRA, A. V. de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese de doutorado. Departamento de Direito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012. pp. 158/159.

⁷³ A década de 60 protagonizava, de um lado, as Ligas Camponesas em defesa da reforma agrária e, do outro, os proprietários de terras contrários a tudo, o que geravam um ambiente de conflito na área rural. Ao mesmo tempo em que nas cidades havia o embate entre os sindicatos dos trabalhadores organizando greves e os empresários.

junto aos militares, organizando a campanha de desestabilização do governo e a conspiração para o golpe, com o apoio do governo americano⁷⁴.

Os militares não estavam satisfeitos com as reformas que seriam implementadas pelo novo governo. Uma desconfiança, em relação às medidas que seriam adotadas pelo presidente, atingiu a opinião pública em razão, por exemplo, das propagandas que eram divulgadas que associavam a figura do presidente ao comunismo. Em 31 de março de 1964, aconteceu o movimento de articulação para que o presidente fosse retirado do seu cargo. Esse processo foi iniciado pelo general Mourão Filho, antes da data combinada com os chefes militares, com ele se dirigindo ao Rio de Janeiro com sua tropa. Enquanto isso, o estado de Minas Gerais já estava com todas as fronteiras controladas pela polícia militar local.

Inicialmente, se esperava que o governo de Goulart apresentaria certa resistência para a elaboração de novo governo⁷⁵. Entretanto, no dia seguinte, dia 1º de abril, o presidente, ciente de que não contava com suporte militar para tanto, optou por sair do Rio de Janeiro e seguir para a capital, Brasília. Esse ato simbolizou para muitos como uma fuga. De fato, ele tentou impedir os soldados de Mourão Filho, mas os generais que tinham sido enviados por ele acabaram aderindo ao movimento de derrubada. Além do fato de que o comandante do II Exército em São Paulo, seu antigo aliado, também apoiou os golpistas. Nessa conjuntura, Jango não considerou resistir ao golpe com a ajuda dos oficiais legalistas da base aérea de Santa Cruz, enquanto ainda estava no Rio de Janeiro.

Quando chegou a Brasília, seu ministro-chefe do Gabinete Civil, Darcy Ribeiro o orientou para que se defendesse e afirmou que ele contava com o suporte de trabalhadores dispostos a pegar em armas. Posteriormente, em Porto Alegre, Leonel Brizola também o incentivou a resistir. Todavia, Jango não assumiu a liderança da resistência e nenhum representante do Partido Comunista, que tinha sido colocado na legalidade, das Ligas Camponesas e nem o próprio Brizola se

⁷⁴ Carlos Fico destaca que a ajuda do governo americano não só era para financiar uma campanha de desestabilização como também dava empréstimos aos estados, cujos governadores eram opositores ao presidente. Como era o caso do governador Carlos Lacerda. FICO, C. **História do Brasil contemporâneo - da morte de Vargas aos dias atuais**. São Paulo: Editora Contexto, 2015. p. 45.

⁷⁵ Ao tentar impedir Mourão de avançar com sua tropa ou liderar uma resistência ao golpe no Rio de Janeiro com a sua base de apoio ou ainda procurar organizar no Congresso Nacional em Brasília um apoio dos partidos PTB e PSD e da esquerda, como um todo.

posicionou para liderar em seu lugar⁷⁶. João Goulart seguiu para o Uruguai e pediu asilo. Mais tarde, foi para a Argentina, aonde faleceu em 1976 e jamais pode retornar ao Brasil.

No dia 02 de abril, enquanto o presidente da República ainda estava em Porto Alegre, o presidente do senado Auro de Moura Andrade precipitou os acontecimentos. Em sessão extraordinária secreta do Congresso Nacional, convocada por ele mesmo, declarou a vacância do cargo de presidente da República. Logo em seguida, ordenou a posse do presidente da Câmara, Ranieri Mazzilli, sob protestos de Tancredo Neves. Contudo, Mazzilli não duraria muito tempo no poder. Em um momento bem próximo, o general Costa e Silva formou junto com o vice-almirante Augusto Hamann Rademaker Grünewald e o brigadeiro Francisco de Assis Correia de Melo, o “Comando Supremo da Revolução”.

Esse comando editou no dia 09 de abril um ato institucional, elaborado em secreto. Por meio dele a revolução se constituía como poder constituinte, de modo a legitimar o ato em si. Ademais, foi determinado que o Congresso Nacional, ainda mantido,⁷⁷ elegeria um novo presidente da República no dia 11 de abril. Ele deveria permanecer no cargo até o final do mandato de Jango. Com o apoio de outros candidatos⁷⁸ que eram civis⁷⁹, o ex-chefe do Estado-Maior do Exército do governo de João Goulart, general Castelo Branco foi eleito presidente. Somado a isso, o que ficou conhecido mais tarde como AI-1, institucionalizou a repressão, com muita violência após o golpe de 1964. Através do encarceramento de pessoas, da detenção em massa, bem como dos expurgos sistemáticos de funcionários públicos, que eram investigados em Comissões Especiais de Inquérito e Inquéritos Policiais Militares

⁷⁶ Lilia Schwarcz e Heloisa Starling afirmam que João Goulart assim como o grupo que o apoiava possivelmente imaginavam que a intervenção pelos militares seria por um período temporário e que em breve seriam realizadas novas eleições, com já tendo acontecido em 1945, 1954, 1955 e 1961. SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. **Brasil: uma biografia**. 2ª edição ed. São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 447.

⁷⁷ Nessa época, diversos mandatos parlamentares já tinham sido cassados, principalmente da coalizão da esquerda.

⁷⁸ Os apoiadores almejavam disputar a presidência nas eleições de 1965 e obtiveram a promessa dos militares de que elas iriam acontecer.

⁷⁹ Carlos Fico salienta que um desses candidatos civis que acabaram apoiando Castelo Branco foi JK, que inclusive permitiu que os membros do seu partido PSD pudessem votar nele. FICO, C. **História do Brasil contemporâneo - da morte de Vargas aos dias atuais**. São Paulo: Editora Contexto, 2015. p. 55

(IPMS). Outrossim, havia também a omissão do Estado em proteger o movimento dos trabalhadores rurais perseguidos por grupos particulares⁸⁰.

Contudo, a promessa de novas eleições não se cumpriu. Em 22 de julho de 1964, Castelo Branco prorrogou seu próprio mandato e a nova eleição foi programada para acontecer em outubro de 1966. E um momento posterior, ele instituiu o AI-2, que extinguiu os partidos políticos e o voto popular direto para presidente da república. Alguns militares da chamada “linha dura”, consideravam Castelo Branco moderado⁸¹. Entretanto, foi durante o seu mandato que a repressão foi institucionalizada, com o início do uso da tortura, como política de Estado, em interrogatórios, além de ter sido elaborada e aprovada a Lei de Segurança Nacional (Decreto-lei nº 314/1967). De fato, os militares e os empresários que faziam parte do Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais (Ipes) já se planejavam para que o golpe não significasse mais uma intervenção militar. Diferentemente do que tinha sido em momentos anteriores da história, a ideia era que o golpe se convertesse em novo regime, através da mobilização dos membros do Ipes para ocupar os cargos nos ministérios do governo⁸².

Ainda durante seu mandato, Castelo Branco instituiu também o AI-3, em fevereiro de 1966, que pôs fim às eleições diretas para governador. Ademais, um ato complementar estabeleceu igualmente o sistema bipartidário⁸³, por meio do qual foi instituído o partido de apoio do governo, Aliança Renovadora Nacional (Arena), e o de oposição, Movimento Democrático Brasileiro (MDB). O presidente terminou o seu mandato impopular no meio da classe média, em razão da política econômica liberal implementada durante o seu governo. Ao final, ele teve que aceitar um

⁸⁰ Situação que iria se agravar nos anos posteriores.

⁸¹ Alguns militares achavam que ele não tinha punido como deveria aqueles que foram investigados nos IPMS e que a vitória da oposição em dois estados (Guanabara e Minas Gerais) nas eleições para governadores era culpa dele.

⁸² O General Golbery do Couto e Silva, proveniente do Ipes foi quem criou ainda em 1964 um núcleo de informações com atuação na sociedade e na administração pública chamado Serviço Nacional de Informações (SNI). Mais para frente, o SNI se transformaria em parte do aparato de repressão.

⁸³ Lilia Schwarcz e Heloisa Starling asseveram que Carlos Lacerda apesar de inicialmente ter dado apoio à candidatura de Castelo Branco, passou a se declarar oposição ao regime militar conseguindo organizar uma coligação com JK, João Goulart e até os comunistas na chamada Frente Ampla que lutava pelas eleições diretas, anistia, pluripartidarismo, entre outras reivindicações. Com o AI-5, Carlos Lacerda acabou sendo cassado. SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. **Brasil: uma biografia**. 2a edição ed. São Paulo: Companhia das letras, 2018. pp. 457/458.

sucessor que não era da sua vontade, o ministro da guerra Costa e Silva, o líder dos militares da “linha dura”.

A posse de Costa e Silva ocorreu em 15 de março de 1967. Com o custo de vida subindo e o congelamento dos salários herdados do governo anterior, muitas manifestações sociais aconteceram no ano seguinte. Um exemplo foi a passeata de estudantes em 28 de março de 1968, em protesto à demora na construção do restaurante estudantil. Ela culminou no assassinato do estudante Edson Luís de Lima Souto. Tal manifestação teve uma repercussão muito grande na opinião pública, o que possibilitou que o movimento estudantil se tornasse um movimento social de massa. Esse caso culminou em diversas outras manifestações, como a famosa Passeata dos Cem Mil realizada em junho no Rio de Janeiro.

Além desses, aconteceram as greves dos trabalhadores metalúrgicos em Contagem (MG) e posteriormente em Osasco (SP), opondo-se à política salarial do governo. Elas foram duramente reprimidas e alguns líderes presos, entretanto o movimento sindical foi crescendo no país inteiro. Muitos artistas e intelectuais que manifestaram sua oposição ao regime militar foram presos e reprimidos. Todavia, isso não representava algo tão fácil de ser feito na prática, já que qualquer ação contra os artistas tinha uma repercussão muito grande⁸⁴. Da mesma maneira, os parlamentares do MDB participaram de passeatas e protestos, se manifestando contra a perda de direitos e pelo retorno à democracia. Esse cenário deu base para o pretexto de agravamento das punições.

Até esse momento, a estrutura da repressão utilizada pela ditadura militar se limitava ao que já existia à época, a saber os Departamentos de Ordem Política e Social (Dops) e os policiais civis das Delegacias de Furtos e Roubos. Contudo, a partir de junho de 1967, o aparelho de repressão se tornou ainda mais sofisticado, eficaz e letal com a formação do Centro de Informações do Exército (CIE). Somado ao já existente Centro de Informações da Marinha (Cenimar) e o Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica (Cisa), que viria a ser criado logo em seguida. Esses órgãos combinavam a coleta de informações com a ação de repressão

⁸⁴ Como foi o caso da censura da peça “Um bonde chamado desejo” e da proibição de atuação da atriz Maria Fernanda. Isso acarretou uma paralisação de 72 horas dos teatros do Rio de Janeiro e de São Paulo.

em si. No dia 13 de dezembro de 1968, o Conselho de Segurança Nacional⁸⁵ aprovou o Ato Institucional nº 5⁸⁶ (AI-5) e um ato complementar nº 38, que determinou que o Congresso Nacional fosse fechado. O AI-5 permitiu a cassação dos mandatos de inúmeros parlamentares do MDB, demissões sumárias, julgamento de crimes políticos nos tribunais militares, sem recurso e a suspensão da concessão do habeas corpus.

Mais tarde em 1969, foi criada com o suporte de empresários e executivos de multinacionais a Operação Bandeirante (Oban) em São Paulo, um aparelho clandestino de vigilância e repressão que serviu de modelo do sistema geral implantado⁸⁷. Sua ação inicialmente era direcionada à esquerda, que apoiava o governo de Jango. Depois o alvo se tornou o movimento estudantil e sindical, os intelectuais, os artistas e, certamente as organizações da esquerda revolucionária⁸⁸ lançadas à luta armada. No final de 1969, Costa e Silva é afastado por motivo de doença e uma junta militar assume para impedir que o vice-presidente civil Pedro Aleixo tomasse posse. A junta escolheu o sucessor Garrastazu Médici, que estava à frente do SNI, criado em 1964.

Médici reestruturou o Serviço Nacional de Informações (SNI), com a criação de subseções do SNI em cada ministério e também em empresas estatais e universidades federais, entre outras repartições governamentais. Essas subseções eram chamadas de Divisões de Segurança e Informações (DSI) e estavam subordinadas diretamente ao chefe do SNI. O SNI e as DSI compunham juntamente

⁸⁵ O Conselho de Segurança Nacional foi criado em 1937, mas teve um aumento na sua importância, a partir de 1968, quando se tornou o principal órgão de assessoramento ao presidente da República na implementação da política de segurança nacional.

⁸⁶ Carlos Fico argumenta que a justificativa da criação do AI-5 pelo regime militar pautada nas manifestações que aconteceram anteriormente e na recusa do Congresso Nacional em permitir o processo judicial em face do deputado Márcio Moreira Alves, que tinha se manifestado duramente contra o governo não era verdadeira, pois a ideia já estava sendo concebida desde o início do ano de 1968. Quando o general Jayme Portella de Mello, chefe do Gabinete Militar de Costa e Silva no Conselho de Segurança Nacional aprovou o Conceito Estratégico Nacional, que era um documento que estabelecia todos os aspectos da política de governo e que mandava que houvesse a reformulação dos órgãos de informação e de segurança e a atuação dos membros de todas as forças (federal e estadual). FICO, C. **História do Brasil contemporâneo - da morte de Vargas aos dias atuais**. São Paulo: Editora Contexto, 2015. p. 67.

⁸⁷ Ela contava com a presença de membros das três forças armadas, policiais civis e militares que coletavam informações, prendiam e interrogavam os suspeitos, recorrendo às técnicas de contra insurgência (tortura, assassinato, desaparecimento forçado, prisão e condenação pelos tribunais militares de exceção) destinadas a aniquilar com o inimigo subversivo interno.

⁸⁸ Esses movimentos foram reprimidos violentamente e seus líderes foram mortos pela ditadura militar.

com o Cenimar, o Cisa e o CIE, o Sistema Nacional de Informações (Sisni). É importante destacar que dentro do SNI também se incluía o serviço secreto mais discreto do governo, que era o Centro de Informações no Exterior (CIEEX). Todo esse aparelhamento possibilitava que os brasileiros fossem monitorados dentro e fora do Brasil. Eles ficavam sujeitos a serem acusados de subversão e serem presos por isso.

Outrossim, no mesmo período do AI-5, uma diretriz sigilosa, que foi reformulada pela junta militar, permitiu a criação do Sistema de Segurança Interna do País – Sissegin⁸⁹ em 1970. Inspirado na Oban, ele incluía o Centro de Operações de Defesa Interna (Codi) e o Destacamento de Operações de Informações (DOI)⁹⁰. Apesar de esse período ter sido o momento em que a repressão foi mais violenta, a economia brasileira demonstrou um crescimento superior a qualquer momento anterior, com a inflação caindo. Isso tudo fez com que a propaganda do governo chamasse essa fase de “milagre econômico” a serviço da ideologia de um “Brasil Potência” que combinava “Desenvolvimento Econômico e Segurança Nacional”. Também se impulsionou nessa época, um projeto de integração territorial do país, de expansão da fronteira agrícola e de realização de grandes obras (Itaipu, Ponte Rio-Niterói, Usina Nuclear de Angra, Transamazônica⁹¹, entre outras).

Esse crescimento, todavia, permitiu na verdade que houvesse um incremento exponencial da concentração de renda com a exclusão da maior parte da população, em sua maioria negra, e um enorme endividamento externo. A política econômica adotada pelo governo possibilitou a expansão do parque industrial com ampla entrada do capital estrangeiro, que sufocou pequenas empresas brasileiras e permitiu a formação de latifúndios em mãos de empresas multinacionais, o que afetou as pequenas propriedades no campo. Com isso, houve a exclusão do trabalhador negro, já que ele estava inserido nas pequenas empresas e propriedades. Como consequência, ocorreu um grande fluxo destes trabalhadores

⁸⁹ Lilia Schwarcz e Heloisa Starling destacam que antes mesmo da construção de todo esse aparato de repressão, a própria ditadura já tinha violado a sua legalidade de exceção ao realizar a partir de 1969 desaparecimentos forçados de opositores em locais transformados em centros clandestinos. Isso combinado com a tortura, já em uso, nos interrogatórios. SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. **Brasil: uma biografia**. 2ª edição ed. São Paulo: Companhia das letras, 2018. p. 460.

⁹⁰ Esses dois atuavam sempre em conjunto (DOI-Codi) e eram comandados pelo ministro do Exército. Os DOIs eram compostos por representantes do exército, da aeronáutica e da marinha, da polícia civil, da polícia federal, entre outros.

⁹¹ As populações indígenas foram mortas e torturadas nesse plano de integração do território.

do campo para os grandes centros urbanos e de outras regiões do país para o Sudeste⁹², em busca de melhores condições já que apresentavam um salário mínimo maior do que em outros lugares.

Essa realidade não era algo que o governo gostaria que fosse divulgada. Assim, esse período chamado de “milagre econômico” foi muito explorado pela propaganda política do regime militar. No início do governo de Médici, foi reformulado um órgão de comunicação criado pelo ex-presidente Costa e Silva chamado Assessoria Especial de Relações Públicas (Aerp). Somado à censura, o coronel Octávio Costa⁹³, que assumiu esse órgão, conseguiu desenvolver uma propaganda política, que não parecia de fato um marketing político, o que acabou gerando um sucesso muito grande no país. A visão que buscava-se efetivar era de um país com integração racial brasileira, harmonia social, crescimento econômico e um futuro radiante.

Thula Pires destaca em sua tese de doutorado que, durante esse momento, o governo da ditadura militar diante da comunidade internacional se comprometeu a enfrentar o racismo com a internalização da Convenção 111 OIT em 1968, da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial no ano de 1969 e da Convenção relativa à luta contra a discriminação no ensino em 1968. Entretanto, no plano interno permanecia a afirmação de uma integração racial e a efetiva perseguição ao movimento negro.⁹⁴

Contudo, isso não impediu que movimentos sociais⁹⁵ se expandissem ao longo da década de 70 por reivindicação de direitos e maior participação na política, como foi o caso do movimento negro⁹⁶ e do movimento de favelas. O movimento

⁹² Essa população, em sua maioria negra, por não ser qualificada conseguiu trabalhar em funções desvalorizadas, indo morar em periferias e favelas das grandes cidades, empobrecendo-se cada vez mais em razão de uma política econômica de arrocho salarial e de agravamentos das desigualdades econômicas e sociais.

⁹³ Carlos Fico salienta que Octávio Costa tinha a concepção de Brasil inspirada nas ideias de Gilberto Freyre. FICO, C. **História do Brasil contemporâneo - da morte de Vargas aos dias atuais**. São Paulo: Editora Contexto, 2015. p. 77.

⁹⁴ PIRES, T. R. de O. **Criminalização do racismo entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos. Tese de Doutorado. Departamento de Direito**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2013. pp. 104/105.

⁹⁵ Esses movimentos sociais foram monitorados pelo aparelho de repressão e suas lideranças, perseguidas.

⁹⁶ Sem desconsiderar a história de atuação e resistência do movimento negro desde a escravidão. Alguns dos movimentos que aconteceram após a abolição da escravidão serão retratados mais a frente.

negro se destacou na luta antirracista e o movimento de favelas pelas reivindicações de melhores condições de vida como moradia, transporte, entre outras. Da mesma forma, as mulheres conseguiram que o movimento feminista obtivesse uma maior visibilidade⁹⁷ e legitimidade para atuar na defesa dos direitos das mulheres, como a campanha contra violência doméstica chamada “Quem ama não mata” para denunciar o número de homicídios de mulheres praticados pelos próprios maridos e companheiros, simultaneamente em que se criticava também o argumento de legítima defesa da honra adotado pelos tribunais como base para absolver ou dar penas brandas aos assassinos⁹⁸.

Um outro exemplo era a busca pela modificação das leis para incluir os direitos das mulheres, de forma que elas não ficassem dependentes dos seus maridos e também o combate aos estereótipos das mulheres construídos na educação e nos meios de comunicação que repercutiam em discriminações no ambiente de trabalho com salários mais baixos e cargos inferiores aos ocupados pelos homens, entre outras atuações do movimento.

O tal “milagre econômico” não durou muito e, em 1973, a inflação voltou a crescer. O país encontrava-se com uma dívida externa enorme pelo fato de o regime ter recorrido a recursos nos mercados financeiros internacionais durante essa fase. Em 1974, o novo general-presidente que sucedeu a Médici foi Ernesto Geisel.

Durante o seu mandato, Geisel entendia que o governo deveria começar a considerar a possibilidade de revogar os poderes de exceção⁹⁹. Todavia, era

⁹⁷ Adriana Vidal entende que o movimento feminista no Brasil teve a sua retomada em 1972, porque as discussões acabaram se esvaziando após a conquista dos direitos políticos, ainda que se considere que algumas iniciativas existiram nesse período até 1972. O ano de 1972 foi marcado pelo surgimento do grupo de estudos feministas no Rio de Janeiro (Exemplo: grupo de estudantes da PUC-Rio) e São Paulo e pela realização por parte da feminista Romy Medeiros do seminário que contou com uma presença diversificada de banqueiros, feministas ligadas à esquerda e representantes da igreja. Mais para frente também, surgiram grupos feministas de mulheres exiladas e de operárias. OLIVEIRA, A. V. de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese de doutorado. Departamento de Direito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012. pp. 160/161.

⁹⁸ PITANGUY, J. A carta das mulheres brasileiras aos constituintes: memórias para o futuro. In: HOLLANDA, H. B. de (Ed.). *Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto* (Kindle). Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

⁹⁹ A fachada democrática que se procurava empreender com o próprio processo de eleição de presidentes, de tempos em tempos, pelo regime militar não estava mais se sustentando. Muitos movimentos estavam emergindo no sentido de uma maior participação política e o próprio partido de oposição, MDB, realmente estava desempenhando cada vez mais o papel de luta pela democracia, principalmente na figura do seu presidente, Ulisses Guimarães.

necessário que fosse feita de maneira tutelada para evitar que a oposição assumisse o poder. Por isso, uma das medidas adotadas foi que as eleições diretas para governador ocorreriam apenas em 1982. Logo no início do governo de Geisel, o movimento feminista teve uma atuação muito importante quando as mulheres, as mães e as esposas dos “desaparecidos” e presos políticos organizaram o chamado Movimento Feminino pela Anistia em 1975¹⁰⁰ em São Paulo¹⁰¹. Ele foi apoiado pelo MDB e pela igreja católica. Tal movimento se fortaleceu com as manifestações estudantis realizadas em 1977 em diferentes regiões do país. No ano de 1978 foi criado o Comitê Brasileiro pela Anistia no Rio de Janeiro¹⁰², seguido de muitos outros organizados em distintas cidades, além do surgimento de entidades de defesa de direitos humanos.

A compreensão de que a anistia era a base para uma luta pela democracia fez com que houvesse o envolvimento de diversas entidades de oposição, artistas, intelectuais e a opinião pública nesse movimento, o que tornou necessária a realização de reuniões para coordená-lo. No Encontro de Salvador, em setembro de 1978, o movimento estabeleceu o princípio da anistia “ampla, irrestrita e geral”. Reafirmado no I Congresso Nacional pela Anistia, realizado em novembro de 1978, com a presença de delegações oriundas de outros países, entidades, que estavam relacionadas à luta pela anistia e representantes da “sociedade civil”. Insta salientar que em meio a esse alvoroço, foi criado em 1978 também o movimento negro de âmbito nacional que viria a se chamar Movimento Negro Unificado (MNU)¹⁰³. Os movimentos grevistas, organizados pelos movimentos dos metalúrgicos, por sua vez, colocavam em evidência uma nova figura, Luiz Inácio Lula da Silva, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema.

¹⁰⁰ Jaqueline Pitanguy destaca que a ONU decretou o ano de 1975 como o Ano Internacional da Mulher e isso foi muito relevante para que o movimento feminista se fortalecesse e que possibilitasse a criação no Rio de Janeiro da primeira organização feminista formal no Brasil chamada “Centro da Mulher Brasileira”. PITANGUY, J. Celebrando os 30 anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. In: MELLO, A. R. de (Ed.). **Seminários 30 Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes**. Rio de Janeiro. p. 45.

¹⁰¹ Esse momento foi marcado igualmente pela intensificação da repressão do movimento dos trabalhadores rurais por grupos particulares como milícias paramilitares e jagunços. Ela teve o ápice em 1980, contando com a completa omissão do Estado, quando não com a sua conivência.

¹⁰² O MNU participou de dois congressos do Comitê Brasileiro pela Anistia, em 1978 e 1979, denunciando que o negro brasileiro era preso político.

¹⁰³ O MNU era fruto dos movimentos negros já existentes desde 1930, denunciando o racismo, a discriminação racial, a opressão policial sobre os negros e fortalecendo ainda mais a reivindicação iniciada pelo Grupo Palmares da mudança da data de comemoração para os negros do dia 13 de maio (abolição da escravatura) para o dia 20 de novembro (morte de Zumbi dos Palmares).

O presidente Geisel tinha a intenção de contornar essa situação de grande pressão sobre o governo e, ao mesmo tempo, evitar que acontecesse o que os militares chamavam de revanchismo. Ao final do seu mandato, em outubro de 1978, ele decretou o fim do AI-5 e a eliminação de alguns órgãos que compunham o aparato de repressão, em especial o sistema DOI-Codi, a partir de janeiro de 1979. Embora, preservando algumas salvaguardas na Constituição vigente, o governo cogitava apresentar um projeto de anistia que beneficiasse a maioria dos presos políticos e exilados, mas que visasse primordialmente garantir a impunidade-imunidade dos militares e dos civis pelos crimes perpetrados no agir repressivo. O presidente, com muita dificuldade por causa do seu ministro do Exército Sylvio Frota querer sucedê-lo, conseguiu indicar o general João Figueiredo, também egresso do SNI, que governou o país de 1979 a 1985.

O projeto de anistia do governo apenas foi enviado ao Congresso no início do mandato de João Figueiredo. A lei de anistia foi aprovada em agosto de 1979, em uma votação bastante conturbada¹⁰⁴ e apresenta seus efeitos até hoje¹⁰⁵, como justificativa para a impunidade dos responsáveis por violações de direitos humanos durante a ditadura militar¹⁰⁶.

Adriana Vidal destaca a influência europeia sobre as mulheres exiladas na Europa, uma vez que a experiência, vivida por elas lá, desempenhou um papel importante na retomada do feminismo no país quando elas retornaram ao Brasil. Elas eram compostas por mulheres militantes e também esposas que abriram mão de suas atividades no Brasil e acompanharam seus maridos militantes (percepção da exclusão na sociedade e também no ambiente familiar). Essas mulheres tiveram

¹⁰⁴ No dia anterior ao da votação da lei de anistia, dia 21 de agosto de 1979, foi realizado um ato público a favor da anistia somente aos presos políticos e exilados, que foi desmobilizado com bombas de gás lacrimogêneo. Durante a sessão de votação no dia 22, houve muita confusão entre os manifestantes e os soldados à paisana que estavam na galeria para impedir manifestações contra os parlamentares do partido da base, ARENA. O projeto, ao final, foi aprovado por uma pequena margem de votos. FICO, C. **História do Brasil contemporâneo - da morte de Vargas aos dias atuais**. São Paulo: Editora Contexto, 2015. p. 98.

¹⁰⁵ A suprema Corte rejeitou em 2010 o pedido da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para que fosse anulado o perdão dado aos representantes do Estado pela lei de anistia, em razão dos mesmos terem cometido atos de tortura durante a ditadura militar - ADPF 153 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental).

¹⁰⁶ Cristina Hollanda, Luciana Boiteux e Vanessa Berner apontam que o Brasil é o único país em que não houve julgamentos por violações de direitos humanos praticados no passado de um total de dezesseis que adotaram leis de anistias depois de passarem por ditaduras. HOLLANDA, C. B. de; BOITEUX, L.; BERNER, V. O. B. Justiça de Transição e Direitos Humanos na América Latina e na África do Sul. **Revista OABRJ**, [s. l.], v. 25, n. 2, 2010. pp. 6/7.

no exílio na Europa a oportunidade de ter contato com o feminismo e discussões que questionavam estruturas hierárquicas de dominação masculina, para além da perspectiva de classe. Dois exemplos são: o grupo fundado pela feminista Danda Prado em Paris (1972) e o Círculo de Mulheres Brasileiras na mesma cidade (1975-1979). Essas mulheres tiveram a preocupação de elaborar um material para enviar para o Brasil, com a pretensão de se construir um espaço público para tratar dessas questões e não mais limitá-las às reflexões no espaço privado, como estava acontecendo no movimento feminista no Brasil até aquele momento.¹⁰⁷

Durante o ano de 1979, em dezembro, o governo também promulgou a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que autorizou a volta do pluripartidarismo e pôs fim ao bipartidarismo¹⁰⁸. Conforme já era previsto em 1982 ocorreram as eleições diretas para governadores, o que possibilitou que o movimento negro e o movimento de favelas, até então em atuação em separado pudessem se aproximar pela primeira vez. Através dos novos partidos, que de certa forma apresentavam programas que abrangiam as reivindicações dos movimentos, eles lançaram juntos seus candidatos. O resultado não foi o esperado, mas possibilitou a construção de uma parceria entre ambos os movimentos que viria a se desenvolver cada vez mais.

Entretanto, nessa mesma eleição outros partidos de oposição como PMDB conseguiram ser vitoriosos nos mais relevantes colégios eleitorais como em São Paulo¹⁰⁹. Isso possibilitou que o movimento feminista ligado a esses partidos pudesse pressioná-los e conseguisse que fossem criados órgãos estaduais para defender as políticas públicas relacionadas às mulheres, como por exemplo, o Conselho dos Direitos das Mulheres de Minas Gerais, um Centro de Referência no Rio de Janeiro e o Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo

¹⁰⁷ OLIVEIRA, A. V. de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese de doutorado. Departamento de Direito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012. pp. 163/164.

¹⁰⁸ O ARENA passou a se chamar Partido Democrático Social (PDS) e o MDB se tornou PMDB, apenas incluindo a palavra “partido”, foi recriado o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e foi elaborado o Partido dos Trabalhadores (PT), considerado esse último, como representante da esquerda.

¹⁰⁹ Adriana Vidal salienta que no ano de 1982 ocorreram eleições também para o cargo de vereador. Nessa ocasião, quase duas mil mulheres foram eleitas por partidos diversos em todo o Brasil. OLIVEIRA, A. V. de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese de doutorado. Departamento de Direito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012. p. 198.

(governador Franco Montoro)¹¹⁰. Nesse sentido, é imperioso salientar que o Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF) de São Paulo foi idealizado como uma entidade pluralista e suprapartidária. Contudo, foi composto majoritariamente por mulheres brancas de classe média e com a ausência¹¹¹ significativa das mulheres negras. Tal situação refletiu na desconsideração dos pleitos das mulheres negras pelo menos nos primeiros anos do surgimento do conselho estadual paulista.

A visão eurocêntrica e que universalizava as mulheres dificultava que as mulheres brancas do movimento feminista percebessem que existia uma pluralidade de reivindicações entre as mulheres, já que elas apresentavam uma diversidade e desigualdades entre si. A mulher negra, em sua maioria, é pobre, reside em periferias ou favelas das grandes cidades ou ainda nas pequenas propriedades rurais, o que de forma geral não correspondia à realidade da maioria das mulheres brancas. A isto se somava o mito da democracia racial, ainda muito presente e reforçado durante o período da ditadura militar. A militante negra Vera Lúcia Benedito¹¹², afirmou que os pleitos direcionados principalmente para a população negra e as posições políticas adotadas por Thereza Santos, Edna Roland e Sueli Carneiro traziam incômodo à maior parte das feministas do CECF, que entendiam essa prática como um empecilho no movimento das mulheres, além de elas acharem também que as mulheres negras não tinham qualquer histórico de militância.

Isso fez com que as demandas das militantes negras dentro do movimento fossem, com certa frequência, excluídas e silenciadas. Ora, a própria criação da Associação das Empregadas Domésticas em 1936, do Conselho Nacional das Mulheres Negras em 1950 e do Coletivo de Mulheres Negras de São Paulo¹¹³

¹¹⁰ Nesse mesmo período, o movimento feminista conseguiu que fossem criadas também as primeiras delegacias especializadas no atendimento à mulher (DEAMs).

¹¹¹ Tauana Silva e Cristina Wolff destacam que ainda antes do surgimento do CECF, a radialista negra Marta Arruda já denunciava que as mulheres brancas do movimento feminista não estavam dando espaço para que as mulheres negras pudessem fazer parte do novo órgão. SILVA, T. O. G.; WOLFF, C. S. O protagonismo das mulheres negras no Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo (1983-1988). *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 55, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/cpa/n55/1809-4449-cpa-55-e195512.pdf>>. p. 13. Acesso em: 09.12.20.

¹¹² Entrevista com Vera Lúcia Benedito. *Ibidem.*, p. 6.

¹¹³ Segundo Rosane Borges, o Coletivo de Mulheres Negras de São Paulo foi criado por Sueli Carneiro, Dulce Pereira, Tereza Santos, Vera Sampaio e o restante do conjunto de mulheres negras como uma instância política de mulheres negras que questionaria o CECF, uma vez que ele apresentava uma exclusão das mulheres negras no seu interior. A atuação do Coletivo resultou que Sueli Carneiro se tornasse secretária-geral do conselho estadual, posteriormente. BORGES, R. da S. Sueli Carneiro (Kindle). São Paulo: Selo Negro, 2009.

(1984), organizado pelas integrantes negras do CECF desmentiam a falsa justificativa de falta de histórico de militância.

No ano seguinte, em 1983, as forças de oposição se articularam para conseguir novamente levar a população às ruas. O deputado pmdebista Dante de Oliveira apresentou uma emenda à Constituição vigente que restabelecia as eleições diretas para o cargo de presidente da República na sucessão do general Figueiredo. Esse ato desencadeou uma frente suprapartidária que incluía diversos partidos políticos (PMDB, PT, PDT e PTB), organizações sindicais, intelectuais, artistas e movimentos sociais. Esta foi a estruturação do maior movimento de massas que havia ocorrido até então no país. Apesar do apoio de milhares de pessoas nesses gigantescos comícios¹¹⁴ que ocorreram em Belo Horizonte, no Rio de Janeiro e em São Paulo, o governo tinha a maioria no colégio eleitoral e no Congresso Nacional. A emenda não foi aprovada por uma diferença de 22 votos no dia 26 de abril de 1984, deixando a população bastante frustrada¹¹⁵.

Assim, a eleição para presidência da República ocorreu de forma indireta entre o candidato escolhido pelo PMDB, Tancredo Neves, e o candidato escolhido pelo PDS, Paulo Maluf, saindo vitorioso Tancredo Neves. Ele tinha como vice-presidente José Sarney, ex-presidente do PDS e também era bem visto pelo próprio general Figueiredo, por ter se comprometido a não viabilizar o revanchismo. Entretanto, seu governo se comprometeria em implementar as eleições diretas, a convocação de uma Assembleia Constituinte e a promulgação de uma nova Constituição.

Tal possibilidade levou o movimento feminista, na pessoa da deputada estadual Ruth Escobar, a procurar o ainda candidato Tancredo Neves para pressioná-lo a criar um órgão à nível federal para cuidar das questões ligadas à cidadania feminina, com vistas a estabelecer uma agenda de direitos das mulheres em um momento crítico como a formação da nova Constituição. Aconteceu que antes que Tancredo Neves tomasse posse, acabou sendo internado por causa de uma doença já pré-existente e faleceu em 21 de abril de 1985. O vice-presidente

¹¹⁴ Esses comícios eram muitos motivados pela perda de credibilidade da ditadura militar, por causa da crise econômica, da inflação alta, do arrocho salarial, entre outras razões.

¹¹⁵ A campanha com o lema “Diretas Já” tomou proporções tão grandes que a população realmente achou que sairia vitoriosa, o que fez com que a derrota na votação tenha sido extremamente decepcionante para ela.

José Sarney então assumiu como o primeiro presidente civil, após uma sucessão de generais, sem nenhuma novidade. Não obstante, ele deu continuidade as negociações já estabelecidas com a deputada pemedebista e criou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) em 29 de agosto de 1985, através da Lei nº 7.353.

Hildete Pereira de Melo, que foi conselheira do CNDM, destaca que o CNDM foi pioneiro em relação a uma política pública direcionada às mulheres, com exceção do já existente Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) do Ministério da Saúde.¹¹⁶

O CNDM era um órgão federal que detinha autonomia administrativa e orçamento próprio, com a nomeação de sua presidenta feita pelo próprio Presidente da República, vinculado ao Ministério da Justiça. As conselheiras nomeadas para compor o CNDM foram: Ruth Escobar (primeira presidenta), Ana Montenegro, Carmen Barroso, Hildete Pereira de Melo, Jacqueline Pitanguy (que se tornou presidenta posteriormente com a saída de Ruth Escobar para participar das eleições em 1986), Maria da Conceição Tavares, Maria Elvira Salles Ferreira, Marina Bandeira, Marina Colassanti, Nair Goulart, Nair Guedes, Rose Marie Muraro, Ruth Cardoso, Sonia Germano, Tizuko Yamasaki, Benedita da Silva, Lélia Gonzalez e as conselheiras que eram suplentes Margarida Genevois, Maria Betânia Ávila e Maria Lucia Pisolante.

Dentro do seu objetivo principal de implementar mais direitos das mulheres na nova Constituição, o CNDM¹¹⁷ desempenhou ações de *advocacy* (ação política que incluía o envolvimento de diversos atores) para garantir uma maior participação feminina no Congresso (slogans: Constituinte Para Valer tem que ter Palavra de Mulher e Constituinte sem Mulher fica pela Metade) e também assegurar os direitos das mulheres na nova Constituição (slogan: Constituinte para Valer tem que ter

¹¹⁶ MELO, H. P. de. A Constituição Federal de 1988 e as lutas feministas na Área do Trabalho: avanços e derrotas. In: MELLO, A. R. de (Ed.). **Seminários 30 Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes**. Rio de Janeiro: Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, 2018. pp. 92/93.

¹¹⁷ Jacqueline Pitanguy salienta que o Conselho Federal sofreu pressões de determinados setores conservadores ligados ao presidente de República por defender uma agenda que não era bem vista pelo próprio governo. PITANGUY, J. Celebrando os 30 anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. In: MELLO, A. R. de (Ed.). **Seminários 30 Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes**. Rio de Janeiro. p. 47.

Direitos da Mulher). Em 1986, houve um aumento da presença feminina no Congresso, com 26 mulheres deputadas federais eleitas.

Essas foram as parlamentares eleitas: Abigail Feitosa - PSB/BA, Anna Maria Rattes - PSDB/RJ, Benedita da Silva - PT/RJ, Beth Azize - PSDB/AM, Bete Mendes - PMDB/SP, Cristina Tavares - PDT/PE, Dirce Tutu Quadros - PSDB/SP, Eunice Michiles - PFL/AM, Irma Passoni - PT/SP, Lídice da Mata - PCdoB/BA, Lúcia Braga - PFL/PB, Lúcia Vânia - PMDB/GO, Márcia Kubitschek - PMDB/DF, Maria de Lourdes Abadia - PSDB/DF, Maria Lúcia - PMDB/AC, Marluce Pinto - PTB/RR, Moema São Thiago - PSDB/CE, Myriam Portella - PSDB/PI, Raquel Cândido - PDT/RO, Raquel Capiberibe - PSB/AP, Rita Camata - PMDB /ES, Rita Furtado - PFL/RO, Rose de Freitas - PSDB /ES, Sadie Hauache - PFL/AM, Sandra Cavalcanti - PFL/RJ e Wilma Maia - PDT/RN.

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), apresentava uma composição majoritariamente de mulheres brancas e apenas duas mulheres negras, Benedita da Silva e Lélia Gonzalez. Contudo, ele teve a preocupação de evitar que as questões sensíveis às mulheres negras fossem inviabilizadas dentro do movimento, assim como estava acontecendo em alguns conselhos estaduais.¹¹⁸

Diante desse receio um plano foi montado para combater a discriminação racial convidando Sueli Carneiro para coordenar o Programa Nacional da Mulher Negra em 1987, durante a presidência de Jaqueline Pitanguy. Um dos projetos era a elaboração do Tribunal Winnie Mandela. O objetivo era discutir as questões relacionadas à mulher negra, dentro da comemoração do centenário da comemoração da abolição da escravatura (13 de maio), em 1988¹¹⁹. Ele foi

¹¹⁸ Dentro do CECF permanecia uma indiferença em relação à participação das mulheres negras no movimento, a ponto de Thereza Santos e Vera Lúcia Saraiva denunciarem isso a primeira presidenta do CNDM, em sua posse. SILVA, T. O. G.; WOLFF, C. S. O protagonismo das mulheres negras no Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo (1983-1988). **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 55, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/cpa/n55/1809-4449-cpa-55-e195512.pdf>>. p. 21. Acesso em: 09.12.20.

¹¹⁹ Inclusive com a reivindicação de uma nova data para comemoração, que era o dia da morte de Zumbi dos Palmares, símbolo de resistência (20 de novembro). Uma questão extremamente relevante para a população negra, por causa do questionamento de que a abolição da escravatura não permitiu a real inserção dela na sociedade, permanecendo ela à parte e excluída. Ainda mais se considerarmos a política do branqueamento implementada e a construção da ideia de democracia racial no país.

desenvolvido em parceria com a OAB e o CECF (que posteriormente retirou seu apoio na pessoa da sua presidenta Ida Maria).

Winnie Mandela era a esposa de Nelson Mandela, grande liderança negra que se levantou contra o *apartheid* na África do Sul. Durante a prisão de seu marido, ela desempenhou um papel de muita relevância na denúncia a nível mundial do racismo e da discriminação racial presentes na África do Sul. A ideia era organizar um tribunal que contaria com a presença de Winnie Mandela para julgar a Lei Áurea (tribunal e júri simulado) de modo a desmascarar a farsa da abolição da escravatura e revelar o *apartheid* instituído no Brasil, mas que não era nominado como tal. Em paralelo às atividades organizadas pelo CNDM, além do que estava sendo desenvolvido no CECF¹²⁰, o IPCN organizou no Rio de Janeiro uma passeata chamada Marcha contra a Farsa da Abolição, dois dias antes do centenário, saindo da Igreja da Candelária até o monumento em homenagem a Zumbi (percorrendo a Avenida Presidente Vargas no Centro do Rio de Janeiro).

Obviamente, como a presidência de José Sarney não representava de fato uma ruptura com o regime militar, todo o planejamento do Tribunal Winnie Mandela e das outras programações foram extremamente dificultadas. A visão que ainda estava vigente era a mesma do período da ditadura militar. O mito da democracia racial era adotado como mecanismo ideológico para controlar e justificar a permanência da violência sobre os negros. Todo e qualquer movimento, que ousasse questionar isso, era considerado subversivo por perturbar a paz social. Somado a isso, o ministro da justiça à época, ministério a que o CNDM estava vinculado, Paulo Brossard se posicionou contra o evento organizado. Ao mesmo tempo, o visto para que Winnie Mandela viesse ao Brasil não foi concedido.

Tal conjuntura dificultou a realização desse projeto, mas não impediu que acontecesse o julgamento fictício, condenando a falta de eficiência da Lei Áurea e outras atividades como palestras e conferências com a presença de Lélia Gonzalez e Benedita da Silva. Com a elaboração, ao final, de um livro chamado “Tribunal Winnie Mandela: o que representou a Lei Áurea para os descendentes dos africanos

¹²⁰ Apesar da falta de apoio interno, Edna Roland e Maria Lúcia da Silva apoiavam o evento criado pelo CNDM e organizavam a campanha nacional de conscientização no interior do CECF. SILVA, T. O. G.; WOLFF, C. S. O protagonismo das mulheres negras no Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo (1983-1988). **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 55, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/cpa/n55/1809-4449-cpa-55-e195512.pdf>>. p. 24. Acesso em: 09.12.20.

no Brasil?”, pelo CECF. No mesmo período, a passeata no Rio de Janeiro foi impedida de fazer o trajeto planejado, pois passaria em frente aos restos mortais de Duque de Caxias, patrono do Exército. As pessoas foram obrigadas a mudar o trajeto em razão do receio de que o movimento fizesse protestos nesse local.

Além desse plano de combate e dos projetos, o CNDM procurou estabelecer um canal de comunicação direto com todos os movimentos de mulheres, que incluía a das mulheres negras. E também construir um contato direto com as mulheres por meio de carta, de telefone e da realização de eventos como encontros e conferências, com o objetivo de dar uma maior roupagem de legitimidade às propostas constitucionais que seriam apresentadas ao Congresso. Elas foram aprovadas no Encontro Nacional em agosto de 1986, no documento denominado “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”. Esse documento foi entregue em 26 de março de 1987, de maneira solene, ao deputado Ulysses Guimarães, o então Presidente da Assembleia Constituinte.

Em fevereiro de 1987, José Sarney instalou a Assembleia Constituinte para a elaboração de uma nova Constituição com os parlamentares eleitos em 1986, que seriam transformados em um Congresso Constituinte, a despeito da esquerda e de outros setores entenderem que seria necessário que fossem eleitos parlamentares especificamente para esta finalidade. Não obstante o número de parlamentares mulheres ter aumentado nessa eleição, o grupo ainda era muito pequeno para garantir que os direitos das mulheres fossem realmente assegurados na nova Constituição.

Somado a isso, Adriana Vidal destaca que o número das mulheres eleitas para compor a Assembleia Constituinte (Bancada Feminina) na verdade foi de 25 (licença de Elizabete Mendes de Oliveira para assumir o cargo de Secretária da Cultura do Estado de São Paulo) e a maioria delas não tinha vínculo com o movimento feminista. Em outras palavras, muitas delas não estavam na Constituinte em virtude de interesse de defender projetos relacionados aos direitos das mulheres. De fato, parte desse grupo tinha conseguido se eleger por ter desempenhado funções assistencialistas nos governos de seus maridos.¹²¹ De

¹²¹ OLIVEIRA, A. V. de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese de doutorado. Departamento de Direito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012. pp. 198, 199, 204.

acordo com Leôncio Rodrigues, apenas as constituintes Rose Rosilda Freitas e Maria Abigail Freitas se declararam feministas¹²² em sua pesquisa apesar de tal tema não ter sido o objeto específico da sua investigação¹²³, todavia Fanny Tabak entende que Maria Cristina Tavares Correia estava relacionada com o movimento feminista¹²⁴. Em razão disso, o Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM) desempenhou um papel essencial estimulando essas mulheres constituintes completamente diferentes, que tinham sido eleitas, para atuarem em favor das demandas feministas.

Havia ainda a necessidade de se fazer um trabalho de conscientização da maioria dos parlamentares¹²⁵ para a relevância das reivindicações do grupo. Ele envolvia a visitação de gabinete por gabinete e a participação das mulheres nas 24 subcomissões existentes no Congresso para contribuir em cada uma das propostas discutidas pertinentes às mulheres. Esse movimento foi chamado pelos parlamentares de forma pejorativa de “Lobby do Batom”, mas foi ressignificado em um elemento de força política e de capacidade de mobilização tanto da política das mulheres, quanto da bancada feminina.

O resultado das ações de *advocacy* do CNDM (que incluem o “Lobby do Batom”) foi que 80% das proposições apresentadas foram incorporadas à nova Constituição em 1988. Todavia, questões muito relacionadas aos negros, em especial às mulheres negras não foram incorporadas ao texto constitucional como a violência policial nas abordagens em relação aos negros, a legalização do aborto e

¹²² Apesar de Benedita da Silva não ter se manifestado como feminista nessa pesquisa, é importante destacar que seu slogan “mulher, negra e favelada” fazia referência ao fato de ela ser mulher. O que deve ser levado em consideração.

¹²³ RODRIGUES, Leôncio Martins. Quem é quem na Constituinte. Uma análise sócio-política dos partidos e deputados. São Paulo: Oesp-Maltese, 1987 apud OLIVEIRA, A. V. de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese de doutorado. Departamento de Direito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012. p. 205.

¹²⁴ TABAK, Fanny. As candidatas à Constituinte. In TABAK, Fanny. *Mulheres públicas: participação política e poder.* Rio de Janeiro: Letra Capital, 2002 apud Ibidem OLIVEIRA, A. V. de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese de doutorado. Departamento de Direito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012. p. 204.

¹²⁵ Schuma Schumacher destaca que o número de parlamentares mulheres após as eleições era de 26 (na verdade, 25), de um total de 559 parlamentares, demonstrando que o número de mulheres ainda era muito pequeno. SCHUMACHER, S. O Lobby do Batom, para dar o nosso tom: a Constituição Federal e os avanços no âmbito da família e da saúde. In: MELLO, A. R. de (Ed.). **Seminários 30 Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes.** Rio de Janeiro. p. 67.

a regulamentação da profissão de empregada doméstica para que tivesse os mesmos direitos dos outros trabalhadores do campo e da cidade. O que de certa forma demonstra um pouco da limitação da vinculação às demandas feministas por causa da própria composição da bancada feminina na Assembleia Constituinte.

A trajetória de grandes conquistas do movimento feminista no Brasil acabou em determinados momentos invisibilizando as mulheres negras. O percurso das mulheres negras dentro do movimento feminista chamado enegrecendo o feminismo¹²⁶ tinha a função de demonstrar a necessidade de se atentar para as especificidades deste grupo de forma a articular uma agenda de combate às desigualdades de gênero e intragênero.

A perspectiva da intersecção entre raça, gênero, classe e sexualidade apresentada por pensadoras brasileiras como Lélia Gonzalez e Sueli Carneiro teve sua importância na crítica à categoria homogênea e universal da “mulher” (formada com base na mulher branca) presente nas teorias de caráter eurocêntrico, pois ao se pautar nelas, o movimento feminista brasileiro excluía outras categorias de mulheres do grupo, como as mulheres negras e as mulheres indígenas existentes nas sociedades multirraciais e pluriculturais como o Brasil. Essas pensadoras se tornaram percussoras dos debates feministas sobre interseccionalidade no Brasil, no chamado feminismo interseccional¹²⁷.

A partir da observação das similaridades das manifestações culturais negras presentes nos países do continente americano (o falar¹²⁸, a música, a dança, entre outras) invisibilizadas pelo branqueamento e classificadas como “folclore nacional”, Lélia Gonzalez¹²⁹, entendeu ser necessário elaborar uma categoria

¹²⁶ Sueli Carneiro utiliza o termo “enegrecendo o feminismo” para se referir a essa trajetória. CARNEIRO, S. Mulheres em movimento: contribuições do feminismo negro. In: HOLLANDA, H. B. de (Ed.). **Interseccionalidades: Pioneiras no feminismo brasileiro (Kindle)**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 64.

¹²⁷ Importante destacar que atualmente a melhor doutrina entende como mais adequado o termo “imbricação de opressões”. De acordo com Ochy Curiel compreender as opressões não é considerar o somatório de experiências ou intersecção de categorias analíticas e sim entender como as experiências tem atravessado a história do nosso país desde o colonialismo até a colonialidade contemporânea e se manifestado sobre alguns sujeitos que não conseguem experimentar privilégios de classe, raça, sexo e sexualidade. CURIEL, O. De las identidades a la imbricación de las opresiones. Desde la experiencia. **Encrespando - Anais do I Seminário Internacional: Refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-2024)**, Brasília, 2016. p. 80.

¹²⁸ No caso do Brasil, ela apresenta o termo pretuguês para descrever a africanização do português falado, graças à presença da mulher negra nesta sociedade.

¹²⁹ GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 92–3, p. 69–82, 1988.

político-cultural que abrangesse o caso brasileiro e dos outros países do continente americano, chamada amefricanidade. Com a intenção de destacar que essas manifestações comprovavam a influência negra no processo de formação histórico-cultural do continente chamado América.

Essa categoria objetivava resgatar uma unidade específica na diáspora que tornava a experiência histórica¹³⁰ dos africanos trazidos para cá e dos seus descendentes (amefricanas/amefricanos), comum nos diversos países do continente americano por ter tido o mesmo sistema de dominação, o racismo. Esse sistema possibilitou que o legado histórico, a dignidade e a história fossem despojados dos amefricanos e das amefricanas. Uma experiência que se diferenciava daquela que os africanos que continuaram no continente africano vivenciaram, mas que nunca deixou de ter consciência da dívida e dos laços estreitos com a África.

Uma forma política ideológica de luta e de resistência negra nos países do continente americano que se afastasse da influência da potência imperialista dominante atual, Estados Unidos, deveria passar pela reflexão crítica de que o uso de termos afro-americano e africanoamericano para designar os negros dos Estados Unidos remete a ideia de que só existiram negros nos Estados Unidos e que o continente americano se limitaria ao território dos Estados Unidos.

Através da necessidade de construir uma consciência efetiva dos descendentes de africanos na América, Lélia Gonzalez vai propor o termo amefricanos para designar todos os que estão presentes no continente americano. Esse termo foi capaz de ultrapassar as limitações linguísticas, ideológicas e territoriais desses países, sendo afrocentrado, ou seja, pautado nos modelos africanos que influenciaram os países, como foi o caso do Brasil e os modelos yorubá, banto e ewe-fon e englobando um processo histórico marcado por resistências. Essa categoria elaborada por Lélia Gonzalez permitiu assim a construção de uma identidade étnica¹³¹.

¹³⁰ Experiência marcada pela luta e pelo sacrifício de muitos (revoltas, formas alternativas de organização social livre como os quilombos e seus correspondentes em outros países do continente) ao longo de toda a trajetória no continente americano para possibilitar a abertura de caminhos e perspectivas aos quais deve ser dado prosseguimento pelos descendentes. GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 92-3, 1988. p. 79.

¹³¹ Thula Pires destaca que o termo amefricanidade criado por Lélia Gonzalez, enquanto uma categoria de resistência, é uma tentativa para se refletir e intervir de forma imbricada sobre todas as

Dessa forma, a amefricanidade viabilizou superar a visão mitificada e idealizada da África e também tornar o olhar para a realidade vivida por todos os amefricanos do nosso continente. A proposta da categoria (amefricanos de Cuba, do Haiti, dos Estados Unidos, do Brasil etc.) possibilitou que a linguagem contribuísse para a compreensão da realidade de que existe uma influência negra no processo de formação histórico-cultural dos países do continente chamado América, já que toda a linguagem é epistêmica¹³².

Em um recorte mais específico dos países da América Latina, a necessidade do feminismo latino-americano¹³³ considerar o caráter multirracial e pluricultural das sociedades da América Latina¹³⁴ está no fato de que as amefricanas e as ameríndias são discriminadas triplamente por serem mulheres, não brancas e comporem o proletariado afrolatinoamericano dentro de um sistema capitalista patriarcal racista que transforma as diferenças em desigualdades. Nesse sentido, Lélia Gonzalez, analisou a atuação das amefricanas e das ameríndias dentro dos movimentos étnicos (movimento indígena e movimento negro) e também no movimento das mulheres (em especial o movimento feminista).¹³⁵ As amefricanas dentro do movimento negro no Brasil, assim como em outros países da América Latina sofreram práticas sexistas dos seus companheiros, ao mesmo tempo em que observaram a desconsideração da questão racial, quando inseridas no movimento feminista por causa de uma visão de mundo eurocêntrica, sem, contudo, excluir a atuação delas em outros espaços como os partidos políticos, os sindicatos, entre outros, marcados também por tensões.

A solidariedade racial dentro do gênero teve dificuldades em se desenvolver e muitas mulheres negras enfrentaram discriminação racial no interior do próprio movimento feminista ao longo dos seus percursos. Em muitos momentos, as

formas de opressão. PIRES, T. Direitos humanos e América Latina: Por uma crítica amefricana ao colonialismo jurídico. **Latin American Studies Association**, [s. l.], 2019. p. 71.

¹³² GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 92-3, 1988. p. 78.

¹³³ GONZALEZ, L. Por um feminismo Afro-latino-americano. **Caderno de Formação Política do Círculo Palmarino n. 1 Batalha de Ideias**, [s. l.], p. 12-20, 2011.

¹³⁴ Lélia Gonzalez vai destacar que o nome mais adequado seria América Latina, por ser inexistente a latinidade nessa região. GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 92-3, 1988. p. 69.

¹³⁵ Lélia Gonzalez vai citar a caracterização das três modalidades distintas de participação dentro do movimento das mulheres apresentada por Virginia Vargas V.: popular, político-partidária e feminista. GONZALEZ, L. Por um feminismo Afro-latino-americano. **Caderno de Formação Política do Círculo Palmarino n. 1 Batalha de Ideias**, [s. l.], 2011. p. 17.

mulheres negras eram malvistas por insistirem que, determinadas pautas ligadas ao combate ao racismo e a discriminação racial, deveriam ser sempre observadas como formas de exploração na sociedade, assim como o sexismo era visto pelo movimento feminista. Somado a isso, questões ligadas a algumas práticas racistas continuavam sendo negligenciadas pelo movimento feminista no sentido de não serem combatidas e causavam incomodo quando eram trazidas à discussão.

Um exemplo disso eram os problemas relacionados à violência policial em face dos negros. As mulheres do movimento feminista não conseguiam ter a percepção de que o negro também era um preso político, como seus irmãos, filhos e netos envolvidos em grupos que se opuseram ao regime militar. O simples fato de a pessoa ser negra, já a tornava alvo de suspeita por parte da polícia e de ser presa, em casos de prisões completamente arbitrárias.

Outro ponto sensível era também a questão ligada às empregadas domésticas. De fato, muitas mulheres que estavam ali envolvidas com o movimento feminista tinham disponibilidade para tanto porque podiam contar com as mulheres negras que estavam trabalhando em suas casas como empregadas domésticas. Elas desempenhavam o trabalho sem qualquer direito a férias ou período de descanso nos finais de semana. Muitas vezes tinham que abrir mão de suas vidas pessoais ao serem constrangidas a morarem nas residências de seus patrões, não podendo estudar ou construir suas próprias vidas.

Essa dificuldade de integração dos projetos (articulação entre gênero, raça e classe) entre o movimento feminista e o movimento das mulheres negras pode ser exemplificada em um relato de Lélia Gonzalez. Em um comício das Diretas organizado no dia 21 de março na cidade do Rio de Janeiro, o movimento feminista escolheu uma mulher negra e da favela para representá-lo. Uma das militantes não aceitou a indicação por considerar que ela jamais teria condições de representar o grupo.¹³⁶

A partir da década de 80, as mulheres negras no Brasil passaram a se organizar em diversos movimentos. A Reunião de Mulheres Negras Aqualtune (REMUNEA) (1979), o Grupo Luiza Mahin (1980)¹³⁷, o Grupo de Mulheres negras

¹³⁶ GONZALEZ, L. Mulher Negra. In: BRAUNS, E.; SANTOS, G.; OLIVEIRA, J. A. de (Eds.). **Movimento Negro Unificado. A resistência nas ruas**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo. Partido dos Trabalhadores, 2020. pp. 77/78.

¹³⁷ O Grupo Luiza Mahin surgiu relacionado com o Movimento Negro Unificado e foi criado por Lélia Gonzalez e Zezé Motta.

no Rio de Janeiro (1982), o Centro de Mulheres de Favela e Periferia do Rio de Janeiro (CEMUFPP) (1985/1986) e o Geledés Instituto da Mulher Negra (1988) são alguns exemplos. Muitos destes movimentos acabaram sendo reabsorvidos pelo movimento negro, posteriormente.

A REMUNEA surgiu de um grupo de mulheres dissidentes do Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN) e trabalhava com a questão racista e sexista. Elas não tinham a preocupação em entrar em disputa com o movimento negro nem com o movimento feminista¹³⁸. Já em relação ao aparecimento do CEMUFPP em 1985/1986, esse movimento tinha entre suas idealizadoras, Benedita da Silva e visava combater o racismo e à discriminação da mulher, ao mesmo tempo em que se colocava à disposição para suprir algumas necessidades da população pobre, em sua maioria negra, com o oferecimento serviços de saúde nas comunidades.

Já o Geledés Instituto da Mulher Negra foi inspirado na organização político-religiosa das mulheres yorubás e apresenta uma plataforma de luta que considerava a questão racial e a de gênero, ao valorizar a temática da mulher negra e combater o racismo, a exclusão social e o sexismo existentes na sociedade. Esse movimento existe até hoje.

A partir desses movimentos e outros não retratados aqui poderíamos resumir os pressupostos do movimento feminista negro no Brasil com base nas reflexões de Jurema Werneck:

“1) poder de agenciamento e transformação, 2) disponibilidade para luta e as possibilidades de êxito nesta luta, 3) responsabilidade em relação ao grupo, 4) existência de uma coletividade de interesses, 5) questionamento do poder masculino e do poder da riqueza, 6) possibilidade da riqueza mudar de mãos, 7) presença das mulheres no espaço público, 8) capacidade de liderança e ação política.”¹³⁹

¹³⁸ Thula Pires e Ellen Santos relatam que o movimento REMUNEA elaborou uma cartilha que demonstrava de maneira pioneira uma valorização do trabalho doméstico. PIRES, T.; SANTOS, E. Agenda política do movimento de mulheres negras na Constituinte. **Encrespando - Anais do I Seminário Internacional: Refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-2024)**, Brasília, 2016. p. 152.

¹³⁹ WERNECK, Jurema. De Ialodês e Feministas: Reflexões sobre a ação política das mulheres negras na América Latina e Caribe. *Nouvelles Questions Féministes, Revue Internationale Francophone*. Vol. 24, n. 2, 2005, p. 8 apud Ibidem PIRES, T.; SANTOS, E. Agenda política do movimento de mulheres negras na Constituinte. **Encrespando - Anais do I Seminário Internacional: Refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-2024)**, Brasília, 2016. p. 157.

Entre a década de 80 e 90, em um contexto de atuação internacional, o movimento feminista começou a apresentar algumas modificações ideológicas, o que possibilitou a ampliação da solidariedade entre as mulheres brancas e as não brancas, ainda que tenham permanecidos os diálogos atravessados por tensões entre esses dois grupos. A Articulação de Mulheres Brasileiras (AMB) rumo a Beijing¹⁴⁰ surgiu a partir do encontro de feministas de 14 estados no Rio de Janeiro para discutir sua atuação no processo da IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, que iria acontecer no ano de 1995, em Beijing, na China.

Esse movimento produziu uma série de documentos que representaram grandes avanços na inserção da temática racial no movimento das mulheres brasileiras, no estreitamento da parceria entre as mulheres negras e as brancas e na maior participação política das mulheres negras no movimento das mulheres. Soma-se a isso também, a criação de novas redes entre as mulheres latinas americanas, ameríndias (não brancas) e as brancas, chamadas Taller de Mulheres das Américas e DAWN/MUDAR. O II Encontro do Taller de Mulheres das Américas aconteceu na cidade do Panamá e o encontro regional de DAWN/MUDAR em La Paz¹⁴¹, em novembro e dezembro de 1987, respectivamente.

De fato, a interferência nas Conferências mundiais convocadas pela ONU a partir de 1990 pelo movimento das mulheres negras possibilitou que a questão racial ingressasse cada vez mais nos debates nacionais e internacionais, de maneira a sensibilizar governos e a ONU para a adoção de uma perspectiva antirracista e de respeito à diversidade. As ações de preparação para a Conferência de Beijing permitiram que a temática racial se ampliasse no movimento das mulheres no Brasil e no Mundo. Pela primeira vez, um documento elaborado na conferência da ONU (Beijing) previu o termo raça e etnia como fatores de desigualdades entre as mulheres¹⁴².

¹⁴⁰ Em 2001, foi criada a Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras (AMNB) pelo movimento de mulheres negras.

¹⁴¹ Lélia Gonzalez descreve a experiência marcante de ouvir os testemunhos francos das latinas em relação à questão racial no encontro regional de DAWN/MUDAR. GONZALEZ, L. Por um feminismo Afro-latino-americano. **Caderno de Formação Política do Círculo Palmarino n. 1 Batalha de Ideias**, [s. l.], 2011. p. 20.

¹⁴² Sueli Carneiro vai destacar que essa previsão no documento da conferência da ONU ocorreu graças ao lobby feito pelas mulheres negras, em especial as do Geledés Instituto da Mulher Negra, na pessoa da sua diretora Nilza Iraci. CARNEIRO, S. Gênero e Raça na Sociedade Brasileira. In: CARNEIRO, S. (Ed.). **Escritos de uma vida**. Belo Horizonte: Letramento, 2018. pp. 181/182.

Nesse sentido, o movimento das mulheres negras brasileiras apresentou em resumo alguns pontos sensíveis a elas para nortearem as mudanças na ótica do movimento feminista em sua luta: a questão do mercado de trabalho, o problema da violência, a questão da saúde e os problemas provenientes dos meios de comunicação.

O mercado de trabalho se apresentava à mulher negra de uma maneira muito restrita aos empregos domésticos, prestações de serviços, trabalhos rurais e, em número menor, aos trabalhos na indústria¹⁴³. Somado a isso, o acesso à educação, já era muito limitado a esse grupo e que seria uma maneira de mobilidade social, não representava na prática aumentos significativos de salário. De fato, essa situação não era muito diferente do período colonial e da escravatura, quando a mulher negra desempenhava a função de trabalhadora nas funções internas na casa-grande e externas no campo, além de ter o papel de reprodutora de novos escravos e ser vítima da exploração sexual por parte do senhor de terras.

A “cultura de estupro”¹⁴⁴, presente desde os tempos da colônia, em que o colonizador europeu estuprava as mulheres negras e indígenas, em razão da escassez de mulheres na colônia, mesmo com a chegada das mulheres brancas, não se encerra. Sueli Carneiro salienta que o discurso da construção da identidade nacional tem uma dimensão de gênero e de raça, uma vez que a ideia de superioridade racial do branco se complementava com a subordinação feminina. Essa representada pelos relacionamentos sexuais forçados com as mulheres escravas que levavam a formação de uma população mestiça e estruturava a suposta democracia racial brasileira. Em função disso, existem poucas informações históricas sobre a construção de gênero e raça na sociedade brasileira e foi a ficção que se encarregou de estabelecer atributos definidores da mulher negra, ao retratá-la como sensual, exótica e destinado ao prazer sexual.¹⁴⁵

Beatriz Nascimento afirma que os mecanismos ideológicos fazem com que haja uma perpetuação da legitimação dessa exploração sexual da mulher negra, no decurso do tempo. Os estereótipos vigentes reforçam a ideia da mulher negra, pobre

¹⁴³ Lélia Gonzalez aponta que 83% das mulheres negras trabalha em ocupações manuais, o que demonstra o reduzido poder aquisitivo delas. GONZALEZ, L. Mulher Negra. In: BRAUNS, E.; SANTOS, G.; OLIVEIRA, J. A. de (Eds.). **Movimento Negro Unificado. A resistência nas ruas**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo. Partido dos Trabalhadores, 2020. p. 71.

¹⁴⁴ Termo adotado a partir da década de 70 pelo grupo feminista da chamada segunda onda.

¹⁴⁵ CARNEIRO, S. Gênero e Raça na Sociedade Brasileira. In: CARNEIRO, S. (Ed.). **Escritos de uma vida**. Belo Horizonte: Letramento, 2018. pp. 153/155.

e inferior racialmente e nessa perspectiva, não haveria qualquer censura em relação à ação de dominação sexual dela por parte do homem.¹⁴⁶

Diante da invisibilidade ou da construção ficcional estereotipada das mulheres negras na história oficial, ao longo do tempo muitas escritoras negras buscaram escrever imagens de autorrepresentação na literatura brasileira. A esse ato de retratar não somente a fala de um corpo descrito, mas sobretudo vivido, Evaristo Conceição chama de escre(vivência). O relato de uma vida que conhece e é marcada pela dupla camada que inferioriza e muitas vezes a silencia (ser mulher e negra).¹⁴⁷

O silenciamento e a invisibilidade das mulheres negras estão relacionados ao lugar social ocupado por elas dentro da estrutura que restringe suas oportunidades e não permite que elas acessem lugares de cidadania. Nesse sentido, elas vivenciam uma experiência de gênero diferente da mulher branca. As experiências das mulheres negras localizadas socialmente de forma hierarquizada em razão de ser mulher, negra e pobre fazem com que suas produções intelectuais sejam invisibilizadas pelas suas condições sociais.

O conceito de lugar de fala apresentado por Djamila Ribeiro é pensado como uma ferramenta para refutar a historiografia tradicional e a hierarquização dos saberes proveniente da hierarquia social, na qual o discurso legitimado é do homem branco heterossexual em uma sociedade patriarcal racista como a nossa, de modo a possibilitar que as vozes dos considerados outros sejam ouvidas e que possam existir, considerando o discurso no sentido foucaultiano como a possibilidade de discutir poder, de fato.

A autora vai entender como umas das possíveis origens do conceito lugar de fala¹⁴⁸ (ainda que seja difícil definir com precisão) a discussão da diversidade e

¹⁴⁶ NASCIMENTO, B. A mulher negra no mercado de trabalho. Artigo originalmente publicado no Jornal Última Hora, Rio de Janeiro, 25 de julho de 1976. In: RATTIS, A. (Ed.). **Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo: Imprensa Oficial / Instituto Kuanza, 2006. p. 106.

¹⁴⁷ EVARISTO, C. Gênero e etnia: uma escre(vivência) de dupla face. In: MOREIRA, N. M. de B.; SCHNEIDER, L. (Eds.). **Mulheres no mundo: etnia, marginalidade e diáspora**. João Pessoa: Idea; Editora Universitária UFPB, 2005. p. 6.

¹⁴⁸ Nessa lógica, a partir do seu lugar de fala, uma mulher branca pode pensar criticamente a situação da mulher negra, de que forma ela é responsável por esse lugar que a mulher negra ocupa. Como ela enquanto branca pode refletir sobre a situação racial no Brasil, de maneira a questionar a razão pela qual determinados lugares da sociedade quase não têm a presença de negros. Como por exemplo, as universidades que tem em sua maioria professores brancos e professoras brancas.

da teoria racial crítica por autoras negras, latinas e indianas e que ele pode ser extraído do conceito *feminist standpoint* apresentado por Patricia Hill Collins. De acordo com Djamila Ribeiro, a teoria do ponto de vista feminista ao descrever as experiências historicamente compartilhadas e baseadas no grupo de mulheres através do entrecruzamento entre raça, gênero, classe, geração, sem a predominância de um sobre o outro, torna necessário marcar o lugar de fala para se compreender as realidades consideradas implícitas dentro da normatização hegemônica.¹⁴⁹

Outra questão sensível às mulheres negras diz respeito a uma outra forma de violência (além da sexual) sofrida pela mulher negra. Apesar de invisível, ela produz efeitos bem concretos na subjetividade da mulher negra, como a diminuição das suas possibilidades de ter um encontro afetivo e de exercitar a sua sexualidade de maneira integral. A mulher negra quando consegue ter uma mobilidade social, se torna uma exceção dentre às outras mulheres negras e apresenta muita dificuldade em se relacionar afetivamente com homens negros ou de outras raças. Primeiramente, isso acontece em razão da própria referência de beleza que é imposta na sociedade em relação à mulher branca, o que por si só já reduz significativamente o número de homens que venham a demonstrar interesse por ela.¹⁵⁰ Ao mesmo tempo, elas atraem os olhares dos homens por serem vistas como mais sexuais entre as mulheres (parte física).

Em segundo lugar, porque a medida em que a mulher vai atingindo um melhor padrão social, a tendência é que ela deseje muito mais uma relação de parceria com um homem, levando-a a ser discriminada das fontes de prazer de um futuro companheiro, por ele considerar que eventualmente ela não será submissa a ele. O homem, inclusive o negro vai muitas vezes preferir se relacionar com uma mulher branca que será submissa a ele, do que ter relações com uma mulher negra. Assim, resta a mulher negra permanecer sozinha ou tentar se envolver em um relacionamento que permita uma flexibilização nas práticas de dominação. Beatriz

¹⁴⁹ RIBEIRO, D. **Lugar de fala (Kindle)**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

¹⁵⁰ Giovana Xavier destaca a importância da vitória de Raissa Santana no Miss Brasil 2016 no sentido do reconhecimento da mulher negra como símbolo de beleza. A apropriação do potencial político que a categoria de beleza negra traz representa a materialização do ato de lutar para que as mulheres negras possam ser quem elas quiserem ser. XAVIER, G. **Você pode substituir Mulheres Negras como objeto de estudo por Mulheres Negras contando sua própria história (Kindle)**. Rio de Janeiro: Malê, 2019. pp. 55/56.

Nascimento entende que a mulher negra só vai conseguir resolver as dificuldades de relacionamento, se ela assumir uma posição crítica, fazendo a defesa por uma maior paridade nas relações sexuais e rejeitando a fantasia da submissão amorosa.¹⁵¹

Um problema igualmente levantado pelo movimento das mulheres negras se refere à saúde. Durante muito tempo, as mulheres negras apresentaram um índice alto de mulheres que se submeteram ao procedimento de esterilização, muito em razão de elas não terem acesso facilitado aos métodos contraceptivos. Outros casos estavam associados também às práticas criminosas de médicos que as usavam como cobaias de anticoncepcionais. Uma outra problemática se relaciona ao reconhecimento de que algumas doenças atingem em grande quantidade as pessoas negras, como é o caso da anemia falciforme. Tal situação aponta para a necessidade de se considerar a informação referente a cor do paciente como um elemento relevante para uma melhor implementação de políticas públicas de saúde.

Por fim, uma outra questão se refere aos problemas provenientes dos meios de comunicação na operação, construção e reconstrução das representações da mulher negra, de maneira a cristalizar uma imagem distorcida no imaginário social. O racismo e o sexismo estão sendo naturalizados na programação apresentada, como por exemplo, a transmissão pela televisão do desfile das escolas de samba durante o carnaval, na qual a mulata é retratada pelos seus atributos físicos. Sueli Carneiro entende que para solucionar o problema de representação, as próprias mulheres negras, em um número significativo nos meios de comunicação, devem construir as suas representações, se afastando de estereótipos sexistas e racistas.

152

Assim, é possível observar que apesar de existentes as tensões pela não consideração da questão racial em determinadas situações, o movimento de mulheres negras conseguiu construir diálogos com as mulheres brancas do movimento feminista, de maneira que fosse considerada a militância tríplice contra os processos de exclusão (raça, gênero e classe) da mulher negra na sociedade

¹⁵¹ NASCIMENTO, B. A mulher negra e o amor. In: HOLLANDA, H. B. de (Ed.). **Interseccionalidades: Pioneiras no feminismo brasileiro (Kindle)**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 59.

¹⁵² CARNEIRO, S. Mulheres em movimento: contribuições do feminismo negro. In: HOLLANDA, H. B. de (Ed.). **Interseccionalidades: Pioneiras no feminismo brasileiro (Kindle)**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 75.

brasileira. Resta saber se o movimento de mulheres negras também construiu diálogos, ainda que marcados por tensões, com o movimento negro. Para essa análise optou-se por estudar em especial o movimento de âmbito nacional negro, chamado Movimento Negro Unificado (MNU), sem desconsiderar a atuação do movimento de mulheres negras em espaços diversos como os partidos políticos, os sindicatos, entre outros, marcados também por tensões.

4

O movimento das mulheres negras e o Movimento Negro, em especial o Movimento Negro Unificado (MNU)

Não há uma definição monolítica do movimento negro, uma vez que é necessário reconhecer a sua diversidade e a sua heterogeneidade. Assim, nossa opção foi limitar a análise ao Movimento Negro Unificado (MNU) em razão da sua abrangência nacional e também da sua importância no combate ao racismo. Dessa maneira é importante que examinemos sua história e de que forma as mulheres negras e o MNU construíram diálogos, marcados por tensões, em determinadas situações. Segue-se um breve relato sobre os muitos movimentos anteriores, que o precederam.

No período que sucedeu a abolição da escravatura, os negros buscaram se organizar basicamente em duas formas: as entidades negras recreativas e as entidades culturais de massa (as escolas de samba, por exemplo). Nesse período é relevante destacar o movimento chamado Frente Negra Brasileira¹⁵³ que surgiu em 1931¹⁵⁴ em São Paulo. Ele se caracterizou por apresentar as características dessas duas formas de organização, com a ideia de assimilacionismo associada às entidades recreativas¹⁵⁵ e o diálogo entre a prática cultural e a prática política implementado pelas entidades culturais de massa¹⁵⁶, além de se tornar uma plataforma de crítica às precárias condições de vida dos negros. Estas organizações foram monitoradas e perseguidas pelo Estado.

¹⁵³ Lourenço Cardoso lembra que a Frente Negra Brasileira apresentava uma certa rejeição à cultura de matriz africana, quando dava preferência ao catolicismo ao invés da religião Candomblé, por exemplo. Questão que será revista pelos movimentos negros da década de 80, como o MNU. Neles será dada uma ênfase muito grande na religiosidade afro-brasileira na construção da identidade racial. CARDOSO, L. **O branco “invisível”: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957 - 2007). Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia.** Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008. p. 193.

¹⁵⁴ A partir da década de 20 surgia também a imprensa negra com o jornal “O Clarim da Alvorada”.

¹⁵⁵ Na verdade, a Frente Negra Brasileira irá desenvolver o que já vinha sendo elaborado de maneira inovadora pela entidade recreativa Centro Cívico Palmares, que tratava de questões relacionadas à participação política, desde 1926. MARCIO BARBOSA. A Frente Negra Brasileira ousou um projeto político para o Brasil. In: BRAUNS, E.; SANTOS, G.; OLIVEIRA, J. A. de (Eds.). **Movimento Negro Unificado. A resistência nas ruas.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2020. p. 13.

¹⁵⁶ As escolas de samba, até hoje, auxiliam o negro a reencontrar sua negritude e adquirir a sua consciência racial. O carnaval é o momento em que as pessoas podem se vestir de forma a valorizar sua beleza negra e também a cultura africana.

Dentro de uma política do branqueamento da população na qual muitas teorias apontavam para o desaparecimento da população negra através da mestiçagem, esse movimento desempenhou um papel importante na construção da autoestima do negro, assim como, desenvolveu um projeto para incluí-lo na sociedade brasileira. Esse movimento de tão grande relevância conseguiu se expandir nacionalmente e se tornou o primeiro partido político negro brasileiro. Todavia, ele teve seu fechamento decretado, assim como os demais partidos, no governo de Getúlio Vargas. Em função de discordâncias entre seus membros, o movimento acabou se encerrando em 1938.

A consciência racial e uma prática cultural mais politizada se aprofundaram no período entre 1944 e 1948 possibilitando o surgimento de diversas entidades. Um exemplo é Teatro Experimental Negro (TEN), que foi criado em 1944 no Rio de Janeiro por Abdias do Nascimento¹⁵⁷, permitindo uma mudança significativa no teatro brasileiro. Suas peças eram elaboradas de forma a sempre retratar a questão racial. Para além da produção artística, o TEN também foi marcado pela publicação do jornal QUILOMBO e pela organização de eventos, já em uma perspectiva de atuação mais política. Além do TEN, se destacou também o Teatro Popular, criado por Solano Trindade, com sua incrível produção poética. Ele era pautado na denúncia da exploração socioeconômica dos negros. Nesse momento, já era possível observar a construção de uma mentalidade de elaboração das reivindicações da comunidade negra e das formas de implementação delas.

Ao mesmo tempo, como indicio de um apoio às questões levantadas pela comunidade negra, percebe-se a presença de algumas pessoas brancas da classe média pertencentes aos setores progressistas em determinadas entidades organizadas pelos negros como as escolas de samba¹⁵⁸ (entidades culturais de massa) ou elas em diálogo com os intelectuais negros como Abdias do Nascimento. O período que se seguiu com o início da ditadura militar em 1964 fez com que as

¹⁵⁷ Uma pessoa que se destaca dentre as outras lideranças por sua expressividade no movimento negro contemporâneo. Mais tarde, ele desenvolveu também um trabalho no exterior durante o seu autoexílio de conscientização dos brasileiros exilados e contribuiu significativamente para o surgimento do que viria a se chamar Movimento Negro Unificado (MNU).

¹⁵⁸ As escolas de samba ainda nesse período eram espaços de resistência cultural, entretanto durante o período da ditadura serão objeto de uma grande mudança ao serem transformadas em empresas da indústria do turismo, esvaziando completamente o exercício da prática política que estava presente nelas. GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982. Disponível em: <<https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/lc3a9lia-gonzales-carlos-hasenbalg-lugar-de-negro1.pdf>>. pp. 27/28. Acesso em: 09.12.20.

elites intelectuais negras fossem desarticuladas e também colocadas em clandestinidade, por estarem envolvidas com o movimento sindical, a guerrilha rural e a luta armada¹⁵⁹.

Esse momento a partir da década de 70 foi marcado pelo aparecimento de novos personagens pautados na crítica ao racismo e à discriminação racial em meio a precarização ainda maior das condições de vida da população negra durante o “milagre econômico”¹⁶⁰. Em São Paulo, o Centro de Cultura e Arte Negra (CECAN) foi fundado em 1971 com base popular e era voltado para uma missão social, cultural e política. No Rio Grande do Sul, o Grupo Palmares apresentava uma reivindicação precursora em relação à mudança do dia 13 de maio (abolição da escravatura) para a comemoração da comunidade negra. Na cidade do Rio de Janeiro, o movimento negro se desenvolvia através dos estudantes cariocas do “movimento do soul” ou Black Rio (ampliado mais tarde para São Paulo).

Esses últimos frequentavam os bailes para dançar e ouvir a música soul norte-americana nos subúrbios da cidade. Isto estimulava a construção da consciência racial. Esses jovens foram muito influenciados pelo cenário externo de luta pelos negros americanos por direito civis e pelos movimentos de independência dos países da chamada África lusófona. Além disso, o movimento carioca também se deu por meio de um evento acadêmico de valorização da cultura afro-brasileira, que foi conduzido pelo Centro de Estudos Afro-Asiáticos e outras entidades (Semanas Afro-Brasileiras). O crescimento do movimento negro carioca foi tão expressivo que possibilitou que surgisse também um subgrupo composto só de mulheres negras, à despeito de todas as dificuldades relacionadas à invisibilidade delas dentro do próprio movimento negro.

Além desses movimentos, a população negra também se organizou no chamado movimento de favelas. Ela fazia parte das associações de moradores nas

¹⁵⁹ A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos políticos (CEMDP) listou inúmeras pessoas que eram negras. Dentre elas, se pode destacar Carlos Marighella, militante da Aliança Libertadora Nacional (ALN), que foi morto pela repressão em 1969. COMISSÃO DA VERDADE DO RIO. **Capítulo 9 - Colorindo memórias: Ditadura Militar e Racismo. Relatório da Comissão Verdade do Rio.2015.** Rio de Janeiro. p. 134.

¹⁶⁰ Lélia Gonzalez vai apontar que a mulher negra foi a mais prejudicada pela modernização conservadora, elaborada pelo regime militar. GONZALEZ, L. Mulher Negra. In: BRAUNS, E.; SANTOS, G.; OLIVEIRA, J. A. de (Eds.). **Movimento Negro Unificado. A resistência nas ruas.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo. Partido dos Trabalhadores, 2020. p. 73.

favelas¹⁶¹ e nos bairros periféricos onde residiam. Esse movimento tinha como base o subproletariado urbano, com um número expressivo de mulheres envolvidas¹⁶², formado pelo aumento da precarização das condições de vida da população negra nas cidades como São Paulo e Rio de Janeiro¹⁶³.

É importante destacar que a política de remoção forçada das favelas cariocas já existia antes do período da ditadura militar. Contudo, a Comissão da Verdade do Rio de Janeiro (CEV-Rio) percebeu que durante esse lapso temporal, o aumento da militarização no estado do Rio de Janeiro estava intrinsecamente relacionado com a maior repressão nas favelas. Principalmente no período do auge da repressão feita pelo Estado. As pessoas, que se mobilizavam e se colocavam de alguma forma contra as remoções, viravam alvos do aparato repressivo de maneira a enfraquecer qualquer movimento contrário aos interesses dos setores sociais que se serviam de base de apoio ao governo¹⁶⁴.

A importância de ter convivido com o movimento de mulheres inserido no movimento negro carioca quando já era membro (e também fundadora) do MNU é destacada por Lélia Gonzalez. Ela afirma que, a partir das reflexões propostas pelas mulheres, pôde perceber a necessidade de desenvolver seu trabalho sobre a própria especificidade da mulher negra. Um exemplo disso é, se posicionar criticamente ao ato de se denegrir a mulher negra por ela não ser submissa. O motivo era que não se considerava que a vivência de uma mulher negra demandava que ela batalhasse para ter o que tem, pois muitas vezes ela não podia contar com seu companheiro, por causa do desemprego e de outros efeitos advindos do racismo e do sexismo.¹⁶⁵

Desse grupo dos cariocas, incluindo homens negros e mulheres negras surgiu a Sociedade de Intercâmbio Brasil-África (SINBA) em setembro de 1974.

¹⁶¹ Lélia Gonzalez afirma que a criação das associações de moradores nas favelas foi o que desencadeou o surgimento das associações de moradores nos bairros de classe média. Ibidem., p. 74.

¹⁶² O Centro de Mulheres de Favela e Periferia do Rio de Janeiro (CEMUFPP) surgiu em 1985/1986 e tinha como uma de suas integrantes, Benedita da Silva.

¹⁶³ A Federação de Associações de Favelas do Rio de Janeiro (FAFERJ) foi criada na década de 60.

¹⁶⁴ O governador do Rio de Janeiro, Negrão de Lima, editou dois decretos em 1967 e 1969, que deram respaldo para destituir os membros da diretoria das associações de moradores nas favelas. Como foi o aconteceu por exemplo em 1973 com a diretoria da associação de moradores do Morro do Juramento. De fato, essa base legal foi usada como instrumento para desarticular a organização de movimentos contrários às remoções das favelas. COMISSÃO DA VERDADE DO RIO. **Capítulo 8 - A ditadura nas favelas cariocas. Relatório da Comissão da Verdade do Rio. 2015.** Rio de Janeiro. pp. 121/122.

¹⁶⁵ GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. **Lugar de Negro.** Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982. Disponível em: <<https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/lc3a9lia-gonzales-carlos-hasenbalg-lugar-de-negro1.pdf>>. p. 36. Acesso em: 09.12.20.

Mais tarde, alguns dissidentes formaram o IPCN (Instituto de Pesquisa das Culturas Negras), juntamente com outras pessoas. Posteriormente, membros incomodados com a liderança do IPCN por considerar que ela havia esvaziada a ação política do movimento, criaram o Centro de Estudos Brasil-África (CEBA) em 1976.

No mesmo momento, foi possível perceber o surgimento do trabalho acadêmico elaborado pelo Grupo de Trabalho André Rebouças na Universidade Federal Fluminense (UFF) e a criação do centro de cultura negra, Grêmio Recreativo de Arte Negra e Escola de Samba Quilombo, no ano de 1975. É relevante salientar que as mulheres negras permaneciam no seu trabalho de militância nessas diversas organizações mistas como André Rebouças, IPCN, SINBA e mais tarde no MNU, sem que isso as impedisse de se separarem em determinados momentos para criar um grupo. Este foi o caso do IPCN que gerou a REMUNEA (Reunião de Mulheres Negras Aqualtune). Mais tarde, esse grupo de mulheres acabou sendo reabsorvido de alguma forma pelo movimento negro.

Todas essas entidades foram vistas pelo regime militar como uma ameaça ao governo ditatorial, sob o pretexto da prática subversiva e da ameaça à segurança nacional. O mito da democracia racial foi adotado pelo governo como um mecanismo ideológico para controlar e justificar a permanência da violência sobre os negros¹⁶⁶. Essa movimentação que estava acontecendo tanto no Rio de Janeiro quanto em São Paulo culminou no diálogo entre os grupos, com vistas à criação de um movimento de âmbito nacional.

O Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial foi fundado em 18 de junho de 1978¹⁶⁷. Ele representava o acúmulo do que já tinha sido vivenciado com os movimentos da Frente Negra Brasileira e do Teatro Experimental do Negro, além da influência dos movimentos mais radicais de libertação nos EUA, como os Panteras Negras. Em 07 de julho daquele mesmo ano, de modo a se apresentar, o

¹⁶⁶ O relato de Carlos Alberto Medeiros, um ex-membro do IPCN a CEV-Rio mostra que não somente havia o monitoramento da instituição, mas também ocorriam algumas invasões na sede, inclusive com sumiço de documentação. Em uma clara demonstração de intimidação por parte dos agentes do governo. COMISSÃO DA VERDADE DO RIO. **Capítulo 9 - Colorindo memórias: Ditadura Militar e Racismo. Relatório da Comissão Verdade do Rio.2015**. Rio de Janeiro. p. 129.

¹⁶⁷ Neusa Maria Pereira, uma das fundadoras do movimento retrata como foi difícil esse momento de criação do futuro MNU, por causa da perseguição do regime militar e pelo fato de a população negra ter se empobrecido muito. PEREIRA, N. M. Nasce o Movimento Negro Unificado. Um salto de qualidade no tempo e na história. In: BRAUNS, E.; SANTOS, G.; OLIVEIRA, J. A. de (Eds.). **Movimento Negro Unificado.A resistência nas ruas**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo. Partido dos Trabalhadores, 2020. p. 64.

movimento convocou um ato público contra o racismo, a discriminação racial e a opressão policial e também pelo fortalecimento e pela união das entidades afro-brasileiras. Esse evento reuniu milhares de pessoas em frente ao Teatro Municipal de São Paulo, de forma a denunciar e demonstrar o repúdio aos acontecimentos recentes de discriminação racial com 4 atletas juvenis do Clube de Regatas Tietê e a morte de Robson Silveira da Luz, suspeito de ter furtado 12 caixas de frutas, dentro de uma delegacia de Guaianazes.

Esse ato foi assinado por diversas entidades negras do Rio de Janeiro e de São Paulo (pelo menos inicialmente), ainda que uma ou outra tenha se retirado posteriormente por receio da repressão. Este foi o caso do CECAN, no qual alguns membros dissidentes formaram o Centro de Luta Decisão, para continuar apoiando o evento.

Lélia Gonzalez, uma das fundadoras do Movimento Unificado, ao comentar sobre os primeiros momentos do seu surgimento, relata uma oportunidade que teve de oferecer um curso “Noventa anos de abolição: uma reflexão crítica” a convite do Departamento Cultural da Prefeitura de Salvador. Através deste curso, ela teve a chance de poder conversar com jovens negros daquela região e ter uma percepção de que muitas pessoas estavam tomando posição e denunciando o racismo também em outros locais do país. Exemplos disto são o Grupo Malê, os blocos e afoxés da cidade de Salvador e o Centro de Estudos Afro-Brasileiros.¹⁶⁸

A compreensão de que em vários locais do país as pessoas estavam contestando o racismo e a discriminação racial reforçou ainda mais o entendimento da importância da realização de um ponto de convergência como o ato público, que seria realizado no dia 07 de julho. Esse encontro com os alunos resultou em uma moção de apoio ao evento e no aparecimento de um novo grupo chamado Grupo Nêgo. Ele era formado por membros das entidades já existentes e por novas pessoas que almejavam articular de forma explícita a questão racial. O Grupo Nêgo se tornaria uma base para o Movimento Unificado conseguir ter um alcance também em Salvador.

No ato público, as pessoas negras disseram a sociedade que não iriam mais admitir em silêncio as violações aos direitos dos negros, que também são cidadãos,

¹⁶⁸ GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982. Disponível em: <<https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/lc3a9lia-gonzales-carlos-hasenbalg-lugar-de-negro1.pdf>>. pp. 47/48 e 51. Acesso em: 09.12.20.

apesar de muitas vezes não serem tratados assim. O evento tinha cerca de 2 mil pessoas, pessoas negras em sua maioria, embora vários brancos estavam também presentes. A carta aberta apontava, em especial, para a denúncia ao racismo coletivo e institucionalizado que permite todo tipo de violência em face de um povo inteiro, 90 anos depois da chamada abolição da escravatura. Isso possibilita impunidades das ações individuais racistas e dos atos de violência policial.

O evento destacou, igualmente, a necessidade de as pessoas se unirem àquele movimento, de maneira que ele pudesse se tornar um instrumento potente e permanente da comunidade. Além disso, a carta aberta propôs a formação de Centros de Luta do Movimento Unificado em todos os lugares em que os negros estivessem, como o local de moradia, o local de trabalho, nas prisões, nas escolas de samba, entre outros. Por fim, o grupo convidou os setores democráticos da sociedade para o apoiarem, de forma que pudesse realmente implementar a verdadeira democracia racial.

O surgimento do MNU e o ato público de certa forma demonstravam um certo protagonismo do movimento em São Paulo, seja pelo local aonde tudo aconteceu, seja pelas principais pessoas envolvidas. Todavia, isso não significou que os membros do Rio de Janeiro foram excluídos das principais decisões do movimento, muito pelo contrário. Nesse sentido, no dia 23 de julho foi realizada a assembleia interestadual (Rio - São Paulo), em que foi aprovada a proposta apresentada pelos membros do Rio de modificação do nome do movimento. Ele deveria conter a palavra “negro” e passou assim, a ser chamado de Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR). Ademais, nessa mesma reunião foi criado um anteprojeto de cada um dos documentos mais basilares do MNUCDR: o estatuto, a carta de princípios e o programa de ação.

Lélia Gonzalez descreve que em um momento posterior à assembleia interestadual, ela juntamente com Abdias do Nascimento¹⁶⁹, foram para Salvador para informar ao pessoal de lá sobre os acontecimentos mais recentes. Eles se comprometeram a participar da Assembleia Nacional, que seria realizada no Rio de Janeiro. Somado a isso, em agosto de 1978, foi realizada a II Semana de Estudos Afro-Brasileiros em Belo Horizonte, atividade organizada pelo Instituto de História e Arte de Minas Gerais. Nessa atividade, diversos intelectuais negros de São Paulo

¹⁶⁹ Abdias do Nascimento também era membro do MNUCDR.

e do Rio Janeiro participaram, todos pertencentes ao MNUCDR, à exceção de um. Após o evento, um casal se comprometeu a criar e organizar o movimento na cidade e também de estar presente na reunião no Rio.¹⁷⁰

A Assembleia Nacional ocorreu nos dias 9, 10 e 11 de setembro e contou com a participação de aproximadamente 300 pessoas, incluindo as delegações da Bahia, de Minas Gerais, do Espírito Santo e de São Paulo, além dos membros cariocas e fluminenses. Todas essas pessoas se reuniram para discutir e votar o estatuto, a carta de princípios e o programa de ação do movimento, bem como, eleger a Comissão Executiva Nacional e determinar a posição que o movimento adotaria nas eleições que aconteceriam no dia 15 de novembro.

As discussões se prolongaram até de madrugada,¹⁷¹ não obstante, se conseguiu votar os documentos básicos, eleger a Comissão e foram escolhidos os representantes dos Centros de Luta. Ademais, na reunião se estabeleceu também que o movimento adotaria a noção de voto racial nas eleições. Em outras palavras, o movimento apresentaria uma plataforma de reivindicações da comunidade negra aos candidatos negros. Caso eles não aceitassem, seria oferecido aos candidatos brancos progressistas, para que ela fosse ser incorporada na sua campanha e implementada durante o seu mandato.

De fato, alguns candidatos negros, de alguma forma influenciados pela política do branqueamento e pelo mito da democracia racial, não consideraram que a questão racial fosse tão relevante. Eles entendiam que esta questão estaria incluída na própria luta de classes, um discurso presente também em muitos partidos políticos de esquerda na época. Isso acabou desmobilizando suas atuações nesse ponto, pelo menos inicialmente.

No dia 04 de novembro aconteceu a segunda Assembleia Nacional do MNUCDR em Salvador. A repressão da polícia federal tentou impedir que a Assembleia acontecesse¹⁷², em mais uma demonstração do governo militar de

¹⁷⁰ GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982. Disponível em: <<https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/lc3a9lia-gonzales-carlos-hasenbalg-lugar-de-negro1.pdf>>. pp. 51/52. Acesso em: 09.12.20.

¹⁷¹ Lélia Gonzalez vai relatar que a Assembleia Nacional demorou porque houve o acirramento dos ânimos, que levou mais de um grupo a se retirar da Assembleia. Como por exemplo, os membros fluminenses. Ibidem., pp. 52/53.

¹⁷² Lélia Gonzalez traz o depoimento de um dos membros do movimento, Milton Barbosa. Ele afirma que o fundamento, que foi utilizado para impedir a reunião, foi a Lei Afonso Arinos. Ora, essa lei foi criada para punir práticas racistas, mas na verdade ela acabava sendo usada, como o caso relatado, para impedir que os movimentos negros combatessem o racismo e a discriminação racial. Ibidem., pp. 56/57.

combate às ideias que entrassem em conflito com o mito da democracia racial. Contudo, a Assembleia conseguiu ser realizada no ICBA (Instituto Cultural Brasil Alemanha) e foram definidos os pontos programáticos e a data que aconteceria a reunião preparatória do Congresso de Culturas Negras das Américas. Além disso, foi elaborado o Documento Nacional do Dia da Consciência Negra. Nesse encontro, ficou instituído também pelo grupo como o Dia Nacional da Consciência Negra, o dia 20 de novembro, uma reivindicação antiga já apresentada pelo Grupo Palmares.¹⁷³

O dia 20 de novembro representa o dia da morte de Zumbi dos Palmares, grande liderança nacional negra e símbolo da resistência contra a escravidão. Zumbi dos Palmares nasceu em 1655, no estado de Alagoas. Ele se tornou o símbolo da defesa da liberdade de culto religioso e da prática da cultura africana no País. Foi também ícone da resistência negra à escravidão, ao liderar até a sua morte (dia 20 de novembro de 1695) o Quilombo dos Palmares, comunidade livre formada por escravos fugitivos. Localizada na região da Serra da Barriga, atualmente município União dos Palmares. Essa vivência em condições igualitárias no Quilombo dos Palmares¹⁷⁴ é uma referência para se entender, ser possível, construir uma sociedade brasileira com a igualdade de todos.

O MNUCDR ampliou essa propositura tornando o dia 20 de novembro em um ato político, para afirmar a história do povo negro. Havia a previsão de passeatas, atos públicos e outros tipos de manifestação nos anos seguintes, em nível nacional, como afirmação do dia da Comunidade Negra. Já a data de 13 de maio, passou a ser vista como uma data oficial do branco, pois a abolição somente auxiliou as classes dominantes. Entretanto, a comemoração do dia 13 de maio seria usada pelos negros para reforçar, mais uma vez, a denúncia contra o racismo.

O manifesto elaborado na segunda Assembleia Nacional do MNUCDR afirmava o dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra, uma

¹⁷³ O Grupo Palmares foi fundado em 20 de julho de 1971. Em sua busca por denunciar a farsa da libertação do dia 13 de maio, esse movimento procurou uma outra data para comemorar. O grupo teve acesso ao livro “O Quilombo dos Palmares” de Édison Carneiro, a publicação “Zumbi” na coleção Grandes Personalidades da Nossa História, da editora Abril Cultural, e a obra “As Guerras nos Palmares”, do português Ernesto Ennes. A partir disso, o grupo pode escolher, dentro da história do negro brasileiro, a data da morte de Zumbi dos Palmares, como símbolo da verdadeira liberdade. Periódico Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 14, de abril de 1988, na notícia da página 3 intitulada “Palmar, Palmares”.

¹⁷⁴ Além do Quilombo dos Palmares, outro quilombo muito importante foi o Quilombo do Quariterê, perto da cidade de Cuiabá.

vez que essa data representa a principal tentativa no Brasil para se implementar uma sociedade livre e democraticamente racial. Na atualidade, os negros permanecem oprimidos e, mesmo com a abolição da escravatura em 13 de maio de 1888, eles não conseguiram se tornar livres. Eles continuam sob dominação, pois se encontram nas prisões, nos cortiços, na marginalidade, nas favelas, nas invasões, em situação de desemprego ou subemprego, na prostituição e submetidos à violência e à repressão policial. O marco do dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra representa uma luta pela real libertação do povo negro.

Em setembro de 1979, aconteceu o primeiro Encontro Nacional do movimento em Belo Horizonte, com o intuito de analisar todas as atividades realizadas até então sob um olhar crítico, assim como preparar a organização do I Congresso do MNUCDR com data prevista para o dia 14, 15 e 16 de dezembro, no Rio de Janeiro. Esse congresso representou um momento importantíssimo do movimento porque reuniu delegados de Minas Gerais, do Rio Grande do Sul, do Espírito Santo, da Bahia, do Rio de Janeiro e de São Paulo. Ele também foi marcado pela decisão de alteração do nome do movimento para Movimento Negro Unificado (MNU), assim como, pela ampliação do programa de ação e pelo desenvolvimento de diversas questões.

Lélia Gonzalez aponta algumas dessas questões que foram tratadas no I Congresso do MNU. Uma delas era da violência. Com a revogação de alguns poderes de exceção no governo Geisel, em razão das pressões dos movimentos sociais, e a crise econômica que estava se apresentando, os membros do movimento entenderam que haveria uma alteração nas preocupações do governo no que se refere à segurança. As atenções iriam migrar da segurança nacional para a segurança social. A existência de linchamentos, a naturalização das penas de morte e os projetos de redução da idade mínima para a responsabilização criminal (de 18 anos para 16 anos) indicavam novamente que a população negra seria o alvo. A partir dessa percepção, o movimento iniciou duas campanhas em articulação: uma era “Mais Empregos para os Negros” e a outra, “Contra a Violência Policial”.¹⁷⁵

¹⁷⁵ GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982. Disponível em: <<https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/lc3a9lia-gonzales-carlos-hassenbalg-lugar-de-negro1.pdf>>. pp. 62/64. Acesso em: 09.12.20.

Um outro problema levantado nessa reunião se referia às mulheres. Os congressistas denunciaram o branqueamento do homem negro¹⁷⁶, no que se refere ao casamento. Muitos, quando se tornam bem-sucedidos, se casam com mulheres brancas por elas normalmente serem mais submissas que as negras. Além disso, nesse encontro foram discutidas as questões relacionadas à educação das crianças negras, ao controle de natalidade, à participação das mulheres na luta para libertar o povo negro e à situação da mulher negra como empregada doméstica - muitas vezes de mulheres pertencentes ao próprio movimento feminista. Por fim, em um problema relacionado à questão da cultura negra, os membros denunciaram a transformação das entidades negras de massa (tão importante no exercício de prática política da população negra) em empresas, por causa do avanço capitalista. Isso fazia com que seus membros natos fossem deixados de lado para dar espaço, por exemplo, aos carnavalescos, que dirigiam os desfiles. O grupo também fez críticas a folclorização e a comercialização da cultura negra.

No que se refere à questão da mulher negra, ainda que presentes as resistências dentro do próprio movimento em razão de práticas sexistas dos seus companheiros, assim como acontecia nas outras organizações mistas dos negros, o movimento de mulheres do MNU, em especial da seção da Bahia conseguiu desenvolver diversos trabalhos. Elas perceberam a necessidade de criar o Grupo de Mulheres dentro do MNU/Bahia para traçar estratégias mais específicas no combate à tripla discriminação que a mulher negra está submetida (racial, sexual e de classe), informando as mulheres da sua condição. Isto ocorria sem deixar de lado o trabalho feito em conjunto com o homem negro.

Além disso, o grupo de mulheres do MNU participou de eventos como o “Encontro de Mulheres”, “33ª Reunião Anual do SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência)”, o “II Encontro da Mulher Baiana” (com a participação da Associação das Empregadas Domésticas) e o “IX Encontro Nacional Feminista”. Nesse último, o grupo teve a oportunidade de ter contato com o movimento feminista, para destacar a necessidade de um olhar mais atento para as questões raciais, bem como planejar a organização do “I Encontro Nacional de Mulheres Negras”. Elas também aproveitavam momentos de comemoração do Dia

¹⁷⁶ Esse assunto foi objeto de reflexão de Lélia Gonzalez desde o encontro com o movimento das mulheres negras no Rio de Janeiro, conforme afirmado anteriormente.

Internacional da Mulher (8 de março) para lembrar a realidade da mulher negra e lutar contra os preconceitos.

Ademais, esse grupo organizou atividades como apresentação de peças de teatro para tratar de temas relacionados às condições das empregadas domésticas e das prostitutas, pontos muito sensíveis à mulher negra, além de realizar campanhas para esclarecimento do uso de anticoncepcionais (suprindo uma ausência do governo) e denunciar que o não acesso aos anticoncepcionais estava levando muitas mulheres a se submeterem ao aborto nas piores condições (uma crítica ao aborto ser ilegal).

Outrossim, existia um espaço no periódico do MNU que permitia às mulheres se manifestarem (matéria “Fala Crioulo. 20 de Novembro. O que 20 de Novembro representa para você”). Da mesma forma, as leitoras tinham a oportunidade de conhecer candidatas mulheres nas eleições de 1986 (notícia “Fala Crioulo. Eleições 86”) ou ouvir comentários de grupos importantes como bloco carnavalesco baiano chamado Olodum (matéria “Grupo de Mulher do Movimento Negro Unificado. A Mulher negra e a discriminação racial”). Bem como, as leitoras podiam tomar conhecimento de projetos de lei importantes que estavam sendo debatidos na Câmara Federal (notícia “E a mulher negra?”) e de denúncias do uso de mulheres negras como cobaias (matéria “Anticoncepcionalidade e Esterilização = Racismo”) e do tratamento dado às mulheres sul-africanas (notícia “A mulher na África do Sul: Apartheid confina negras nas reservas”).

Em relação a atuação das mulheres do MNU como um todo é relevante destacar que, da mesma maneira, elas aproveitavam os momentos de comemoração do Dia Internacional da Mulher para combater a discriminação e utilizavam igualmente o espaço no periódico do MNU para as mulheres se manifestarem (matéria “Fala Crioulo. A mulher negra. Após 99 anos da abolição”). Entrevistas com mulheres que estavam desempenhando papéis importantíssimos na política, como Benedita da Silva (notícia “A primeira deputada negra do Brasil”) eram também veiculadas.

Além disso, Lélia Gonzalez juntamente com Zezé Motta criaram em 1980 o grupo Luiza Mahin ligado ao MNU. Mais tarde em 1982, houve a primeira aproximação no contexto das eleições (com os novos partidos políticos) entre o movimento negro e o movimento de favelas, até então desenvolvendo suas atividades separadamente, o que levou a criação de uma série de parcerias entre eles

e também deles com o movimento feminista (um exemplo disto foi a presença de mulheres faveladas no Encontro das Mulheres).

Isso permitiu que Lélia Gonzalez criasse o NZINGA Coletivo de Mulheres Negras/RJ em parceria com várias mulheres do movimento de favelas e do movimento negro. Esse grupo apresentava a bandeira da questão de gênero (mulheres) e da etnia (negras) com a marcação clara da identificação cultural da mulher negra, em defesa de um feminismo afrolatinoamericano¹⁷⁷. Esse movimento permaneceu existindo até o ano de 1997.

Ao longo do primeiro ano de existência, MNU realizou denúncias de casos de violência da polícia a nível internacional (participação em Congressos e eventos internacionais) e nacional, o que fez com que participasse de dois congressos do Comitê Brasileiro pela Anistia, em 1978 e 1979, apresentando a denúncia de que o negro brasileiro era preso político.¹⁷⁸ Ademais, o MNU empreendeu atos públicos e passeatas em comemoração ao Dia da Consciência Negra no dia 20 de novembro em vários locais do país, além de organizar manifestações em praça pública, como por exemplo, o evento em São Paulo que “decretou a morte” da Lei Afonso Arinos (1951), pois a previsão da prática de racismo como contravenção, de fato, nunca foi aplicada para punir os racistas¹⁷⁹.

A constatação dessa situação permitiu que casos de violência policial contra jovens negros tivessem uma maior sensibilização por parte da sociedade como o

¹⁷⁷ Thula Pires e Ellen Santos afirmam que o NZINGA Coletivo de Mulheres Negras/RJ participou de diversos encontros (II Encontro Feminista Latino America, I Encontro de Mulheres Negras e III Encontro Feminista Latino Americano e o dia internacional em Defesa dos Direitos da Mulher na Cinelândia), o que possibilitou uma maior publicidade da diferença de pautas apresentadas pelo NZINGA e as que eram exibidas pelo movimento feminista. PIRES, T.; SANTOS, E. Agenda política do movimento de mulheres negras na Constituinte. **Encrespando - Anais do I Seminário Internacional: Refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-2024)**, Brasília, 2016. p. 155.

¹⁷⁸ Lélia Gonzalez descreve que as denúncias do movimento de que o negro era um preso político levou a grande imprensa a divulgar como uma grande descoberta. A opinião pública só tinha tido conhecimento da existência de tortura no país, a partir do momento que os jovens de classe média, que se opuseram ao regime militar, passaram a ser presos e torturados. Ocorre que os negros já estavam sendo torturados desde os tempos da escravidão. GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982. Disponível em: <<https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/lc3a9lia-gonzales-carlos-hasenbalg-lugar-de-negro1.pdf>>. p. 60. Acesso em: 09.12.20.

¹⁷⁹ Essa lei foi criada logo depois de uma rejeição de um projeto de lei que previa uma punição severa da discriminação racial. Esse projeto tinha sido apresentado pelo senador Hamilton Nogueira (motivado pelo Comitê Democrático Afro-Brasileiro – que também lutou pela anistia dos presos políticos) em 1946 na Assembleia Nacional Constituinte, após o fim do Estado Novo. A Lei Afonso Arinos foi usada para supostamente responder a uma demanda da sociedade, mas que se constatou posteriormente que não supria em nada.

“caso Marli”, que teve repercussão internacional inclusive e apoio do movimento feminista. Marli era uma jovem negra quando denunciou e procurou os responsáveis pela morte do seu irmão. Ele foi assassinado por grupos de extermínio compostos por polícias militares, durante a vigência da ditadura militar. Em seu segundo ano, o movimento (MNU) conseguiu se expandir para outros estados do Nordeste, Sul e do Sudeste.

O surgimento do MNU foi um momento de grande avanço na década de 70 nas lutas da população negra no Brasil, já que conseguiu aumentar o nível de consciência racial dos negros. Ele fez com que as antigas entidades acrescentassem o combate ao racismo como um dos objetivos principais, ao mesmo tempo em que colocou em articulação a questão da raça, da classe e do gênero. Além disso, o movimento procurou influenciar também a nova Constituição (1988), organizando através da seção do Distrito Federal nos dias 26 e 27 de agosto de 1986, a Convenção Nacional do Negro pela Constituinte em Brasília.

Ela contou com a participação de diversas entidades (Sindicatos, Partidos Políticos, Grupos Sociais e Entidades Negras totalizando 63 entidades provenientes de 16 estados da Federação: Rio de Janeiro, Bahia, Alagoas, Maranhão, Pará, Piauí, Santa Catarina, São Paulo, Distrito Federal, Minas Gerais, Goiás, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Sergipe).

O documento elaborado nesse evento tinha entre as muitas propostas apresentadas¹⁸⁰, algumas que diziam respeito à questão da violência policial sofrida pelo negro (com a previsão de unificação das polícias civil e militar, treinamento dos policiais de maneira que eles respeitassem o cidadão independente da raça ou cor e julgamento na Justiça Comum dos crimes relacionados a abuso de poder cometidos por policiais em face dos cidadãos), ao problema do respeito à integridade física e moral dos presos, dentro das penitenciárias, considerando que o maior número de presos é negro. Além disso, esse documento contemplava a questão do controle de natalidade exercido sobre as mulheres negras, o problema da terra, em especial as que se referem às comunidades remanescentes de quilombos, a necessidade de declaração do dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra, entre outras.

¹⁸⁰ Muitas previsões desse documento serão analisadas nos estudos sobre os periódicos publicados pelo Movimento Negro Unificado.

Na verdade, durante a realização da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte foram apresentados documentos que já tinham sido produzidos em diversos encontros estaduais anteriores (“Documento com reivindicações” apresentadas na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro – encaminhado por Benedita da Silva, vereadora carioca, à época, “Documento do Encontro Nacional da Raça Negra” criado pela Sociedade Cultural-Beneficente Quilombo de Palmares – Juiz de Fora/MG, entre outros) e eles foram usados como base para a criação do documento da Convenção Nacional. Isto demonstrava uma roupagem de legitimidade maior às propostas apresentadas nele. Após a elaboração deste documento, os representantes de cada Estado ficaram responsáveis em entregá-lo aos Constituintes¹⁸¹.

Thula Pires afirma em sua tese de doutorado que o percentual de representantes negros eleitos entre os Constituintes foi de apenas 2%, totalizando o número de 11 pessoas, sendo uma delas, Benedita da Silva, em que pese nesse momento o número de negros corresponder aproximadamente a 46% da população brasileira. Nesse contexto de ausência de paridade de participação, a atuação do movimento negro, em especial do Movimento Negro Unificado foi importantíssimo para que as demandas relacionadas aos negros pudessem ser defendidas, de forma a serem asseguradas na nova Constituição. Ainda mais se considerarmos que as reivindicações sensíveis aos negros presentes no documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, organizada pelo MNU, influenciaram as propostas normativas apresentadas pela Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias.¹⁸²

Por fim, é importante salientar, algumas falas de determinadas mulheres negras (a representante do MNU, Maria da Graça dos Santos, Lélia Gonzalez, Helena Theodoro e a deputada constituinte Benedita da Silva¹⁸³), demonstrando a relevância da questão da mulher negra nos debates existentes especialmente nos

¹⁸¹ Natália Neris aponta que documento elaborado na Convenção Nacional do Negro e a Constituinte possivelmente foi entregue para a Comissão da Ordem Social e outras Comissões temáticas, aonde se discutia o novo texto constitucional. NERIS, N. **A voz e a palavra do MOVIMENTO NEGRO na Constituinte de 1988**. Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito, 2018. p. 113 (nota de rodapé).

¹⁸² PIRES, T. R. de O. **Criminalização do racismo entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos. Tese de Doutorado. Departamento de Direito**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2013. pp. 108/110 e 113.

¹⁸³ As expositoras Lélia Gonzalez e Helena Theodoro e a constituinte Benedita da Silva eram representantes do Movimento de Mulheres Negras do Estado do Rio de Janeiro.

dois momentos (manhã e tarde) da primeira audiência pública do dia 28/04/1987¹⁸⁴ na temática racial da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias¹⁸⁵. Ela estava inserida na Comissão da Ordem Social do Congresso Constituinte¹⁸⁶. A atuação da sociedade civil nos debates dessa Subcomissão foi essencial para o resultado final apresentado. De acordo com Natália Neris, estavam presentes 20 parlamentares, 15 representantes do movimento negro e também contou com a presença de Lélia Gonzalez e Helena Theodoro como expositoras.¹⁸⁷

Nessa primeira audiência, Lélia Gonzalez¹⁸⁸, em sua exposição destacou como o papel importante da mulher negra nas populações africanas se alterou no momento em que esse grupo teve contato com os europeus. A mulher negra foi reduzida a um objeto sexual, dentro da sociedade em que o homem branco estaria no topo dela:

“(...) Sabemos o que significou o **encontro** das populações africanas com o europeu, sobretudo nós que nos preocupamos **com a situação da mulher negra**. Nós sabemos que **as civilizações africanas desenvolveram, no que diz respeito ao papel da mulher**, um ação social que não vamos encontrar no mundo ocidental e não vamos encontrar nas famosas civilizações greco-romanas, judaicas ou cristãs, etc.(...)” (g.n.)

Lélia Gonzalez salienta também que a sociedade brasileira se estruturou com uma estratificação racial, na qual a mulher, em especial a mulher negra, mais

¹⁸⁴ A segunda audiência aconteceu em 04/05/1987 às 17:00hs.

¹⁸⁵ ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Ata da 1ª Audiência Pública da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias sobre a temática racial (manhã e tarde)**. Brasília/DF. Disponível em: <<https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup62anc20mai1987.pdf#page=120>>. p. 120-147. Acesso em: 09.12.20.

¹⁸⁶ Thula Pires destaca que a criação da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias foi fruto de uma militância incansável dos movimentos sociais no Congresso Nacional, porém sua não inserção na Comissão de Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher demonstra possivelmente uma exclusão do negro como sujeito de direito no Brasil. PIRES, T. R. de O. **Criminalização do racismo entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos. Tese de Doutorado. Departamento de Direito**. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2013. p. 112 (nota de rodapé).

¹⁸⁷ NERIS, N. **A voz e a palavra do MOVIMENTO NEGRO na Constituinte de 1988**. Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito, 2018. pp. 106 e 257.

¹⁸⁸ Lélia Gonzalez foi apresentada pela deputada constituinte Benedita da Silva como antropóloga, professora do Departamento da Sociologia da PUC, membro do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, Vice-Presidente da Associação Internacional do Festival Pan-Africano da Arte e Cultura, membro do Conselho Diretor da Sociedade Internacional para o Desenvolvimento, membro do MUDAR, Mulheres para um Desenvolvimento Alternativo, membro do Conselho Deliberativo do Memorial Zumbi e militante do movimento negro.

uma vez, ocupa o lugar mais desprestigiado da hierarquia de classe, de gênero e racial (discriminação tripla). A partir de uma valorização do branco, em detrimento do negro, na política do branqueamento, a mulher negra não é valorizada pela sua beleza porque o parâmetro é de uma mulher branca. Ao mesmo tempo, atribui-se a ela uma sexualidade que a coloca em uma posição de objeto sexual, desvalorizando-a novamente:

“(…) Hierárquica do ponto de vista das **relações de classe; hierárquica do ponto de vista das relações sexuais, porque sabemos o papel da mulher dentro desta sociedade, fundamentalmente da mulher negra;** e hierárquica do ponto de vista **social**. Porque se no vértice superior desta sociedade, que detêm o poder econômico, político e social, de comunicação, educação e cultural, neste **vértice superior se encontra o homem branco** ocidental, **no seu vértice inferior vamos encontrar**, de um lado, o índio e. do outro lado, **o negro**. (...)”

(...) O Brasil está estruturado também numa **perspectiva racial**. (...) constituída por negros e por mulheres; não é por acaso **que a mulher negra se encontra na prostituição**, uma vez que a ideologia que aí está, a **ideologia que nos vê a nós mulheres negras, como prostitutas, somos sempre encaradas dentro dessa perspectiva**, que historicamente teríamos de resgatar na medida em que sabemos que a famosa ideologia da mestiçagem, da democracia racial que, efetivamente, é uma grande mentira, se faz em cima da **violência e do estupro da mulher negra**. (...)”

(...) censo de 1980 está aí demonstrando que na nossa sociedade a hierarquia permanece. No que diz respeito ao acesso aos melhores salários nas diferentes profissões, vamos encontrar a relação hierárquica e no **primeiro plano está o homem branco, abaixo a mulher branca, em seguida o homem negro e, finalmente a mulher negra**. (...)” (g.n.)

Lélia Gonzalez aponta que apesar da mulher negra ser tão inferiorizada na sociedade brasileira, a função que ela desempenhou como “mãe preta” no ensino da língua materna das crianças brancas foi de grande relevância. Ela foi capaz de influenciar a pronúncia¹⁸⁹ que a língua da raça dominante assumiria:

“(…) Não se atentou, por exemplo, que o português que falamos aqui, nós todos, negros e brancos, é um **português profundamente africanizado, português esse que foi transformado nos seus falares graças à presença da mulher negra nesta sociedade** que com sacrifício de seus filhos, que muitas vezes jogada na prostituição, e muitas vezes explorada pelo seu senhor e pelo seu patrão nos dias de hoje, **ela trouxe a sua contribuição. Anonimamente transformou o português camoniano** cuja pronúncia não sabemos exatamente. **Nesse português**

¹⁸⁹ Lélia Gonzalez vai chamar essa língua de pretuguês. GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: HOLLANDA, H. B. de (Ed.). **Interseccionalidades: Pioneiras no feminismo brasileiro (Kindle)**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 38.

que falamos aqui e agora, nesta linguagem muito mais rítmica, muito mais rica de som, essa mulher anônima fez isso. (...) (g.n.)

Nessa mesma audiência, Helena Theodoro¹⁹⁰, em sua fala, chama atenção para a violência simbólica existente também no nosso país. De fato, a mulher negra apresenta a maior manifestação dessa violência simbólica por ser discriminada triplamente (racial, de gênero e de classe).

“(...) Queria lembrar uma das formas que é muito pouco comentada, que é a chamada violência simbólica. Todo mundo conhece a violência institucionalizada, quando vemos farda, quando vemos tanque, quando vemos arma. Todo mundo conhece a violência interpessoal, quando brigamos com o outro diretamente, abertamente, mas a dita violência como um estado latente, a violência que agride só com o olhar, a dita violência simbólica, a violência que os negros deste País, que vivem em apartheid, não instituído, é a violência da discriminação, a violência do racismo e é uma violência difícil de ser detectada objetivamente. (...) (g.n.)

Ela também enfatiza que o papel da mulher na cultura negra é de um agente transformador no meio em que vive, recusando o conceito atribuído à mulher branca na sociedade europeia, e também aquele referente à mulher negra, que a inferioriza:

“(...) O que nós entendemos como mulher? Mulher é procriar, mulher é transformar, mulher é criar, mulher é alimentar a família, mulher é participar efetivamente da vida. Não é o conceito tradicional de mulher européia. E o conceito básico de mulher, dentro da cultura negra, é a mulher que procria, é a mulher que transforma, é a mulher que participa, é a mulher que é companheira. (...)

No mesmo encontro, foi dada a oportunidade para que os representantes dos movimentos negros pudessem questionar as expositoras. A primeira foi Maria da Graça dos Santos, representante do Movimento Negro Unificado (MNU) que perguntou qual a forma de combater o mito da democracia racial. Em resposta ao questionamento, Lélia Gonzalez, reiterou alguns pontos já levantados no documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, ao afirmar que é importante uma mudança educacional, não somente a formal nos currículos escolares, mas também a informal nos meios de comunicação de massa,

¹⁹⁰ Benedita da Silva apresenta Helena Theodoro como doutora em Filosofia, mestre em Educação, professora de Pós-Graduação e Didática do Ensino Superior da Universidade Gama Filho, membro da Sociedade dos Estados da Cultura Negra no Brasil, coordenadora da Comissão Especial de Cultura Afro-Brasileira do Município do Rio de Janeiro e forte militante do movimento negro.

de modo que a representação dos negros não esteja associada aos estereótipos, em especial no caso das mulheres negras:

“(...) só vêem figuras como a do Muçum, que é um idiota, um débil mental, é o que "fala errado"? (...)”

(...) Então, quando nós vemos na publicidade que a criança negra só aparece para anunciar chocolate, quando aparece, e que o negro só aparece como trabalhador braçal, ou então **como mulata, e aí entra a questão da exploração da mulher negra como objeto sexual, (...)**” (g.n.)

Em momento posterior, os parlamentares puderam se manifestar. O deputado Alcení Guerra, relator da subcomissão, afirmou ser contra o favorecimento a qualquer grupo e entendia que bastaria a previsão da igualdade perante a lei para resolver o problema. Lélia Gonzalez se manifestou para questionar a posição dele. Ela trouxe um relato pessoal para demonstrar como a mulher negra ocupa um espaço que nunca foi de igualdade na sociedade. Ela jamais foi considerada a esposa de um homem branco. Assim, na opinião dela, não seria suficiente somente uma previsão legal para solucionar essa questão:

“É interessante, a democracia é isso mesmo. Mas, eu fico-me lembrando, por exemplo, **quando terminando o curso de Filosofia na Universidade do Rio de Janeiro, eu me caso com um colega branco** - daí o meu nome Gonzales e, de repente, não morava com a família, mas, habituada à minha família negra, onde todo o mundo briga, mas faz as pazes e essas coisas todas, **insisti para que ele retomasse ao seio de sua família**. E sabem como **me aceitaram? Como um caso** - como se costuma dizer - de concubinação, até o momento em que verificaram que nós estávamos legalmente casados. Enquanto eu era a concubina negra de um jovem rapaz branco, que amanhã vai se casar com uma moça de boa família, no dia seguinte, **quando souberam do casamento, daí em diante eu virei negra suja, prostituta, e coisas que tais**. (...)” (g.n.)

Na continuação da primeira audiência, na parte da tarde, já ao final, a deputada Benedita da Silva, denunciou que muitas manifestações tinham sido machistas. Além disso, ela destacou a necessidade de se discutir a tripla camada de discriminação que a mulher negra está submetida (racial, de gênero e de classe), para se pensar em soluções para a questão da mulher negra, não podendo tratar do racismo e da discriminação racial sem refletir sobre o sexismo, por exemplo:

“(...) E não é por aí! **Temos que lutar contra o racismo, temos que lutar contra esse machismo**. Não quero, de maneira nenhuma - e para mim não é o suficiente -

, resolver a questão do racismo; tem que se resolver, também, a questão do machismo, porque eu sou mulher negra, eu sou também a maioria dessa população, eu sei o quanto é duro ser **discriminada várias vezes, por ser negra, por ser pobre, por ser mulher** e, aí, por ser homossexual e outras coisas mais, por ser deficiente. O acúmulo vai fazendo com que, cada vez mais, fiquemos nesse gueto e não consigamos, realmente, alcançar os nossos objetivos. Não é um apelo que faço, mas uma reflexão para nós, a nível de que **trabalhemos essa questão racial, que não poderá, de maneira nenhuma, estar isolada da questão do machismo**, porque ele é muito forte e **vimos aqui as manifestações machistas, desde os Constituintes, até o próprio Plenário nas suas manifestações**. (...)” (g.n.)

Assim, é possível observar que mesmo presentes as tensões pela não consideração da questão de gênero em determinadas situações, o movimento de mulheres negras conseguiu construir diálogos com o movimento negro, em especial o movimento de âmbito nacional negro, chamado Movimento Negro Unificado (MNU), de maneira que fosse considerada a militância tríplice contra os processos de exclusão (raça, gênero e classe) da mulher negra na sociedade brasileira.

Da mesma forma que foi viável também, ainda que presentes as tensões, a construção de diálogos com o movimento feminista, sem desconsiderar a atuação do movimento de mulheres negras em espaços diversos como os partidos políticos e os sindicatos, entre outros, marcados também por tensões.

Considerando a relevância da atuação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), composto em sua maioria por mulheres brancas do movimento feminista e do Movimento Negro Unificado (MNU) no processo de elaboração da nova Constituição em 1988, busca-se analisar eventuais semelhanças na previsão das necessidades específicas do movimento de mulheres negras no documento elaborado pelo CNDM, a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e nas propostas apresentadas nos periódicos publicados pelo Movimento Negro Unificado (MNU) desde sua primeira edição em 1981 até a edição anterior à promulgação da Constituição em outubro de 1988 (Edição nº 1 a nº 14), com destaque para o documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte.

5

Levantamento de possíveis conexões entre o CNDM e o MNU

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher foi idealizado para desenvolver uma campanha a favor dos direitos das mulheres. Em razão disso, ele procurou estabelecer um canal de comunicação direto com os movimentos das mulheres. Isto tinha por objetivo dar uma roupagem de legitimidade para as propostas da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. Da mesma maneira, o MNU procurou ter uma atuação de influência sobre a elaboração da Constituição. As reivindicações do MNU podem ser observadas nos boletins informativos publicados por esse movimento, incluindo aquelas presentes no documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte. Isso permitirá a comparação entre as propostas presentes na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e as reivindicações existentes nos periódicos do MNU.

O MNU¹⁹¹ foi criado em São Paulo em 1978 e era formado por “núcleos de luta”, posteriormente chamados de seções, que incluíam Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia e Minas Gerais. Seus 11 primeiros boletins informativos (julho de 1981 a outubro de 1986) denominados “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia¹⁹²” foram publicados por uma de suas seções na Bahia (MNU-Bahia). Eles se caracterizavam, em sua grande maioria, por ter matérias curtas e de fácil compreensão. Entretanto, posteriormente em 1986, o periódico se tornou nacional, passou a se chamar “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado” (maio de 1987 a novembro de 1988) e modificou um pouco o seu conteúdo. Ele começou a apresentar textos mais longos que tratavam das eleições de candidatos negros e debates sobre identidade racial, racismo, vida cultural, política e cidadania. Mais tarde, a partir de maio 1989, o nome foi alterado novamente e passou a se chamar “Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, removendo a palavra “Nêgo”.

¹⁹¹ Optamos por adotar nesse capítulo o nome “MNU” que ficou estabelecido posteriormente e vigora até hoje com intuito de uniformizar a nomenclatura adotada, ainda que possa incorrer em anacronismo.

¹⁹² Florentina da Silva Souza aponta que a escolha do nome “Nêgo” para o boletim informativo se refere a um tratamento afetuoso existente entre os locais no Recôncavo Baiano. Todavia, a própria autora questiona essa informação coletada do depoimento de Jônatas Conceição, por considerar que a opção pode ter sido intencional. Com o intuito de reconstruir esse termo, já muito marcado por um sentido depreciativo. SOUZA, F. da S. **Afro-descendência em Cadernos Negros e Jornal do MNU**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. p. 202.

De acordo com o periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria da página 9 intitulada “Aconteceu” é relatado que a segunda edição do periódico anual do CNDM, chamado “Em dia com a Mulher”, contém um texto elaborado sobre a mulher negra, escrito por um grupo de mulheres do MNU/DF. O CNDM, já naquele momento, estava propondo “Fazer da diferença de sexo e de raça uma bandeira pela igualdade”¹⁹³. Nessa mesma matéria, é descrita também a realização de um evento na cidade de Brasília/DF nos dias 20, 21 e 22 de março de 1987 chamado “I VÍDEO MULHER”. Ele foi promovido pela Comissão de Cultura do CNDM, no qual três vídeos sobre a mulher negra participaram: “DANDARA, MULHER NEGRA”, documentário “MULHERES NEGRAS” e “MULHER NEGRA TV”.

A primeira produção foi feita pela Fundação João Pinheiro, de Belo Horizonte (MG), sob a direção de Regina Mota. O documentário “MULHERES NEGRAS” foi elaborado pelo Conselho Estadual da Condição Feminina e pela Olhar Eletrônico¹⁹⁴, de São Paulo (SP), sob a direção de Márcia Meirelles e Silvana Afram. Ele retratava a falsa democracia racial brasileira e também a difícil situação socioeconômica e cultural de uma mulher negra, por causa da discriminação racial. Na amostra de todos os vídeos apresentados, o documentário “MULHERES NEGRAS” foi classificado em segundo lugar. Já a terceira produção “MULHER NEGRA TV” produzida por Enugarijo Comunicações e editada por Vik trazia entrevistas e depoimentos de mulheres negras. Elas falavam sobre as repercussões negativas em suas vidas da discriminação de classe, de gênero e racial.

O relato de uma atividade em parceria entre CNDM e MNU, registrado em uma das edições pode dar algum indício do que encontraremos na análise comparativa entre a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes¹⁹⁵ e as informações coletadas nos boletins informativos do MNU desde sua primeira edição em 1981 até a edição anterior à promulgação da Constituição em outubro de

¹⁹³ Esse é um relato de uma articulação entre raça e gênero proposta pelo próprio CNDM, em consonância com uma proposta defendida de forma pioneira pelo MNU.

¹⁹⁴ Olhar Eletrônico foi uma das principais produtoras de vídeo na década de 80.

¹⁹⁵ CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER. **Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes**, [s.d.]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituente_1987-1988-Carta_das_Mulheres_ao_Constituintes.pdf>. Acesso em: 09.12.20.

1988 (Edição nº 1 a nº 14)¹⁹⁶. Insta salientar que não é nosso objetivo examinar todas as previsões da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, já que muitas dizem respeito às questões que abrangeriam a população como um todo. Assim nossa atenção se voltou para a presença de possíveis temas sensíveis à mulher negra e alguns casos à comunidade negra como um todo.

Da mesma maneira, os pontos destacados das matérias presentes nos boletins informativos do MNU não excluem a presença de outras notícias que tratam de assuntos relevantes para todos os brasileiros, como por exemplo a defesa pela igualdade de direitos entre o casal. Ao mesmo tempo que, houve a escolha de algumas matérias nos periódicos que tratavam de forma mais aprofundada de um determinado tema e a desconsideração de outras na mesma temática, para evitar a repetição.

A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes previu sobre princípios gerais e reivindicações específicas nos seguintes temas: família, trabalho, saúde, educação e cultura, violência, questões nacionais e internacionais. Dentre os princípios gerais necessários para que o princípio de igualdade fosse efetivado podemos citar: qualquer previsão legal que acarretasse em uma classificação discriminatória seria revogada (item 1), as convenções e os tratados internacionais deveriam ser cumpridos no que se refere a eliminação da discriminação (item 3) e afrontar o princípio de igualdade seria crime inafiançável (item 2).

Em relação à questão da revogação de previsão legal que acarretasse a classificação discriminatória no item 1, do cumprimento dos tratados e convenções internacionais em relação à eliminação da discriminação presente no item 3 dos princípios gerais, somado à reivindicação específica na temática “Questões Nacionais e Internacionais” de integração ao texto constitucional dos tratados e convenções internacionais que proíbem tratamento discriminatório, do item 1 (Questões Nacionais e Internacionais), é interessante observarmos as seguintes notícias:

1) O periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 11, de outubro de 1986, na matéria das páginas 4 e 5 intitulada “Fala Crioulo. Eleições 86”, apresentou duas entrevistas com dois candidatos do Comitê Popular de Luta pela

¹⁹⁶ MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. **Nêgo - Jornal do MNU**. Salvador/São Paulo/Minas Gerais/Pernambuco/Rio Grande do Sul/Goiás/Bahia, 1981-1988. Disponível em: <<http://negritos.com.br/2019/01/14/nego/>>. Acesso em: 09.12.20.

Constituinte: Luiz Alberto, candidato a deputado federal constituinte e Luiza Bairos¹⁹⁷, candidata a deputada estadual, ambos pelo Partido dos Trabalhadores. A candidata Luiza Bairos, militante do Movimento Negro Unificado e participante ativa do movimento das mulheres, questionou o leitor e seu futuro eleitor sobre quais estavam sendo seus parâmetros para votar em alguém. Se eles eram pautados em questões realmente relevantes para a comunidade negra ou representavam a obtenção de algum benefício próprio para a pessoa. Dentre esses questionamentos, ela perguntou o que os políticos eleitos estavam fazendo para resolver o problema da discriminação racial existente nas abordagens policiais dentro das comunidades, quando frequentemente os negros são tratados como marginais. A possível resposta a essa pergunta retórica é que eles não estavam fazendo nada para eliminar a discriminação do negro, levando o leitor a refletir sobre a escolha que ele faria nas eleições de 1986.

2) O boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na notícia da página 8 com o título “Momento Político: O Negro e a Assembléia Constituinte”, trouxe a fala dos representantes do MNU/São Paulo. Eles afirmaram que o código penal criou o crime de “vadiagem” para enquadrar o negro como “vadio nato”, por não ter emprego ou moradia. Desde o advento da República, ele foi abandonado pelo Estado. Nesse sentido, para eles a Assembleia Nacional Constituinte que seria eleita¹⁹⁸ só poderia ser considerada legítima se suprimisse a figura de vadiagem do código penal.

3) O jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 chamada “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte”¹⁹⁹ publicou na íntegra o documento²⁰⁰ produzido na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte. Dentre as previsões

¹⁹⁷ Dentro da longa trajetória da pensadora Luiza Bairos se destaca quando ela se tornou Ministra-chefe da Secretaria de Políticas Públicas da Igualdade Racial do Brasil (SEPPIR), de 2011 a 2014, durante o primeiro governo da presidenta Dilma Rousseff.

¹⁹⁸ A Assembleia Nacional Constituinte na verdade foi formada pelos parlamentares eleitos na eleição de 1986.

¹⁹⁹ O título da reportagem no jornal é “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte”, todavia o evento é chamado em outras notícias também de “Convenção Nacional do Negro e a Constituinte”. Adotou-se o nome “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte” para designar o evento.

²⁰⁰ Natália Neris aponta que documento elaborado na Convenção Nacional do Negro e a Constituinte possivelmente foi entregue para a Comissão da Ordem Social e outras Comissões temáticas, aonde se discutia o novo texto constitucional. NERIS, N. **A voz e a palavra do MOVIMENTO NEGRO na Constituinte de 1988**. Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito, 2018. p. 113 (nota de rodapé).

presentes, o subitem 1 do artigo II (“sobre a VIOLÊNCIA POLICIAL”) instituiu a unificação das polícias militar e civil e a seleção mais apurada de policiais, de maneira que eles respeitem a integridade física dos cidadãos, independentemente da sua raça ou cor.

4) O boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 3, de março de 1982, na notícia da página 5 com o título “Grupo de Mulher do Movimento Negro Unificado. A mulher negra” reproduziu a exposição de um grupo de mulheres pertencentes ao MNU. A partir do reconhecimento de que a mulher negra é triplamente discriminada (raça, sexo e classe), o grupo constatou a necessidade de desenvolver um trabalho para preparar melhor a mulher negra, no enfrentamento dessas situações, sem, contudo, abandonar a luta em conjunto com o homem negro. Criou-se dentro da seção MNU/Bahia, o GRUPO DE MULHERES, com reuniões quinzenais para aprimorar a integração entre as mulheres negras e possibilitar um melhor posicionamento por parte delas, em relação a essas questões.

5) O periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 4, de janeiro de 1983, na matéria da página 3 chamada “É cobrando o que fomos que nós iremos crescer” afirmou que no dia 07 de março foi realizado o Encontro de Mulheres, no qual as mulheres do MNU participaram, juntamente com outros grupos feministas. Nesse evento se destacou a importância do combate à discriminação de classe, sexual e racial da mulher negra.

6) O jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 13, de outubro de 1987, na notícia da página 5 com o título “Aconteceu” informou que o grupo de mulheres da seção MNU/Bahia participou do IX Encontro Nacional Feminista em Garanhuns, em Pernambuco. Essa atividade reuniu mulheres do país todo. A partir da percepção da necessidade de o movimento feminista se preocupar com as questões sensíveis às mulheres negras (tripla discriminação – racial, de gênero e de classe) foi proposta a organização do I Encontro Nacional de Mulheres Negras.

7) O periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 14, de abril de 1988, na matéria da página 5 intitulada “Aconteceu” relatou que os grupos de mulheres do Alto das Pombas e do Movimento Negro Unificado organizaram vários eventos para comemorar o Dia Internacional da Mulher, incluindo um debate sobre a “Situação da Mulher Negra na Sociedade”, de forma a

marcar novamente a relevância de se discutir sobre a tripla discriminação que a mulher negra está submetida.

8) O jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 chamada “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte” publicou na íntegra o documento produzido na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte. Dentre as previsões presentes, o subitem 4 do artigo I (“sobre os DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS”) instituiu a criação de um tribunal especial para julgar os crimes de discriminação racial.

9) O boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 1, de julho de 1981, na notícia da página 7 com o título “Dia Internacional da Mulher” tratou em especial dos problemas que a mulher negra enfrenta (discriminação por raça, gênero e classe). No mercado de trabalho, ela é excluída de determinadas funções em razão do critério da “boa aparência”, facultando-lhe apenas exercer serviços que eram feitos pelos escravos, como cozinheira, faxineira entre outros. Ao mesmo tempo em que, é rejeitada pelos homens brancos e negros por não ser considerada bonita (para os parâmetros de beleza da mulher branca). Dessa forma, para que seja aceita na sociedade, ela precisa negar suas origens (se embranquecendo), mas acaba sendo transformada em objeto sexual pelo homem branco (“mulata”). Nesse sentido, um grupo de mulheres do MNU buscou discutir essas questões e traçar uma estratégia de trabalho para combater todos esses preconceitos.

No que se refere à previsão de ser crime inafiançável afrontar o princípio de igualdade que está no item 2 (Princípio Geral), é relevante destacar que:

1) O boletim informativo “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na reportagem das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte” publicou na íntegra o documento produzido nessa convenção, que no subitem 1 do artigo I (“sobre os DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS”) estabeleceu a alteração do §1º do artigo 153 da Constituição vigente para constar que todos são iguais perante a lei independente de raça, sexo, credo religioso e outros, bem como instituiu o preconceito de raça como crime inafiançável.

2) O periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 14, de abril de 1988, na notícia da página 5 chamada “Aconteceu”

informou que a prática de racismo se tornou crime inafiançável e imprescritível, conforme o texto elaborado pela deputada Benedita da Silva e outros e aprovado no dia 02 de fevereiro de 1988 pelo plenário da Constituinte.

Entre as reivindicações específicas no tema “Família”, podemos apontar o estabelecimento do acesso da mulher rural através da reforma agrária à titularidade de terras, independente do seu estado civil, presente no item 5 (Família). Somado à reivindicação específica na temática “Questões Nacionais e Internacionais” que previu a reforma agrária, com a distribuição de terra para os trabalhadores que nela trabalham, prevista no item 2 (Questões Nacionais e Internacionais). Nesse ponto é pertinente citarmos:

1) O jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 11, de outubro de 1986, na matéria da página 3 intitulada “Reforma Agrária. Terra para os trabalhadores” informou que as terras agrícolas estão ficando nas mãos de alguns e o restante da população não tem terra ou tem uma insuficiente para sobreviver. Além disso, muitos são expulsos de suas terras por meio da grilagem e se direcionam para cidade para viver precariamente nas favelas dos grandes centros urbanos. É necessário que haja uma reforma agrária para que essas terras sejam redistribuídas. Ao se dar as terras aos trabalhadores na agricultura se resolveria também o problema do aumento do desemprego e da pobreza nas cidades.

2) O periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 11, de outubro de 1986, na matéria das páginas 4 e 5 intitulada “Fala Crioulo. Eleições 86”, relatou a exposição da candidata a deputada estadual, Luiza Bairros. Ela lembrou que quando se começou a organizar uma reforma agrária para que as terras fossem devolvidas para os trabalhadores, os poucos proprietários se reuniram rapidamente para formar a União Democrática Ruralista (UDR), de modo a exercer pressão na Assembleia Constituinte para impedir que isso acontecesse. Dessa forma, a candidata afirmou que era responsabilidade de quem votava em determinadas pessoas, que elas permaneciam exercendo influência contra os pontos sensíveis à comunidade pobre, em sua maioria negra.

3) O jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 8, de junho de 1985, na matéria das páginas 4 e 5 intitulada “Fala Crioulo”, trouxe a entrevista do então candidato, Edvaldo Brito, ao governo do Estado da Bahia. Nela, ele afirmou que, dentre as questões que mais atingiam a população negra do estado da Bahia, estava a relativa à terra no meio urbano e rural. O espaço urbano sempre foi restrito

às pessoas com mais dinheiro, fazendo com as pessoas mais pobres, em sua maioria negras, fossem morar em locais mais periféricos e sem qualquer estrutura.

4) O periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 10, de maio de 1986, na notícia das páginas 4 e 5 com o título “Fala Crioulo. O pacote econômico e a comunidade negra” relatou algumas opiniões, de dentro da comunidade negra, sobre o pacote econômico adotado pelo governo federal, em fevereiro de 1986. Entre elas, se destacou a fala do professor José R. A. de Sant’Anna. Ao avaliar o pacote adotado, ele lembrou que existe uma dívida social em relação à maioria da população brasileira, a qual se insere o segmento afro-brasileiro. Esse grupo contribuiu, por séculos, na construção da riqueza do país e, ainda hoje, sua falta de acesso aos solos urbanos e rurais não foi resolvida.

5) O boletim informativo “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na notícia das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte” publicou na íntegra o documento produzido nessa convenção, que estabeleceu no subitem 6 do artigo III (“sobre as CONDIÇÕES DE VIDA E SAÚDE”) a construção de moradias para as populações mais necessitadas, no subitem 1 do artigo IX (“sobre a QUESTÃO DA TERRA”) o direito de propriedade do solo urbano assegurado aos pobres e no subitem 2 do mesmo artigo (“sobre a QUESTÃO DA TERRA”) a garantia do título de propriedade da terra seja no solo urbano ou rural às comunidades negras remanescentes de quilombos.

Já em relação às reivindicações específicas na temática do “Trabalho”, tem-se que o salário deve ser igual para quem desempenha o mesmo trabalho (Trabalho – item 1), deve haver igualdade em relação ao acesso ao mercado de trabalho e sua progressiva ascensão internamente (Trabalho – item 2), aplica-se os direitos trabalhistas e previdenciários às trabalhadoras rurais e às empregadas domésticas de maneira plena (Trabalho – item 3). Uma última reivindicação específica que merece atenção é a que instituiu tratamento previdenciário igual tanto para homens quanto para mulheres com a proteção da maternidade através, por exemplo, do direito à creche para os filhos dos trabalhadores no local de trabalho ou moradia (Trabalho – item 4).

No que se refere à questão do salário igual para quem desempenha o mesmo trabalho e da igualdade em relação ao acesso ao mercado de trabalho e sua progressiva ascensão internamente previstos nos itens 1 e 2 (Trabalho), somado à

reivindicação específica na temática “Educação e Cultura” de que o Estado deve disponibilizar curso de formação profissional à mulher rural e urbana, presente no item 5 (Educação e Cultura), é imperioso salientar:

1) O jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 1, de julho de 1981, na matéria da página 2 intitulada “Treze de maio: Abolição?” relatou que o negro trabalhou gratuitamente para construir o país, desde 1510 até a abolição, e nunca recebeu nenhuma indenização. Depois foi preterido em relação ao imigrante europeu para receber as melhores terras para plantar. Mais recentemente é excluído de determinadas funções por ser negro, apenas podendo desempenhar tarefas com baixa remuneração. Em virtude da dificuldade de inserção no mercado de trabalho e de ter acesso à educação, eles constituem a maior parte dos desempregados, mendigos, assaltantes e prostitutas na sociedade.

2) O boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 2, sem data, na notícia das páginas 4 e 5 chamada “O cotidiano de um jovem negro: O Espelho de um Fim” descreveu as dificuldades que os jovens negros enfrentam para trabalhar em funções com melhor remuneração. Eles têm problemas para conseguir fazer um curso superior, de modo a melhorar de vida. O processo de estudos limita as suas chances, ao obrigá-los a pagar cursinhos preparatórios para o vestibular. Quando conseguem custeá-los e serem aceitos em alguma universidade, a questão que se constrói é o ingresso deles no mercado de trabalho. Mesmo capacitados de forma igual ao branco, suas chances de emprego são menores, embora não completamente nulas, para não desacreditar o mito da democracia racial.

3) O boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 9, de novembro de 1985, na matéria das páginas 4 e 5 com o título “Fala Crioulo. Por uma constituinte livre, soberana e democrática. Negros discutem participação” retratou os relatos de diversas pessoas sobre o que elas acham que deveria ser assegurado na nova Constituição. Uma delas foi Everaldo Conceição Duarte (economista e diretor de teatro do Ilê Aiyê). Ele afirmou que as leis deveriam ser criadas para garantir ao negro participar do mercado de trabalho de forma igualitária com o branco. Isto não se tratava de dar vantagens ao negro, mas somente fazer com que ele tivesse igualdade de condição para disputar com o branco.

4) O periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 11, de outubro de 1986, na matéria das páginas 4 e 5 intitulada “Fala Crioulo. Eleições 86”. Nele,

a candidata Luiza Bairros questionou o leitor sobre quais foram as propostas apresentadas pelos políticos eleitos, até então, para acabar com a discriminação no ambiente de trabalho com base na “boa aparência”, prática que impede os negros de terem melhores oportunidades de emprego.

5) O boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 1, de julho de 1981, na notícia da página 7 com o título “Dia Internacional da Mulher” tratou em especial dos problemas que a mulher negra enfrenta (discriminação por raça, gênero e classe). No mercado de trabalho, ela é excluída de determinadas funções em razão do critério da “boa aparência”, facultando-lhe apenas exercer serviços que eram feitos pelos escravos, como cozinheira, faxineira entre outros. Ao mesmo tempo em que, é rejeitada pelos homens brancos e negros por não ser considerada bonita (para os parâmetros de beleza da mulher branca). Dessa forma, para que seja aceita na sociedade, ela precisa negar suas origens (se embranquecendo), mas acaba sendo transformada em objeto sexual pelo homem branco (“mulata”). Nesse sentido, um grupo de mulheres do MNU buscou discutir essas questões e traçar uma estratégia de trabalho para combater todos esses preconceitos.

6) O periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 3, de março de 1982, na matéria da página 5 intitulada “Grupo de Mulher do Movimento Negro Unificado. A Mulher negra e a discriminação racial” trouxe um trabalho apresentado pelo bloco carnavalesco Olodum, em um evento em 1982. Nele, o grupo afirmou que, mesmo com o desenvolvimento e a modernização ampliando os setores de trabalho, a mulher negra não consegue cumprir o critério da educação (ter uma boa formação escolar) e o da “boa aparência”. Assim, ela se vê obrigada a desempenhar somente serviços domésticos fora de casa para se sustentar, somado ao que ela já faz na sua casa (gerando uma dupla jornada de trabalho).

7) O jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na notícia das páginas 4 e 5 chamada “Fala Crioulo. 20 de Novembro. O que 20 de Novembro representa para você” apresentou a manifestação de diversas pessoas sobre a representação do dia 20 de novembro para elas. Em uma das respostas, a socióloga Rita Brito afirmou que o dia 20 de novembro expressava para ela toda a força libertária negra que fazia as mulheres negras sentirem o compromisso de reafirmar seu movimento por igualdade perante as outras pessoas, não mais sendo consideradas como pessoas inferiores. Todas as mulheres negras –

trabalhadora, empregada doméstica e algumas intelectuais – deveriam se unir para conquistar a sua igualdade.

Em relação à aplicação dos direitos trabalhistas e previdenciários às trabalhadoras rurais e às empregadas domésticas de maneira plena, presente no item 3 (Trabalho), se destaca:

1) O boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 9, de novembro de 1985, na notícia das páginas 4 e 5 com o título “Fala Crioulo. Por uma constituinte livre, soberana e democrática. Negros discutem participação” relatou a exposição de uma mulher negra chamada Teófila Nascimento, que era doméstica. Ela demonstrou preocupação em relação ao serviço doméstico ser enquadrado na CLT, através da previsão na nova Constituição.

2) O jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na notícia da página 7 com o título “Mulher negra” informou que o grupo de mulheres do MNU organizou uma peça de teatro IYA ou ANÔNIMAS GUERREIRAS BRASILEIRAS no período entre 1982/1983, na qual as pessoas puderam aprender a dançar e cantar músicas africanas, além de ouvir a respeito de temas relevantes sobre a empregada doméstica, a prostituta e a relação entre o homem negro e a mulher negra.

3) O periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 6, de junho de 1984, na matéria da página 3 chamada “Aconteceu” afirmou que, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, foi realizado o II Encontro da Mulher Baiana, com a presença do Grupo de Mulheres do MNU e da Associação das Empregadas Domésticas. Houve a denúncia da tripla discriminação da mulher negra.

4) O boletim informativo “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na notícia das páginas 6 e 7 com o título “Fala Crioulo. A mulher negra. Após 99 anos da abolição” retratou as entrevistas com algumas mulheres negras acerca da marginalização que elas sofrem na sociedade. Uma delas, chamada Silvia Black, militante do Centro e Cultura Negra do Maranhão, afirmou que a mulher negra continua dentro de uma estratificação muito semelhante ao que tinha no período da escravatura. Sua força de trabalho se dividia em grupo produtivo, por produzir produtos de valor de troca – aquelas que trabalhavam na lavoura, e grupo não produtivo, por produzir produtos de valor de uso – serviços domésticos desempenhados pelas mucamas, por exemplo. Para ela,

a empregada doméstica desprovida de qualquer direito ou proteção, se assemelhava ao chamado grupo não produtivo do período escravocrata.

5) O jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 13, de outubro de 1987, na matéria da página 12 intitulada “A primeira deputada negra do Brasil” reproduziu a entrevista com Benedita da Silva²⁰¹. Ela afirmou que o trabalho desenvolvido pelo movimento feminista tem contribuído para seu trabalho, ao mesmo tempo em que ela considerou que sua presença ofereceu algumas contribuições para o movimento, como o trabalho com a mulher doméstica cozinheira, babá e lavadeira. Benedita da Silva, por ser negra e ter desempenhado a função de empregada doméstica (entre outras profissões), conseguiu estabelecer um espaço de diálogo do movimento feminista (majoritariamente branco) com as mulheres mais humildes, em sua maioria, negras. Em 1982, ela foi candidata a vereadora e ganhou com o apoio das empregadas domésticas e dos negros, em geral.

6) O periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 intitulada “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte” publicou na íntegra o documento produzido nessa convenção, que instituiu no subitem 3 do artigo VIII (“sobre o TRABALHO”) que o trabalho de empregada doméstica e o de diarista deveriam ser reconhecidos como profissões, nos termos da CLT e no subitem 5 do mesmo artigo (“sobre o TRABALHO”) que diversos direitos seriam assegurados ao trabalhador rural: um salário mínimo real, direito de realizar greve, liberdade sindical e não distinção de salário em razão do sexo, da cor e do estado civil, entre outros.

7) O boletim informativo “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 14, de abril de 1988, na notícia da página 5 chamada “Aconteceu” informou que o texto aprovado no plenário da Constituinte ampliou os direitos trabalhistas (remuneração mensal de pelo menos um salário mínimo, 13º salário inclusive depois da aposentadoria, férias remuneradas com o salário mensal mais um terço do seu valor, aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, repouso semanal remunerado de um dia e irredutibilidade dos salários) das empregadas

²⁰¹ Benedita da Silva foi eleita a primeira deputada federal negra e foi conselheira do CNDM também. Além de muitas outras lideranças em diversos movimentos.

domésticas. A deputada federal Benedita da Silva desempenhou um papel fundamental para que esses direitos constassem no texto constitucional.

Já entre as reivindicações específicas na área da “Saúde”, é estabelecida a criação do Sistema Único de Saúde (Saúde – item 1), a proibição de toda experimentação com mulheres e homens de meios anticoncepcionais, drogas, substâncias, além de ser fiscalizada a produção de meios químicos e hormonais de contracepção, e ser proibida a comercialização por empresas nacionais ou multinacionais de drogas que estiverem em fase de experimentação (Saúde – item 3). Além disso, menciona-se a vedação de qualquer ação impositiva do Estado ou de qualquer entidade estrangeira ou nacional, de modo a interferir no exercício da sexualidade ou promover controle de natalidade (Saúde – item 5). É assegurado também à mulher tomar decisões sobre seu próprio corpo (Saúde – item 6), tendo a garantia de decidir quanto a evitar, ao ser oferecido métodos anticoncepcionais pelo Estado a ela, ou interromper a gravidez sem que a saúde da mulher seja prejudicada (Saúde – itens 9 e 10). Uma última reivindicação específica relacionada à saúde é a garantia por parte do Estado de que os pais receberão os meios necessários para educação, creche, saúde, alimentação e segurança de seus filhos (Saúde – item 8).

Em relação à criação do Sistema Único de Saúde, previsto no item 1 (Saúde):

1) O boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na notícia da página 8 intitulada “Momento Político: O Negro e a Assembléia Constituinte” relatou que os representantes do MNU/São Paulo afirmaram que, o povo negro se encontra abandonado, sem assistência médica, desde o advento da República.

2) O jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte” publicou na íntegra o documento produzido nessa convenção, que instituiu no subitem 3 do artigo III (“sobre as CONDIÇÕES DE VIDA E SAÚDE”) a unificação do sistema de saúde.

No que se refere à proibição de qualquer experimentação com mulheres de meios anticoncepcionais, drogas, substâncias além de ser fiscalizada a produção de meios químicos e hormonais de contracepção, e ser proibida a comercialização por empresas nacionais ou multinacionais de drogas que estiverem em fase de experimentação presentes no item 3 (Saúde). Além da previsão também no tema “Saúde” da vedação a qualquer ação impositiva do Estado ou de qualquer entidade

estrangeira ou nacional que implicasse na interferência do exercício da sexualidade ou no ato de promover controle de natalidade (item 5 - Saúde), é importante salientar:

1) O periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 10, de maio de 1986, na notícia da página 7 chamada “Anticoncepcionalidade e Esterilização = Racismo” trouxe uma denúncia em relação à prática de alguns obstetras ginecologistas no Brasil de utilizarem mulheres negras como cobaias de anticoncepcionais proibidos no exterior para controle de natalidade delas. Essa ação seria financiada por organizações internacionais. As mulheres negras foram alertadas a não aceitarem nada de estrangeiros, nem mesmo doação de alimentos, que poderiam estar contaminados com esterilizantes químicos. Ademais, a matéria, ao final, trouxe um esclarecimento de que o controle de natalidade se revestiria de uma roupagem racista. Assim, as mulheres negras não deveriam seguir qualquer tipo de planejamento familiar oficial que fizesse uso de anticoncepcionais esterilizantes. Elas tinham que adotar o próprio planejamento familiar estabelecido pelo casal por meio de anticoncepcionais naturais.

2) O boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 11, de outubro de 1986, na matéria das páginas 4 e 5 intitulada “Fala Crioulo. Eleições 86”, reproduziu a entrevista com uma candidata a deputada estadual, Luiza Bairros. Ela questionou o leitor sobre a razão pela qual os políticos eleitos não se importavam com a questão da esterilização em massa de mulheres, em sua maioria negras. Assim, o eleitor negro ou a eleitora negra deveria refletir sobre em quem estava votando.

3) O periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na notícia das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte” publicou na íntegra o documento produzido nessa convenção, que estabeleceu no subitem 2 do artigo IV (“sobre a MULHER”) a proibição do Estado de implementar qualquer tipo de programa de controle de natalidade e a descriminalização do aborto.

No tocante ao fato de estar assegurado à mulher tomar decisões sobre seu próprio corpo tendo a garantia de decidir quanto a evitar, ao ser oferecido métodos anticoncepcionais pelo Estado a ela, ou interromper a gravidez sem que a saúde dela seja prejudicada, previstos nos itens 6, 9 e 10 (Saúde), se aplica o que foi dito anteriormente e se acrescenta também que:

1) O boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 5, novembro de 1983, na matéria da página 5 intitulada “Sobre a questão do aborto” afirmou que o grupo de mulheres do MNU retratou que, nos tempos da escravidão, as mulheres escravas praticavam aborto com a agravante de que elas eram estupradas pelos senhores de terra, para impedir que seus filhos se tornassem escravos. É relatado que essa questão permanece nos tempos atuais em relação às mulheres pobres, que são em sua maioria negras, ao praticarem abortos por não desejarem que seus futuros filhos vivam na mesma situação de miséria que elas. Como o aborto é considerado ilegal, essas mulheres são obrigadas a recorrer a pessoas que não são médicos, em condições precárias e muitas acabam morrendo, ficando estéreis ou doentes. Diante dessa constatação, o texto destacou a importância de as mulheres terem o direito de decidir sobre o seu próprio corpo e ter acesso às informações e aos métodos anticoncepcionais que não causem prejuízo a sua saúde, considerando ainda o aborto como um último recurso possível.

2) O periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na notícia da página 7 com o título “Mulher negra” relatou que a Coordenação do Movimento de Mulheres da Bahia, da qual faz parte o grupo de mulheres do MNU iria realizar uma campanha de esclarecimento e informações sobre os métodos anticoncepcionais, já que a maioria não tinha o devido acesso à assistência médica.

3) O jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 6, de junho de 1984, na matéria da página 6 intitulada “E a mulher negra?” descreveu a manifestação do grupo de mulheres do MNU da seção da Bahia. Elas chamaram a atenção para as muitas propostas do movimento das mulheres, que estavam sendo transformadas em projetos de lei e debatidos na Câmara Federal. Um deles era sobre o aborto. Esse projeto apresentado pela deputada Cristina Tavares (PMDB-PE) visava aumentar o número de hipóteses para a realização legal do aborto, incluindo uma situação em que a grávida poderia realizar o aborto nos primeiros quatro meses se as condições socioeconômicas da gestante não possibilitassem o sustento do seu filho. Uma questão relevante para as mulheres negras.

4) O periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na notícia das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte” publicou na íntegra o documento produzido nessa convenção, que estabeleceu no subitem 2 do artigo IV

(“sobre a MULHER”) a proibição do Estado de implementar qualquer tipo de programa de controle de natalidade e a descriminalização do aborto.

5) O boletim informativo “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 13, de outubro de 1987, na notícia da página 12 com o título “A primeira deputada negra do Brasil” reproduziu a entrevista com Benedita da Silva, em que ela falou que o aborto não acontece da mesma forma para todas as mulheres. À despeito da ilegalidade, as mulheres da classe média se dirigem para as clínicas para fazer o aborto, enquanto que as mulheres pobres acabam se submetendo a procedimentos extremamente perigosos. Nesse sentido, ela defendeu a legalização do aborto, mas ao mesmo tempo levantou a questão de como seria oferecido esse serviço, por receio de considerar que a mulher pobre poderia acabar tendo um mau atendimento, mesmo assim.

Em relação à garantia por parte do Estado de que os pais receberão os meios necessários para educação, creche, saúde, alimentação e segurança de seus filhos, presente item 8 (Saúde) e da previsão da reivindicação específica do tema “Trabalho” de que o tratamento previdenciário seria igual tanto para homens quanto para mulheres com a proteção da maternidade através, por exemplo, do direito à creche para os filhos dos trabalhadores no local de trabalho ou moradia do item 4 (Trabalho), se destaca:

1) O periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 6 e 7 intitulada “Fala Crioulo. A mulher negra. Após 99 anos da abolição” trouxe entrevistas com algumas mulheres negras acerca da sua marginalização na sociedade. Uma das entrevistadas chamada Valdina Pinto (professora) afirmou que na opinião dela não houve uma mudança significativa depois da abolição da escravatura. Ela relatou que ainda hoje as mulheres negras precisam sair de casa para trabalhar, mas não tem ninguém para cuidar dos filhos na sua ausência (diferentemente das mulheres brancas). Como nem sempre elas conseguem alguém, as crianças ficam de certa forma abandonadas, pois dificilmente encontram uma creche para deixá-las.

Entre as reivindicações específicas no tema “Educação e Cultura” é importante citar uma que previa como papel da educação enfatizar o combate ao racismo e a qualquer outra forma de discriminação através da afirmação de que o povo brasileiro apresenta características multirraciais e multiculturais e tornando também obrigatório o ensino da história do continente africano e da cultura afro-

brasileira desde a educação básica (Educação e Cultura - item 1). Outras também estabeleceram: o combate ao analfabetismo (Educação e Cultura – item 2), a garantia por parte do Estado do acesso da mulher rural e urbana aos cursos de formação profissional (Educação e Cultura – item 5) e a função do Estado em fazer com que os meios de comunicação e a educação sejam orientados no sentido de uma cultura igualitária, na qual a figura da mulher, de qualquer origem étnico-racial, seja retratada como uma pessoa responsável também pelos destinos do país (Educação e Cultura - item 6). Realça-se igualmente uma reivindicação específica que assegurou a liberdade de pensamento e expressão nos meios de comunicação social salvo se apresentar estereótipos discriminatórios e preconceitos (Educação e Cultura – item 7). Uma última reivindicação específica instituiu que os estudos e as estatísticas oficiais devem prever informações referentes a cor, raça e sexo (Educação e Cultura – item 8).

Em relação ao combate ao analfabetismo, presente no item 2 (Educação e Cultura):

1) O jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na notícia da página 8 com o título “Momento Político: O Negro e a Assembléia Constituinte” destacou que durante o período da ditadura militar as taxas de analfabetismo, desnutrição, mortalidade infantil e criminalidade aumentaram significativamente.

2) O periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 1, de julho de 1981, na matéria das páginas 6 e 7 chamada “Conheça o Movimento Negro Unificado” descreveu as atividades desenvolvidas pelo MNU, dentre elas, cursos de alfabetização de adultos.

No que se refere ao papel da educação de enfatizar o combate ao racismo e a qualquer outra forma de discriminação, através da afirmação de que o povo brasileiro apresenta características multirraciais e multiculturais, tornando também obrigatório o ensino da história do continente africano e da cultura afro-brasileira desde a educação básica; e a função do Estado de fazer com que os meios de comunicação e a educação sejam orientados no sentido de uma cultura igualitária, na qual a figura da mulher de qualquer origem étnico-racial seja retratada como uma pessoa responsável também pelos destinos do país, previsto, nos itens 1 e 6 (Educação e Cultura), realça-se:

1) O jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 13, de outubro de 1987, na notícia da página 8 intitulada “Denúncia” relatou uma nota de repúdio do movimento negro do Rio de Janeiro em face de um professor de história de uma escola particular em Niterói. Ele proferiu uma série de piadas racistas na sala de aula e foi denunciado por uma aluna sua. Também na matéria da página 10 chamada “Piada ou racismo?” do mesmo periódico, foi comentado o episódio de racismo cometido pelo professor. Foi dito que os professores internalizam acriticamente a ideologia racial (mito da democracia racial e política do branqueamento) a ponto de falarem “preto não é gente” e considerar isso como uma piada. Tal situação torna a escola um ambiente que impõe a linguagem do grupo dominante e atribui significativos pejorativos às diferenças. Dessa maneira, esse espaço se transforma em um lugar que a criança negra rejeita, por causa disso o número de evasões nas escolas é tão grande.

2) O jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na notícia da página 8 com o título “Momento Político: O Negro e a Assembleia Constituinte” expôs a manifestação dos representantes do MNU/São Paulo. A Assembleia Nacional Constituinte só seria considerada legítima, livre e soberana se tivesse a presença de representantes negros comprometidos com a luta contra o racismo e a discriminação racial, que apresentariam a defesa, por exemplo, da total revisão dos currículos escolares.

3) O periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 14, de abril de 1988, na matéria da página 9 intitulada “Introdução aos Estudos Africanos: Primeiros passos”, apresentou o relato de Ana Célia da Silva, membro do MNU/Bahia sobre as dificuldades, que estava enfrentando na implementação de uma disciplina “Introdução aos Estudos Africanos” em colégios da rede oficial de Salvador. Ela lembrou da importância de se ter um currículo pluricultural que contemple todos os povos constituintes dessa nação. Caso contrário, a criança negra vai se ver e olhar para seu mundo de uma forma distorcida, o que a levará a introjetar a rejeição e a violência simbólica impostas pela escola. Conseqüentemente ela irá rejeitar a escola por meio da repetência e ocorrerá a evasão. É necessário se pensar de que forma a escola estava contribuindo para o desinteresse das crianças negras ao esconder a pluralidade da nação.

4) O jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na notícia das páginas 10 e 11 com o título

“Convenção Nacional do Negro pela Constituinte” publicou na íntegra o documento produzido nessa convenção, que estabeleceu no seu subitem 1 do artigo VI (“sobre EDUCAÇÃO”) a inclusão obrigatória do ensino sobre a História da África e da História do Negro no Brasil nos currículos escolares de I,II e III graus, de forma que o processo educacional respeite todos os aspectos da cultura brasileira. Ao mesmo tempo, este documento apresentou no subitem 5 do mesmo artigo VI (“sobre EDUCAÇÃO”) a previsão de alteração do teor do § 8º do Artigo 153 da Constituição vigente para proibir as propagandas que tenham preconceitos de religião, de raça, de cor ou de classe e no subitem 4 do artigo VII (“sobre a CULTURA”) o reconhecimento expresso do caráter multirracial da Cultura Brasileira.

5) O periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 14, de abril de 1988, na notícia da página 5 chamada “Aconteceu” comunicou a realização em julho, em Recife, do VIII Encontro de negros do Norte e Nordeste, no qual o tema foi “O negro e a Educação”. Nesse evento foram tratados: as questões relacionadas a inserção nos currículos escolares da história da África e do afro-brasileiro, os problemas relacionados à evasão escolar, entre outros.

6) O boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 2, sem data, na matéria da página 8 intitulada “O Movimento Negro Unificado na 33ª Reunião Anual da SBPC” informou a participação dos membros do MNU na 33ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Dentre os temas propostos por eles, destacou-se um sobre a mulher e a participação política.

No que se refere à liberdade de pensamento e expressão nos meios de comunicação social, à exceção da adoção de estereótipos discriminatórios e preconceitos, presente no item 7 (Educação e Cultura):

1) O boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 3, de março de 1982, na notícia da página 6 chamada “Propaganda Negro” denunciou a participação limitada de negros a interpretar em propagandas, empregadas domésticas, pedreiros, engraxates, pipoqueiros, entre outras funções consideradas de pouco prestígio pela sociedade, sob o pretexto de que essa era a realidade e que os negros não teriam condições de comprar os produtos oferecidos na propaganda. De acordo com a notícia, essa exclusão tinha, claramente, um intuito racista, que

fazia com que os negros já segregados desenvolvessem uma auto rejeição e sentimentos de menos valia.

2) O jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte” publicou na íntegra o documento produzido nessa convenção, que estabeleceu em seu subitem 1 do artigo VII (“sobre a CULTURA”) a proibição de veicular mensagens que contenham ofensas à integridade moral, espiritual e cultural do cidadão negro, em todos os veículos de comunicação de massa.

No que se refere às reivindicações específicas presentes na temática “Violência” uma que deve ser frisada é aquela que considerou crime sexual, o ato contra a pessoa, e não contra os costumes, independente de raça, sexo, credo religioso, entre outros (Violência – item 2). Uma outra estabeleceu o crime de estupro, como qualquer ato ou relação sexual forçada, sem levar em consideração se a vítima era virgem, se tinha algum relacionamento com o agressor ou qual lugar o estupro tenha ocorrido (Violência – item 3). Ressalta-se igualmente, a previsão da responsabilidade estatal de criação de albergues para abrigar as mulheres, que sofram qualquer tipo de ameaça e seus filhos (Violência – item 9) e a que determinou a criação de delegacias especializadas no atendimento à mulher (Violência – item 12).

Por fim, no tema “Questões Nacionais e Internacionais” das reivindicações específicas, existe a previsão dos tratados e das convenções internacionais, dos quais o Brasil é subscritor, inclusive aqueles que instituem a proibição ao tratamento discriminatório, serem integrados à Constituição (Questões Nacionais e Internacionais – item 1). Outra reivindicação específica foi a reforma agrária com a distribuição de terra para aqueles que nela trabalham (Questões Nacionais e Internacionais – item 2). Uma que chama a atenção também é a democratização do Estado por meio da revogação da Lei de Segurança Nacional e o acesso a todas fichas de informação sobre as pessoas monitoradas que os órgãos de informação do governo produziram (Questões Nacionais e Internacionais – itens 10 e 11). A última reivindicação específica a ser destacada instituiu a política de não relacionamento com países que praticam o preconceito racial (Questões Nacionais e Internacionais – item 14).

Em relação à política de não relacionamento com países que praticam o preconceito racial presente no item 14 (Questões Nacionais e Internacionais):

1) O jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 9, de novembro de 1985, na notícia da página 3 chamada “A mulher na África do Sul: Apartheid confina negras nas reservas”, informou uma denúncia do grupo de mulheres do MNU/Bahia. As mulheres negras sul-africanas estavam sofrendo um apartheid dentro do apartheid em seu país, através de três opressões simultâneas: por serem negras, por serem mulheres e pela classe. Elas eram obrigadas a viver em péssimas condições nas chamadas reservas negras, juntamente com outros grupos denominados “indesejáveis” (pessoas idosas por exemplo), sem qualquer estrutura hospitalar e tendo que cuidar da educação dos filhos, sozinhas.

2) O periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 intitulada “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte” publicou o documento produzido nessa convenção que estabeleceu em seu subitem 1 do artigo X (“sobre RELAÇÕES INTERNACIONAIS”) o rompimento das relações diplomáticas e/ou comerciais com os países que institucionalizarem qualquer forma de discriminação.

6

Diálogos entre MNU e CNDM

Nesse capítulo sintetizou-se as semelhanças encontradas entre as previsões da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e dos periódicos do MNU e colocou-as em interação com a revisão bibliográfica analisada.

A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes previu para além do próprio princípio de igualdade, maneiras de como efetivá-lo (ela chamou de princípios gerais). Esse ponto era uma das reivindicações do movimento negro, como podemos observar em uma das falas de Lélia Gonzalez, em resposta a um comentário de um deputado federal na 1ª audiência pública na temática racial, da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias no Congresso. Ela afirmou que o princípio de igualdade (formal) não seria suficiente para resolver a questão relacionada à mulher negra e ao povo negro como um todo.

Dois desses instrumentos de efetivação instituídos na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes (princípios gerais) eram: a revogação de qualquer lei que estabelecesse uma classificação discriminatória e a observância de todas as previsões de eliminação ou proibição da discriminação nas convenções e nos tratados internacionais dos quais o país é subscritor. Estes deveriam ser incluídos na Constituição conforme uma das reivindicações específicas previstas na temática de “Questões Nacionais e Internacionais”.

Essas ferramentas, para impedir a prática de discriminação, são extremamente relevantes à comunidade negra, quando temos a percepção exata do racismo institucional e da forma como os negros eram vistos e enquadrados como vadios ou marginais pela repressão no período da ditadura ou posteriormente pelos policiais em geral. Salienta-se que as forças de segurança, durante a ditadura militar, realizavam prisões arbitrárias de jovens negros com base no crime de vadiagem, em uma manifestação clara de discriminação racial.²⁰² A população negra era perseguida simplesmente por causa da sua indumentária ou por estar em condições

²⁰² Depoimento da liderança da associação de moradores da Rocinha, José Fernandes. COMISSÃO DA VERDADE DO RIO. **Capítulo 9 - Colorindo memórias: Ditadura Militar e Racismo. Relatório da Comissão Verdade do Rio.2015.** Rio de Janeiro. p. 127.

precárias de moradia ou de trabalho, quando na verdade eles são negligenciados pelo Estado desde o advento da República.

Há ainda a agravante de que durante a década de 60 e 70 (o chamado milagre econômico) eles protagonizaram um êxodo do campo, de onde foram expulsos por causa da grilagem, para os grandes centros, sem qualquer estrutura de apoio novamente do Estado. Eles se tornaram mão-de-obra desqualificada e foram residir em favelas. Nessa lógica, em 1986, uma candidata negra pelo PT ao cargo de deputada estadual, Luiza Bairros denunciou que os políticos eleitos até aquele momento realmente não se preocupavam em atender às necessidades da população negra. Eles fingiam que não viam a discriminação praticada diariamente nas abordagens policiais dentro das comunidades, quando os negros eram tratados como marginais (periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 11, de outubro de 1986, na matéria das páginas 4 e 5 intitulada “Fala Crioulo. Eleições 86”).

Além disso, os representantes do MNU/São Paulo afirmavam que uma nova Constituição só poderia ser legítima se suprimisse a figura de vadiagem do código penal (considerada uma contravenção penal), que só servia para enquadrar o negro como “vadio nato” (boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na notícia da página 8 com o título “Momento Político: O Negro e a Assembléia Constituinte”). Um desses casos de discriminação da população negra na abordagem policial foi o de Robson Silveira da Luz, que desencadeou a criação do MNU na década de 80. Esse movimento negro, assim como os outros, foi perseguido por questionar o mito da democracia racial.

À vista disso, se destaca o documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, em Brasília, evento organizado pela seção do Distrito Federal do MNU, nos dias 26 e 27 de agosto de 1986. Este documento foi fruto da união de vários documentos produzidos em encontros estaduais anteriores. Dentre as previsões presentes no documento da convenção, o subitem 1 do artigo II (“sobre a VIOLÊNCIA POLICIAL”) estabeleceu a unificação das policias militar e civil e a seleção mais apurada de policiais, de maneira que eles respeitem a integridade física dos cidadãos, independentemente da sua raça ou cor (jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela

Constituinte”). A discriminação racial na atuação da polícia ainda permanece nos dias de hoje.

Não obstante, esses princípios gerais previstos na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes, insta salientar que o documento produzido pelas mulheres do CNDM poderia ter sido mais específico em relação à discriminação policial, nos itens das reivindicações específicas, nos moldes do documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte. Uma das possibilidades para isso não ter acontecido é uma certa limitação no reconhecimento por parte do movimento feminista do negro como preso político durante a ditadura militar.

Para além da perseguição em razão do racismo institucional, muitos negros também foram presos, durante a ditadura militar, por estarem envolvidos com o movimento sindical, a guerrilha rural e a luta armada. À vista disso, a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes estabeleceu entre uma das reivindicações específicas sobre “Questões Nacionais e Internacionais”, a democratização do Estado por meio da revogação da Lei de Segurança Nacional e o acesso a todas as fichas de informação produzidas sobre as pessoas monitoradas, pelos órgãos de informação do governo. Com certeza, essa previsão não se limitava a contemplar apenas os negros envolvidos nos movimentos, mas todos que foram perseguidos, incluindo os brancos também.

De fato, a proibição da prática de discriminação, presente nos princípios gerais, está também extremamente ligada à compreensão da tríplice discriminação que a mulher negra está submetida (racial, de gênero e de classe) – este é um dos pontos principais defendidos pelo movimento das mulheres negras dentro do movimento feminista. A visão eurocêntrica e universalizante das mulheres dificultava que as mulheres brancas considerassem a existência da diversidade e desigualdades entre elas e conseqüentemente as três camadas de discriminação a que a mulher negra está submetida. Nesse sentido, Lélia Gonzalez, na sua exposição na 1ª audiência pública (temática racial) no Congresso, aponta para a questão de a sociedade estar estruturada por hierarquias (das relações de classe, sexual e social), em que a mulher negra ocupa o vértice mais inferior, que a reduz a um objeto sexual.

Somado a isso, na mesma audiência, Helena Theodoro, na sua explanação, vai destacar a violência chamada violência simbólica, desferida contra os negros quando eles são discriminados. Contudo, ela alerta que como essa violência não é

uma “agressão física”, é difícil ser percebida, dificultando seu combate. A mulher negra, mais uma vez, é a pessoa mais atingida pela chamada violência simbólica ao ser julgada com um olhar por ser negra, mulher e pobre. Ademais, a primeira deputada federal negra e constituinte, Benedita da Silva, ainda nessa referida audiência, denuncia alguns comentários machistas que tinham sido proferidos no local e afirma que não se pode combater o racismo sem lutar contra o sexismo. Sua manifestação aponta para a militância tríplice contra os processos de exclusão (raça, gênero e classe) da mulher negra na sociedade brasileira.

A necessidade de esclarecimento dessa situação até para as próprias mulheres negras, de maneira a ajudá-las a lidar melhor com essa situação, foi o que motivou um grupo de mulheres da seção MNU/Bahia a montar o GRUPO DE MULHERES, sem ter a pretensão de abandonar a luta em conjunto com o homem negro (boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 3, de março de 1982, na matéria da página 5 com o título “Grupo de Mulher do Movimento Negro Unificado. A mulher negra”).

Ademais, essas mulheres deram publicidade a tripla discriminação da mulher negra em encontros com o movimento feminista e outros grupos em datas comemorativas como o Dia Internacional da Mulher, bem como propondo eventos específicos para tratar dessa questão (Encontro de Mulheres – periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 4, de janeiro de 1983, na matéria da página 3 chamada “É cobrando o que fomos que nós iremos crescer”, IX Encontro Nacional Feminista em Garanhuns, em Pernambuco com a proposta de organização do I Encontro Nacional de Mulheres Negras – jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 13, de outubro de 1987, na matéria da página 5 com o título “Aconteceu” e várias programações organizadas pelo grupo de mulheres do Alto das Pombas e de todo o Movimento Negro Unificado – periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 14, de abril de 1988, na matéria da página 5 intitulada “Aconteceu”).

Somado a isso, o grupo de mulheres do MNU se preocupou com as questões referentes à discriminação que a mulher negra sofre nos relacionamentos amorosos, quando ela não é vista como bonita nem pelo branco nem pelo negro (pelo padrão de beleza para ambos ser a mulher branca), sendo reduzida a um objeto sexual. Isso

fez com que o grupo buscasse discutir e traçar uma estratégia de trabalho para combater todos esses preconceitos (boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 1, de julho de 1981, na matéria da página 7 com o título “Dia Internacional da Mulher”). Nesse ponto, Lélia Gonzalez trouxe um relato pessoal na 1ª audiência pública da subcomissão temática para demonstrar que ainda que um homem branco queira se relacionar com uma mulher negra, a família dele (a sociedade) dificilmente vai aceitar que ele se case com ela.

A ideia de combate à discriminação vai estar presente, igualmente, no documento estruturado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, no subitem 4 do artigo I (“sobre os DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS”). Ele instituiu a criação de um tribunal especial para julgar os crimes de discriminação racial (jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 chamada “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte”). É perceptível que essa era uma preocupação relacionada à impunidade. A Lei Afonso Arinos, que estabeleceu a prática de racismo como contravenção, nunca foi aplicada de fato para punir os racistas.

Uma outra ferramenta (princípio geral) para efetivar o princípio de igualdade na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes foi a previsão como crime inafiançável a afronta ao princípio de igualdade. Essa questão também é crucial para a comunidade negra como forma de se inibir a discriminação, o preconceito e o racismo como um todo sofrido diariamente, em especial pela mulher negra. Assim, o documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte no subitem 1 do artigo I (“sobre os DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS”) estabeleceu a alteração do §1º do artigo 153 da Constituição vigente, para constar que todos são iguais perante a lei, independente de raça, sexo, credo religioso e outros. Além disso, o preconceito de raça foi considerado crime inafiançável (boletim informativo “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte”).

Da mesma forma, embora não se trate especificamente do princípio de igualdade, o texto elaborado pela deputada Benedita da Silva e outros foi aprovado no dia 02 de fevereiro de 1988 no plenário da Constituinte. Ele classificou a prática

de racismo como crime inafiançável e imprescritível (periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 14, de abril de 1988, na matéria da página 5 chamada “Aconteceu”).

A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes estabeleceu também reivindicações específicas nos seguintes temas: família, trabalho, saúde, educação e cultura, violência, questões nacionais e internacionais. O documento previu entre as reivindicações específicas no tema “Família”, o acesso da mulher rural, através da reforma agrária, à titularidade de terras, independente do seu estado civil. Outrossim, uma outra reivindicação específica na temática “Questões Nacionais e Internacionais” foi a previsão da reforma agrária com a distribuição de terra para aqueles que nela trabalham. Esses dois tópicos são fundamentais para a população negra, particularmente, as mulheres negras. No meio rural, as terras agrícolas estão ficando nas mãos de poucos e um número expressivo da população negra que ainda permanece nesses locais está sem terra ou tem uma insuficiente para sua sobrevivência.

Soma-se a isso a possibilidade de serem expulsos de suas terras por meio da grilagem e se direcionarem para as cidades para viver precariamente nas favelas e periferias. O espaço urbano sempre foi restrito às pessoas com mais dinheiro. O problema no meio rural se soma a outro no meio urbano. Há ainda a dificuldade relacionada à titularidade das terras das comunidades remanescentes dos quilombos que está em disputa com grileiros, madeireiros e os interesses dos grandes empreendimentos agropecuários. Nessa perspectiva, houve uma proposta de reforma agrária para que essas terras fossem redistribuídas, dando-as aos trabalhadores na agricultura e resolvendo também o problema do aumento do desemprego e da pobreza nas grandes cidades (jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 11, de outubro de 1986, na matéria da página 3 intitulada “Reforma Agrária. Terra para os trabalhadores”).

À vista disso, se observa o alerta dado pela candidata Luiza Bairos sobre a mobilização dos poucos proprietários de terra para formar a União Democrática Ruralista – UDR, de maneira a exercer pressão na Assembleia Constituinte para impedir a reforma agrária (periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 11, de outubro de 1986, na matéria das páginas 4 e 5 intitulada “Fala Crioulo.

Eleições 86”). Ainda nesse ponto, o candidato Edvaldo Brito expôs que uma das questões que mais atinge a população negra do estado da Bahia é a da terra no meio urbano e rural (jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 8, de junho de 1985, na matéria das páginas 4 e 5 intitulada “Fala Crioulo”).

Além disso, o professor José R. A. de Sant’Anna fala que ainda hoje não foram resolvidas as questões relacionadas a posse de solos urbanos e rurais pelos negros (periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 10, de maio de 1986, na matéria das páginas 4 e 5 com o título “Fala Crioulo. O pacote econômico e a comunidade negra”). Destaca-se igualmente o documento construído na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, que assegurou no subitem 6 do artigo III (“sobre as CONDIÇÕES DE VIDA E SAÚDE”), a construção de moradias para as populações mais necessitadas, no subitem 1 do artigo IX (“sobre a QUESTÃO DA TERRA”) o direito de propriedade do solo urbano das populações pobres e no subitem 2 do mesmo artigo IX, o título de propriedade da terra, seja no solo urbano ou rural para as comunidades negras remanescentes de quilombos (boletim informativo “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte”).

Nesse sentido, Sueli Carneiro destaca que um dos temas que mais interessam às mulheres negras é a questão da reforma agrária. Existe um número expressivo da população negra que permanece nas áreas rurais, além das próprias questões relacionadas à titularidade das terras pelas comunidades remanescentes dos quilombos.²⁰³ De fato, a Constituição de 1988 reconheceu o direito de propriedade das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Entretanto, até hoje, a questão da titulação dessas terras não foi resolvida. Insta salientar também que a precarização cada vez maior das condições de vida dos negros nas grandes cidades por causa do “milagre econômico” fez com que a comunidade negra se organizasse no movimento de favelas. Ele foi arduamente

²⁰³ CARNEIRO, S. Mulheres em movimento: contribuições do feminismo negro. In: HOLLANDA, H. B. de (Ed.). **Interseccionalidades: Pioneiras no feminismo brasileiro**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019. p. 79.

perseguido pela política de remoção de favelas intensificada no período da ditadura militar, em especial no estado do Rio de Janeiro.

O documento elaborado pelo CNDM no tema “Trabalho” previu, entre as reivindicações específicas, salário igual para quem desempenha o mesmo trabalho e igualdade em relação ao acesso ao mercado de trabalho e sua progressiva ascensão. Além disso, houve também a reivindicação específica na temática “Educação e Cultura” para o Estado disponibilizar curso de formação profissional à mulher rural e urbana. A igualdade e o combate à discriminação no mercado de trabalho são assuntos extremamente fundamentais à comunidade negra, pois os negros são excluídos desde sempre. A política de imigração europeia implementada logo depois da abolição da escravatura fez com que os imigrantes europeus pegassem as terras que seriam dos negros. Mais recentemente, os jovens negros não conseguem ascender socialmente por não conseguirem ter bons estudos e se formar em uma faculdade, além de não conseguirem participar do mercado de trabalho de forma igualitária com o branco e serem discriminados pelo próprio mercado. Isso faz com que os negros desempenhem funções com baixa remuneração e componham, cada vez mais, o número dos desempregados, mendigos, assaltantes e prostitutas.

Nessa perspectiva, a matéria descreveu a exploração sem remuneração do negro desde 1510 até a abolição, sendo depois preterido em relação ao imigrante europeu e mais recentemente excluído de determinadas funções por ser negro (jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 1, de julho de 1981, na matéria da página 2 intitulada “Treze de maio: Abolição?”). Ainda nesse tema, tem-se a notícia que relata a dificuldade enfrentada pelos jovens negros para tentar fazer um curso superior e melhorar de vida, somada às suas pequenas chances de ingressar no mercado de trabalho (boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 2, sem data, na matéria das páginas 4 e 5 chamada “O cotidiano de um jovem negro: O Espelho de um Fim”). Destaca-se igualmente a fala do economista e diretor de teatro do Ilê Aiyê, Everaldo Conceição Duarte, de que a nova Constituição deveria assegurar a garantia de que o negro tivesse igualdade de condições para disputar com o branco no mercado de trabalho (boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 9, de novembro de 1985, na matéria

das páginas 4 e 5 com o título “Fala Crioulo. Por uma constituinte livre, soberana e democrática. Negros discutem participação”).

Essa discriminação é ainda maior em relação à mulher negra (discriminação racial, de gênero e de classe) quando ela sofre acepção no ambiente de trabalho por não ter “boa aparência” (não ser branca) e uma boa formação escolar (seja no contexto rural quanto no urbano). O critério da “boa aparência” é uma forma de discriminação que considera apenas as mulheres brancas como mulheres com “boa aparência”, assim as mulheres negras nunca irão conseguir cumprir esse requisito. Mesmo com o desenvolvimento e a modernização, a mulher negra é obrigada a exercer funções anteriormente feitas pelos escravos, agora com baixa remuneração e de modo a não ser vista pelo público. Além disso, a mulher negra é compelida a ter uma dupla jornada de serviços domésticos (cozinheira, faxineira, entre outros) fora e dentro de casa.

Por esse ângulo, a candidata Luiza Bairros denunciou que os políticos eleitos fingiam não ver a discriminação no ambiente de trabalho com base na “boa aparência” (periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 11, de outubro de 1986, na matéria das páginas 4 e 5 intitulada “Fala Crioulo. Eleições 86”). Nesse sentido, o grupo de mulheres do MNU se preocupou com as questões referentes à discriminação que a mulher negra sofre no mercado de trabalho. Isso fez com que elas buscassem discutir e traçar uma estratégia de trabalho para combater todos esses preconceitos (boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 1, de julho de 1981, na matéria da página 7 com o título “Dia Internacional da Mulher”). Além disso, tem-se uma fala do Olodum sobre a discriminação da mulher negra e sua limitação aos serviços domésticos fora de casa para se sustentar (periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 3, de março de 1982, na matéria da página 5 intitulada “Grupo de Mulher do Movimento Negro Unificado. A Mulher negra e a discriminação racial”).

Somado a isso, a socióloga Rita Brito afirmou que o dia 20 de novembro representava para ela uma força libertária negra que fazia com que as mulheres negras trabalhadoras, empregadas domésticas e as intelectuais se unissem para conquistar a igualdade (jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na matéria das páginas 4 e 5 chamada “Fala Crioulo. 20 de

Novembro. O que 20 de Novembro representa para você”). Nesse ponto, é interessante apontar que Maria Aparecida da Silva Bento, em sua tese de doutorado²⁰⁴, assevera que as desigualdades raciais atuais dos negros são causadas para além da herança da escravatura pela discriminação racial cotidiana, principalmente no ambiente de trabalho.

A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes apresenta uma terceira reivindicação específica do “Trabalho” que instituiu a aplicação dos direitos trabalhistas e previdenciários de maneira plena às trabalhadoras rurais e às empregadas domésticas. Este é um tema primordial para os negros, sobretudo para a mulher negra. Ela desempenhava as funções de empregada doméstica, sem qualquer proteção legal e suas tarefas se assemelham às exercidas pelo chamado grupo não produtivo (por produzir produtos de valor de uso – serviços domésticos desempenhados pelas mucamas), do período da escravatura. A proteção das empregadas domésticas foi objeto de diversas atividades desenvolvidas pelo grupo de mulheres do MNU, para a conscientização das mulheres negras para a temática. Esse grupo também participou de eventos junto com associações de domésticas para construir estratégias de atuação em conjunto. Além disso, a deputada Benedita da Silva estabeleceu uma articulação entre o movimento feminista e as empregadas domésticas. Esta questão é igualmente tratada no documento produzido na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte e também prevista em apenas alguns artigos do novo texto constitucional.

À vista disso, a preocupação da doméstica Teófila Nascimento para que o serviço doméstico fosse enquadrado na CLT, através da previsão na nova Constituição, já que naquele momento, a empregada doméstica trabalhava sem qualquer proteção legal (boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 9, de novembro de 1985, na matéria das páginas 4 e 5 com o título “Fala Crioulo. Por uma constituinte livre, soberana e democrática. Negros discutem participação”). Soma-se a isso a organização pelo grupo de mulheres do MNU de uma peça de teatro IYA ou ANÔNIMAS GUERREIRAS BRASILEIRAS para tratar de temas como o da empregada doméstica, da prostituta e da relação entre o

²⁰⁴ BENTO, M. A. S. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. Tese de doutorado. Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade.** Universidade de São Paulo, São Paulo/SP, 2002.

homem negro e a mulher negra (jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na matéria da página 7 com o título “Mulher negra”).

Ademais, houve a realização do II Encontro da Mulher Baiana com a presença do grupo de mulheres do MNU e da Associação das Empregadas Domésticas (periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 6, de junho de 1984, na matéria da página 3 chamada “Aconteceu”). Nesse sentido, menciona-se a fala de Silvia Black, militante do Centro e Cultura Negra do Maranhão sobre o fato de que a mulher negra continuava dentro de uma estratificação muito semelhante ao que tinha no período da escravatura. Ela se dividia em grupo produtivo, por produzir produtos de valor de troca (aquelas que trabalhavam na lavoura) e grupo não produtivo (boletim informativo “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 6 e 7 com o título “Fala Crioulo. A mulher negra. Após 99 anos da abolição”). Ainda nesse ponto, a exposição da deputada Benedita da Silva, ex-empregada doméstica, acerca do trabalho de articulação desenvolvido por ela entre a mulher doméstica cozinheira, babá e lavadeira e o movimento feminista (jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 13, de outubro de 1987, na matéria da página 12 intitulada “A primeira deputada negra do Brasil”).

Cita-se ainda o documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte no subitem 3 do artigo VIII, “sobre o TRABALHO”, que instituiu o reconhecimento do trabalho de empregada doméstica e o de diarista como profissões nos termos da CLT e no subitem 5 do mesmo artigo “sobre o TRABALHO” assegurou diversos direitos ao trabalhador rural: um salário mínimo real, direito de realizar greve, liberdade sindical e não distinção de salário em razão do sexo, da cor e do estado civil, entre outros (periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 intitulada “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte”) e o texto aprovado no plenário da Constituinte, com a ajuda de Benedita da Silva, que conseguiu prever apenas alguns direitos trabalhistas das empregadas domésticas (remuneração mensal de pelo menos um salário mínimo, 13º salário inclusive depois da aposentadoria, férias remuneradas com o salário mensal mais um terço do seu valor, aviso prévio proporcional ao tempo de serviço e irredutibilidade dos salários), embora não tenha regulamentado a profissão (boletim informativo “Nêgo

– Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 14, de abril de 1988, na matéria da página 5 chamada “Aconteceu”).

Apenas em 2013 com a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) 72 aprovada no Congresso foi possível corrigir distorções e injustiças na classe trabalhadora e os domésticos conseguiram obter os mesmos direitos que os trabalhadores do campo e da cidade já tinham. Todavia, atualmente a falta de fiscalização desses direitos das profissionais tem feito com que a realidade delas não tenha apresentado mudanças significativas.

O documento feito pelo CNDM previu entre as reivindicações específicas na área da “Saúde” a criação do Sistema Único de Saúde, o que é uma questão relevante à população como um todo, mas principalmente aos negros, que vivem nas grandes cidades e na área rural sem nenhuma assistência médica. Os representantes do MNU/São Paulo afirmaram que o povo negro nunca teve qualquer auxílio do Estado desde o advento da República (boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na matéria da página 8 intitulada “Momento Político: O Negro e a Assembléia Constituinte”). Dessa maneira, destaca-se o documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte que instituiu no subitem 3 do artigo III (“sobre as CONDIÇÕES DE VIDA E SAÚDE”) a unificação do sistema de saúde (jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte).

Outra reivindicação específica na temática “Saúde” da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes foi a proibição de qualquer experimentação com mulheres e homens de meios anticoncepcionais, drogas, substâncias, além de ser fiscalizada a produção de meios químicos e hormonais de contracepção e ser proibida a comercialização por empresas nacionais ou multinacionais de drogas que estiverem em fase de experimentação. Somada a previsão também no tema “Saúde” da vedação a qualquer ação impositiva do Estado ou de qualquer entidade estrangeira ou nacional que implicasse na interferência do exercício da sexualidade ou no ato de promover controle de natalidade. Esses assuntos são muito importantes às mulheres negras, pois elas foram usadas durante muito tempo como cobaias de

anticoncepcionais proibidos no exterior e de alimentos contaminados com esterilizantes químicos para controle de natalidade por parte do Estado.

Nessa perspectiva, foi feita uma denúncia em relação à prática criminosa da prescrição de anticoncepcionais proibidos por parte de alguns ginecologistas obstetras no Brasil financiados por organizações internacionais (periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 10, de maio de 1986, na matéria da página 7 chamada “Anticoncepcionalidade e Esterilização = Racismo”). Da mesma forma, a acusação da candidata Luiza Bairos de que os políticos eleitos fingiam que não viam a esterilização em massa implementada, em sua maioria, em mulheres negras (boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 11, de outubro de 1986, na matéria das páginas 4 e 5 intitulada “Fala Crioulo. Eleições 86”). Também se destaca o documento produzido na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, no subitem 2 do artigo IV, “sobre a MULHER”, que estabeleceu a proibição do Estado de implementar qualquer tipo de programa de controle de natalidade e também a descriminalização do aborto (periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte”).

O documento produzido pelo CNDM ainda no tema “Saúde” tem a previsão de que deveria ser assegurado à mulher a liberdade de tomar decisões sobre seu próprio corpo, podendo decidir quanto a evitar, ao serem oferecidos métodos anticoncepcionais pelo Estado a ela, ou a interromper a gravidez sem que a saúde da mesma fosse prejudicada. Esses problemas estão intimamente ligados à mulher negra, já que o Estado implementava um controle de natalidade por meio de processos de esterilização. Somado a isso, o Estado não fornecia informações, muito menos anticoncepcionais que não causassem prejuízo à saúde das mulheres negras. Assim, elas não podiam desenvolver seu próprio planejamento familiar ou decidir pelo seu próprio corpo. Muitas vezes acabavam optando pelo aborto, a fim de evitar o nascimento do filho na miséria em que elas viviam, em condições precárias (decorrentes da ilegalidade da prática) correndo o risco de morrer ou ficarem estéreis.

Algo muito semelhante acontecia no período da escravatura, quando as escravas, muitas vezes estupradas pelos senhores de terra, abortavam para evitar que seus filhos se tornassem escravos. Tal tópico foi tema de campanha organizada pelo grupo de mulheres do MNU, de projeto de lei e de uma previsão no documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte. Nessa lógica, há a fala do grupo de mulheres do MNU comparando os tempos da escravatura, em que as mulheres escravas praticavam aborto, e atualmente quando as mulheres negras e pobres praticam abortos (boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 5, de novembro de 1983, na matéria da página 5 intitulada “Sobre a questão do aborto”). Acrescenta-se a isso a campanha de esclarecimento e informações sobre os métodos anticoncepcionais para as mulheres negras realizada pela Coordenação do Movimento de Mulheres da Bahia, da qual faz parte o grupo de mulheres do MNU (periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na matéria da página 7 com o título “Mulher negra”).

Ademais, o grupo de mulheres do MNU/Bahia destacou o projeto de lei apresentado pela deputada Cristina Tavares, que visava aumentar o número de hipóteses para a realização legal do aborto incluindo uma situação em que a grávida poderia praticar o aborto nos primeiros quatro meses se as condições socioeconômicas da gestante não possibilitassem o sustento do seu filho (jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 6, de junho de 1984, na matéria da página 6 intitulada “E a mulher negra?”). Por fim, menciona-se o documento produzido na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, no subitem 2 do artigo IV, “sobre a MULHER”, que estabeleceu a proibição do Estado de implementar qualquer tipo de programa de controle de natalidade e também a descriminalização do aborto (periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte”). Ressalta-se que durante muito tempo um grande número de mulheres negras que não tinham acesso aos anticoncepcionais se submeteu a processos de esterilização para conseguir desenvolver algum tipo de planejamento familiar. Em razão disso, foi proposto em 1991, um projeto de lei nº 209, regulamentando a esterilização.

Da mesma forma, apresenta-se a exposição da deputada Benedita da Silva, defendendo a legalização do aborto, principalmente para beneficiar as mulheres

negras que são as mais pobres. Todavia, ao mesmo tempo, ela levanta a questão se o aborto legalizado seria bem oferecido para a mulher pobre. (boletim informativo “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 13, de outubro de 1987, na matéria da página 12 com o título “A primeira deputada negra do Brasil”).

A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes tem uma outra reivindicação específica relacionada à “Saúde”. O Estado deveria garantir aos pais os meios necessários para educação, creche, saúde, alimentação e segurança de seus filhos. Ao mesmo tempo, uma reivindicação específica do tema “Trabalho” demandou o tratamento previdenciário igual tanto para homens quanto para mulheres com a proteção da maternidade através, por exemplo, do direito à creche para os filhos dos trabalhadores no local de trabalho ou moradia. Estes assuntos são muito pertinentes a população como um todo, especialmente à comunidade negra, por ser ela a mais pobre. Ilustrando essa questão, tem-se a fala de uma mulher negra chamada Valdina Pinto, professora, acerca do fato de que os filhos das mulheres negras ficam abandonados porque as mães precisam sair de casa para trabalhar e não têm praticamente nenhuma creche para deixá-los (periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 6 e 7 intitulada “Fala Crioulo. A mulher negra. Após 99 anos da abolição”).

O documento elaborado pelo CNDM também apresenta as reivindicações específicas no tema “Educação e Cultura” e uma delas prevê o combate ao analfabetismo. Esse ponto é muito relevante aos negros, grupo composto principalmente por pessoas pobres e que tiveram uma maior precarização nas suas condições de vida durante o período do regime militar. Em relação à esta precarização, destaca-se especialmente o aumento significativo das taxas de analfabetismo, desnutrição, mortalidade infantil e criminalidade na população pobre ocorrido naquele momento (jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na notícia da página 8 com o título “Momento Político: O Negro e a Assembléia Constituinte”). Na tentativa de atenuar essa realidade, foram oferecidos cursos de alfabetização para adultos, pelo MNU (periódico “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 1, de julho de 1981, na matéria das páginas 6 e 7 chamada “Conheça o Movimento Negro Unificado”).

A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes também estabeleceu duas outras reivindicações específicas na área “Educação e Cultura” que são: o papel da educação em enfatizar o combate ao racismo e a qualquer outra forma de discriminação, através da afirmação de que o povo brasileiro apresenta características multirraciais e multiculturais e tornando também obrigatório o ensino da história do continente africano e da cultura afro-brasileira desde a educação básica; e a função do Estado em fazer com que os meios de comunicação e a educação sejam orientados no sentido de uma cultura igualitária, na qual a figura da mulher, de qualquer origem étnico-racial, seja retratada como uma pessoa responsável também pelos destinos do país. Essas questões estão relacionadas aos negros, em razão de existir nas escolas o apagamento dos outros povos constituintes dessa nação, como o povo africano, de modo a esconder a pluralidade da nação.

Assim, as crianças negras se sentem inferiorizadas e discriminadas, em especial as meninas, a ponto de presenciarem professores fazendo piadas racistas, o que acaba provocando um aumento do mau desempenho escolar, culminando em repetências e evasão escolar decorrentes da rejeição ao conteúdo ensinado e ao comportamento dos professores. Isso também causa uma maior dificuldade de compreensão dessas crianças de que no futuro, quando adultas, poderão influenciar a direção do seu país. Esse assunto foi previsto no documento elaborado pela Convenção Nacional do Negro pela Constituinte e também se tornou tema de Encontros e eventos com a participação dos grupos negros. Nesse sentido, realça-se a denúncia de uma aluna em relação ao seu professor de história em uma escola particular em Niterói. Ele proferiu uma série de piadas racistas na sala de aula (jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 13, de outubro de 1987, na matéria da página 8 intitulada “Denúncia” e na matéria da página 10 chamada “Piada ou racismo?”).

À vista disso, pode-se mencionar a fala dos representantes do MNU/São Paulo de que a Assembleia Nacional Constituinte só seria considerada legítima, livre e soberana se previsse uma total revisão dos currículos escolares (jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 7, de novembro de 1984, na matéria da página 8 com o título “Momento Político: O Negro e a Assembleia Constituinte”). Ainda nesse tópico, Ana Célia da Silva, membro do MNU/Bahia, expôs as dificuldades enfrentadas por ela na implementação da disciplina “Introdução aos Estudos

Africanos” em colégios da rede oficial de Salvador, por falta de apoio. Ela ressaltou a importância de existir um currículo pluricultural para evitar que a criança negra introjete a rejeição e a violência simbólica presentes na escola (periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 14, de abril de 1988, na matéria da página 9 intitulada “Introdução aos Estudos Africanos: Primeiros passos”).

Somado a isso, cita-se o documento construído na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte que estabeleceu no seu subitem 1 do artigo VI (“sobre EDUCAÇÃO”), que os currículos escolares de I, II e III graus incluirão o ensino sobre a História da África e da História do Negro no Brasil de forma que o processo educacional respeite todos os aspectos da cultura brasileira. Ao mesmo tempo, previu no subitem 5 do mesmo artigo VI (“sobre EDUCAÇÃO”) a alteração do teor do § 8º do artigo 153 da Constituição vigente para proibir as propagandas com preconceitos de religião, de raça, de cor ou de classe e também no subitem 4 do artigo VII (“sobre a CULTURA”), o reconhecimento expresso do caráter multirracial da cultura brasileira (jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte”).

Acrescenta-se também a realização do VIII Encontro de negros do Norte e Nordeste, no qual foram tratadas as questões relacionadas a inserção nos currículos escolares da história da África e do afro-brasileiro e os problemas relacionados à evasão escolar (periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 14, de abril de 1988, na matéria da página 5 chamada “Aconteceu”). Por fim, menciona-se a participação dos membros do MNU na 33ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, SBPC, na qual foram propostos por eles temas como o papel da mulher negra na política (boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 2, sem data, na matéria da página 8 intitulada “O Movimento Negro Unificado na 33ª Reunião Anual da SBPC”).

Destaca-se que a necessidade de criação de matérias nas escolas brasileiras que falem sobre o povo e a cultura africanos, sem ser de forma pejorativa, se assemelha à importância das escolas para os tempos livres criadas na Inglaterra na

década de 70, nas quais, Twine aponta como essenciais para dar acesso aos conhecimentos ligados à cultura negra às crianças negras inglesas.

O documento estruturado pelo CNDM previu uma reivindicação específica ainda na temática “Educação e Cultura”, a respeito de assegurar-se a liberdade de pensamento e expressão nos meios de comunicação social, desde que estas não apresentem estereótipos discriminatórios e preconceitos. Este é mais um ponto considerável para a comunidade negra, por causa da discriminação que os negros sofrem na sociedade. Esta liberdade livre de estereótipos deveria se externar na propaganda veiculada nos meios de comunicação, mas geralmente só se via atores e atrizes negros desempenhando papéis secundários – de forma geral a participação destes era limitada a interpretar empregadas domésticas, pedreiros, engraxates, pipoqueiros, entre outras funções consideradas de pouco prestígio pela sociedade. Tal tema foi objeto de denúncia (boletim informativo “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 3, de março de 1982, na matéria da página 6 chamada “Propaganda Negro”).

Esse ponto também está presente no documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, que estabeleceu no subitem 1 do artigo VII (“sobre a CULTURA”) a proibição de veicular mensagens que contenham ofensas à integridade moral, espiritual e cultural do cidadão negro em quaisquer veículos de comunicação de massa (jornal “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 com o título “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte”).

Uma última reivindicação específica no tema “Educação e Cultura” estabeleceu que estudos e estatísticas oficiais devem prever informações referentes a cor, raça e sexo. Apesar de constar como uma reivindicação específica nessa temática, é significativo relacioná-la com uma necessidade na área da saúde de modo a permitir que doenças que atingem majoritariamente pessoas negras, como anemia falciforme, sejam detectadas e combatidas com um maior e melhor planejamento das políticas públicas. Neste sentido, uma das mobilizações criadas no combate dessa doença foi a elaboração do Programa de Anemia Falciforme do Ministério da Saúde (PAF-MS).

A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes também instituiu entre as reivindicações específicas presentes na temática “Violência” uma que considera crime sexual, o ato contra a pessoa, independente de raça, sexo, credo religioso, entre outros. Uma outra reivindicação específica estabeleceu o crime de estupro como qualquer ato ou relação sexual forçada, sem levar em consideração se a vítima era virgem, se tinha algum relacionamento com o agressor ou qual lugar o estupro tenha ocorrido. Ressalta-se igualmente a previsão da responsabilidade estatal na criação de albergues para abrigar as mulheres que sofram qualquer tipo de ameaça e seus filhos e de delegacias especializadas no atendimento à mulher. Todos esses assuntos referentes à violência da mulher estão conectados com a mulher negra, em razão da “cultura de estupro”, presente desde os tempos da colônia, em que existia um número muito maior de homens, seja pelo colonizador europeu ou pelo negro escravo, e as mulheres negras e indígenas, eram reiteradamente estupradas pelos senhores de terra para atender os seus desejos sexuais.

Essa lógica permanece até hoje em sociedades como a nossa, que tem se negado a combater os valores machistas e paternalistas²⁰⁵, somado ao medo da vítima em denunciar os casos. Estes abusos são em sua maioria praticados por familiares ou conhecidos, na residência da própria vítima, o que leva poucas vítimas a procurarem à polícia. Quando articulamos o exame dessa situação com a questão racial, Lilia Moritz Schwarcz²⁰⁶ destaca que os dados do Ipea apontam que 51% das vítimas de assédio são de cor parda ou preta, o que chama a atenção para a gravidade do fato em relação à mulher negra. Nessa perspectiva, a previsão de delegacias especializadas para atender essas mulheres e de albergues oferecidos pelo Estado para que as mulheres e seus filhos possam se abrigar ao serem ameaçados por denunciarem os criminosos são relevantes para proteger a maioria das vítimas que são negras e muitas vezes não tem para onde ir por conta da limitação financeira. Salienta-se que o movimento feminista conseguiu que fossem criadas as delegacias especializadas para atender as mulheres (DEAMs) e as Casas de Abrigo. Em 2015

²⁰⁵ Vanessa Berner e Heloisa Melino destacam que é necessário ultrapassar a barreira do público/privado nos casos de violência doméstica, porque eles só existem, por ainda haver uma hierarquização social dos gêneros, com a mulher sendo colocada como inferior e subordinada ao homem. BERNER, V. O. B.; MELINO, H. Perspectivas Feministas e Movimentos Sociais: Uma abordagem fundamental para o planejamento urbano. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 8, n. 4, 2016. p. 1.879.

²⁰⁶ SCHWARCZ, L. M. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das letras, 2019. p. 191.

se articulou para a tipificação do crime de feminicídio (crime praticado pelo simples fato da vítima ser mulher).

Por fim, a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes estabeleceu entre as reivindicações específicas no tema “Questões Nacionais e Internacionais” uma que prevê a política de não relacionamento com países que praticam preconceito racial. Este era caso da África do Sul no passado com o apartheid que foi objeto de denúncia do grupo de mulheres do MNU/Bahia pelo tratamento dado às mulheres negras. Elas sofriam discriminações por serem mulheres, negras e pobres (de gênero, racial e de classe respectivamente) e eram obrigadas a viver em péssimas condições nas chamadas reservas negras, juntamente com outros grupos denominados “indesejáveis”, sem estrutura hospitalar e tendo que cuidar da educação dos seus filhos sozinhas. Isto caracterizava um apartheid dentro do apartheid (jornal “Nêgo – Boletim do MNU-Bahia”, edição nº 9, de novembro de 1985, na matéria da página 3 chamada “A mulher na África do Sul: Apartheid confina negras nas reservas”).

Esse assunto foi igualmente contemplado no documento produzido na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte que instituiu em seu subitem 1 do artigo X (“sobre RELAÇÕES INTERNACIONAIS”) o rompimento das relações diplomáticas e/ou comerciais com os países que institucionalizarem qualquer forma de discriminação (periódico “Nêgo – Jornal Nacional do Movimento Negro Unificado”, edição nº 12, de maio de 1987, na matéria das páginas 10 e 11 intitulada “Convenção Nacional do Negro pela Constituinte”).

7 Conclusões

Em um período marcado pelo autoritarismo e pela repressão, no qual a maior parte da população, que é negra, teve o agravamento da sua situação econômica, movimentos sociais vindos “de baixo”²⁰⁷ ganharam visibilidade na busca por direitos e pela conquista da democracia, apesar de apresentarem práticas sexistas por parte dos seus membros homens que acabavam invisibilizando as mulheres negras pertencentes aos grupos. Dois desses movimentos sociais que podem ser destacados são o movimento negro e o movimento de favelas. Algumas das suas reivindicações foram abrangidas pelos programas dos novos partidos que surgiram, a partir da Lei Orgânica dos Partidos Políticos de 1979. Isso possibilitou a participação deles no processo político com o lançamento de candidatos populares, ao mesmo tempo em que os exilados retornavam.

Um outro movimento social que ficou em evidência nesse período também foi o movimento feminista, majoritariamente composto por mulheres brancas. Embora também estivesse na luta pela democracia e pela ampliação de direitos da mulher, ele ainda estava vinculado a uma ideia de mito da democracia racial e a uma visão que universalizava todas as mulheres. Isso dificultava que o grupo entendesse que as mulheres entre si apresentam uma diversidade e desigualdades, como o fato de a maioria das mulheres brancas, ter mais privilégios do que as mulheres negras, por exemplo, por não ser discriminada por ser negra ou pobre. Em 1982, a oposição foi vitoriosa nas eleições diretas para governador e em 1983/84 houve a mobilização das “Diretas Já”, ainda que frustrada.

A atuação de Lélia Gonzalez e Sueli Carneiro, não somente na militância e na política, mas também como pensadoras latino-americanas que defenderam a perspectiva da intersecção²⁰⁸ entre raça, gênero, classe e sexualidade na

²⁰⁷ GÓMEZ, J. M. Introdução. In: GÓMEZ, J. M. (Ed.). **Lugares de memória: ditadura militar e resistências no estado do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2018. p. 14.

²⁰⁸ Importante destacar que atualmente a melhor doutrina entende como mais adequado o termo “imbricação de opressões”. De acordo com Ochy Curiel compreender as opressões não é considerar o somatório de experiências ou intersecção de categorias analíticas e sim entender como as experiências tem atravessado a história do nosso país desde o colonialismo até a colonialidade contemporânea e se manifestado sobre alguns sujeitos que não conseguem experimentar privilégios de classe, raça, sexo e sexualidade. CURIEL, O. De las identidades a la imbricación de las

implementação de mais direitos das mulheres na nova Constituição, teve um papel importantíssimo como contraponto às teorias de caráter eurocêntrico que excluía outras categorias de mulheres, diferentes da mulher branca (mulher negra e mulher indígena) e às práticas sexistas que invisibilizavam os debates acerca da questão de gênero dentro do movimento negro.

As mulheres negras tiveram em determinados momentos limitações para que as questões sensíveis a elas pudessem ser consideradas dentro do movimento feminista, como pode ser observado nas experiências retratadas nos conselhos estaduais. Diferentemente, a liderança do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), criado em 1985, teve a preocupação de desenvolver projetos direcionados às questões mais sensíveis às mulheres negras. Nesse sentido, foi formado um plano para combater a discriminação racial, colocando a frente mulheres negras que, apesar das dificuldades, se destacavam nos conselhos estaduais, como Sueli Carneiro.

Um dos projetos desenvolvidos foi exatamente no momento da comemoração do centenário da abolição da escravatura (13 de maio de 1988) em que se procurou construir discussões relacionadas à mulher negra. Essa data é considerada pela população negra não como um momento para lembrar e celebrar porque, na prática, a abolição não representou nenhuma melhoria para eles. Esse dia simboliza a imposição de um discurso falso de boa vontade dos brancos para com os negros, que de certa forma alimenta o mito da democracia racial no nosso país. Deve-se recordar do envolvimento de homens negros na luta pelo fim da monarquia e a favor da República, por não entenderem a monarquia como benéfica para eles. Dentro dessa lógica de reivindicação de uma nova data comemorativa, o movimento negro estabeleceu o dia da morte da liderança Zumbi dos Palmares (20 de novembro de 1695) como uma data que realmente representava a libertação do povo negro.

Diferente do que simboliza a data da abolição da escravatura, os negros não eram tratados bem e muito menos aceitaram de bom grado serem escravizados pelos portugueses brancos. Eles lutaram pela sua liberdade e estabeleceram espaços de

opresiones. Desde la experiencia. **Encrespando - Anais do I Seminário Internacional: Refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-2024)**, Brasília, 2016. p. 80.

resistência à escravatura, em diversos quilombos, sendo o mais famoso, o Quilombo dos Palmares. Apenas em 1997 Zumbi dos Palmares foi reconhecido como herói nacional e mais tarde a data da sua morte se tornou feriado nacional (o Dia da Consciência Negra).

De fato, a liderança do CNDM, na pessoa da sua presidenta Jaqueline Pitanguy, se empenhou para que fossem realizadas as atividades que colocariam em evidência a denúncia da falsa atribuição de direitos efetivos aos negros. Ela teve uma série de atritos com o Ministro da Justiça por ainda estar em vigor a visão do mito da democracia racial como mecanismo ideológico de controle e permanência da violência sobre o negro, predominante na ditadura militar.

Embora não tenha sido possível trazer Winnie Mandela, símbolo feminino de resistência, o conselho federal conseguiu realizar o julgamento fictício da Lei Áurea além de diversas atividades que, ao final, resultaram em um livro elaborado pelo Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF) de São Paulo. Foi um momento de publicidade para demonstrar que a lei não representava a liberdade de nenhum negro ou negra. Somado a isso, o conselho federal idealizado para desempenhar um papel de relevância no processo constituinte procurou sintetizar em um documento, as demandas de todos movimentos de mulheres, incluindo das mulheres negras, que foi chamado de Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. Além de atuar também de maneira a estimular o pequeno grupo de mulheres eleitas constituintes a defender projetos relacionados aos direitos das mulheres, uma vez que a maioria não tinha nenhum vínculo com o movimento feminista e igualmente conscientizar os demais constituintes (homens) para a relevância das reivindicações do grupo.

O movimento negro, também se organizou em âmbito nacional como foi o caso do Movimento Negro Unificado (MNU)²⁰⁹, em 1978. Ele defendia a participação política, a luta contra o racismo e a discriminação racial e o reconhecimento da democracia racial como um mito, com a reivindicação pela mudança da data de comemoração para os negros do dia 13 de maio (abolição da escravatura) para o dia 20 de novembro (morte de Zumbi dos Palmares). Assim

²⁰⁹ Optamos por adotar nas conclusões o nome “MNU” que ficou estabelecido posteriormente e vigora até hoje com intuito de uniformizar a nomenclatura adotada, ainda que possa incorrer em anacronismo.

como as outras organizações mistas dos negros, ele apresentou em determinados momentos práticas sexistas dos membros homens em relação às mulheres pertencentes ao movimento, apesar de ter como uma das suas fundadoras, Lélia Gonzalez.

No primeiro Congresso do MNU em dezembro de 1979 foram tratadas questões relacionadas às dificuldades das mulheres negras de se relacionar com os homens negros, ainda mais se eles forem bem sucedidos. Eles consideram que as mulheres brancas são mais submissas que as mulheres negras e também acabam adotando o parâmetro de beleza baseado na mulher branca. Outros temas incluíam o controle de natalidade das mulheres negras desempenhado pelo Estado em determinados momentos, a situação das mulheres negras como empregadas domésticas, a educação das crianças negras, a violência policial sobre os negros, entre outros.

Em 1982, as mulheres pertencentes a seção da Bahia (MNU/Bahia) criaram um subgrupo chamado Grupo de Mulheres para elaborar estratégias mais específicas na militância tríplice contra os processos de exclusão (raça, gênero e classe) da mulher negra na sociedade brasileira, sem abandonar a luta com os homens negros. Esse grupo organizou atividades na data comemorativa do Dia Internacional da Mulher (8 de março) para lembrar a realidade da mulher negra e lutar contra os preconceitos. Ele participou de eventos como o “Encontro de Mulheres”, “33ª Reunião Anual da SBPC” (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência), o “II Encontro da Mulher Baiana” (com a participação da Associação das Empregadas Domésticas) e o “IX Encontro Nacional Feminista” (juntamente com o movimento feminista).

Ademais, o Grupo de Mulheres elaborou peças de teatro para tratar de temas como o das empregadas domésticas e atuou em parceria em campanhas de esclarecimento sobre o uso dos anticoncepcionais, que não eram fornecidos pelo poder público. No espaço que existia nos periódicos do MNU, elas ouviram suas leitoras, indicaram candidatas mulheres nas eleições de 1986, alertaram sobre projetos de lei com relevância para as mulheres negras que estavam sendo debatidos na Câmara Federal, denunciaram a prática de esterilização de mulheres negras que

estava acontecendo no Brasil e também o tratamento degradante dado às mulheres negras na África do Sul.

As mulheres negras atuantes em outras seções do movimento igualmente organizaram atividades na data comemorativa do Dia Internacional da Mulher (8 de março), abriram espaço nos jornais do movimento para ouvir suas leitoras e realizaram entrevistas com mulheres de grande relevância política, como a primeira deputada negra do Brasil, Benedita da Silva.

Com o planejamento de elaboração da Constituição de 1988, a seção do Distrito Federal do Movimento Negro Unificado organizou a Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, que contou com a participação de 63 entidades (Sindicatos, Partidos Políticos, Grupos Sociais e Entidades Negras) provenientes de 16 estados da Federação (Rio de Janeiro, Bahia, Alagoas, Maranhão, Pará, Piauí, Santa Catarina, São Paulo, Distrito Federal, Minas Gerais, Goiás, Paraíba, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Sergipe) e elaborou um documento que sintetizou as demandas presentes em outros documentos feitos em encontros estaduais que tinham acontecido anteriormente. Esse documento foi entregue aos Constituintes²¹⁰ e publicado na íntegra em um dos jornais do movimento.

O MNU também desempenhou um papel importante na defesa das demandas relacionadas aos negros no Congresso Constituinte, que contava com um percentual muito pequeno de representantes negros eleitos entre os Constituintes. Não somente pelo fato de ele participar das audiências públicas, mas também que o documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte influenciou as propostas normativas apresentadas pela Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias.

Sem deixar de levar em consideração outros espaços de atuação do movimento de mulheres negras, como por exemplo, os partidos políticos e os sindicatos. Para examinar se os diálogos marcados por tensões do movimento das

²¹⁰ Natália Neris aponta que documento elaborado na Convenção Nacional do Negro e a Constituinte possivelmente foi entregue para a Comissão da Ordem Social e outras Comissões temáticas, aonde se discutia o novo texto constitucional. NERIS, N. **A voz e a palavra do MOVIMENTO NEGRO na Constituinte de 1988**. Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito, 2018. p. 113 (nota de rodapé).

mulheres negras com o MNU e com o CNDM resultaram com que as pautas sensíveis às mulheres negras fossem inseridas às demandas apresentadas por eles durante a elaboração da Constituição de 1988, buscou-se comparar as previsões da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes com as reivindicações presentes nos periódicos publicados pelo Movimento Negro Unificado, desde sua primeira edição até a última publicação, antes da promulgação da Constituição de 1988, com destaque especial para o documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte. De maneira a se constatar a existência de diálogos, também marcados por tensões, entre o CNDM e o MNU.

Na comparação entre estes documentos, de fato, identificou-se que alguns artigos presentes na Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e as matérias nos periódicos do MNU apresentaram uma preocupação em atender a determinadas demandas sensíveis às mulheres negras, ao estabelecer ferramentas de implementação de uma igualdade material entre a população branca e a negra, com ênfase na mulher negra, objetos dessa análise.

Como exemplo, cita-se o reconhecimento da presença do racismo cotidiano sofrido pelas mulheres negras, sem a “boa aparência” ou boa formação escolar (discriminação racial, de gênero e de classe) e pelos jovens negros em geral na inserção no mercado de trabalho. Além disso, em certas previsões do documento produzido pelo CNDM e das matérias dos periódicos do MNU, fica claro que se percebeu também a necessidade de amparar a população negra, negligenciada desde sempre pelo Estado e mais ainda prejudicada, durante o período do “milagre econômico” no regime militar, por meio:

- i) do fornecimento da titularidade das terras no meio rural, incluindo as terras das comunidades remanescentes dos quilombos e consequentemente também a titularidade no meio urbano;
- ii) da proteção legal do trabalho desempenhado pelas empregadas domésticas e pelos trabalhadores rurais;
- iii) da assistência médica gratuita, sem controle de natalidade por parte do Estado, com esclarecimentos e disponibilização de anticoncepcionais para viabilizar o planejamento familiar;

- iv) da defesa da legalização do aborto, principalmente em casos de dificuldades econômicas da gestante;
- v) da garantia de suporte do Estado para educação, saúde, alimentação e segurança das crianças, com a criação e manutenção de creches;
- vi) do planejamento de políticas públicas para atendimento da população em geral e das vítimas de violência doméstica;
- vii) do combate ao analfabetismo;
- viii) da luta contra o racismo nas escolas, com a efetivação de currículo que prestigia a história e a cultura do povo africano e nos meios de comunicação de massa, com a proibição de manifestações preconceituosas.

Em um recorte mais específico entre as semelhanças encontradas entre a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e o documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte pode-se destacar os seguintes pontos a seguir.

Dois princípios gerais da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes previam a revogação de qualquer lei que estabelecesse uma classificação discriminatória e a observância de todas as previsões de eliminação ou proibição da discriminação nas convenções e nos tratados internacionais dos quais o país é subscritor. Estes combinados com a reivindicação específica na temática de “Questões Nacionais e Internacionais” que determinava a inclusão das convenções e tratados internacionais na Constituição.

Nesse sentido, o subitem 4 do artigo I (“sobre os DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS”) do documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte instituiu a criação de um tribunal especial para julgar os crimes de discriminação racial, possivelmente com uma preocupação relacionada à impunidade.

Outro princípio geral da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes estabeleceu a afronta ao princípio de igualdade como crime inafiançável. Da mesma forma, o subitem 1 do artigo I (“sobre os DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS”) do documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte estabeleceu a alteração do §1º do artigo 153 da Constituição vigente,

para constar que todos são iguais perante a lei, independente de raça, sexo, credo religioso e outros. Além disso, o preconceito de raça foi considerado crime inafiançável.

Uma das reivindicações específicas no tema “Família” da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes determinou o acesso da mulher rural, através da reforma agrária, à titularidade de terras, independente do seu estado civil. Em diálogo com uma outra reivindicação específica na temática “Questões Nacionais e Internacionais” que previu a reforma agrária com a distribuição de terra para aqueles que nela trabalham.

Da mesma maneira e com a compreensão de que a questão rural está intimamente ligada à questão urbana, o documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte, assegurou no subitem 1 do artigo IX (“sobre a QUESTÃO DA TERRA”) o direito de propriedade do solo urbano das populações pobres e no subitem 2 do mesmo artigo IX o título de propriedade da terra, seja no solo urbano ou rural para as comunidades negras, remanescentes de quilombos.

A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes apresentou uma reivindicação específica do “Trabalho” que instituiu a aplicação dos direitos trabalhistas e previdenciários de maneira plena às trabalhadoras rurais e às empregadas domésticas. Nesse sentido, o documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte no subitem 3 do artigo VIII (“sobre o TRABALHO”) determinou o reconhecimento do trabalho de empregada doméstica e o de diarista como profissões nos termos da CLT e no subitem 5 do mesmo artigo VIII (“sobre o TRABALHO”) assegurou diversos direitos ao trabalhador rural: um salário mínimo real, direito de realizar greve, liberdade sindical, não distinção de salário em razão do sexo, da cor e do estado civil, entre outros.

O documento feito pelo CNDM previu como uma das reivindicações específicas na área da “Saúde” a criação do Sistema Único de Saúde. Da mesma forma, destaca-se o subitem 3 do artigo III (“sobre as CONDIÇÕES DE VIDA E SAÚDE”) do documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte que estabeleceu a unificação do sistema de saúde.

Outra reivindicação específica na temática “Saúde” da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes foi a proibição de qualquer experimentação com

mulheres de meios anticoncepcionais, drogas, substâncias, além de ser fiscalizada a produção de meios químicos e hormonais de contracepção e ser proibida a comercialização por empresas nacionais ou multinacionais de drogas que estiverem em fase de experimentação. Ela combinada com a previsão também no tema “Saúde” da vedação a qualquer ação impositiva do Estado ou de qualquer entidade estrangeira ou nacional que implicasse na interferência do exercício da sexualidade ou no ato de promover controle de natalidade.

Da mesma maneira, o subitem 2 do artigo IV (“sobre a MULHER”) do documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte que estabeleceu a proibição do Estado de implementar qualquer tipo de programa de controle de natalidade e também a descriminalização do aborto.

O documento produzido pelo CNDM ainda no tema “Saúde” instituiu que deveria ser assegurado à mulher a liberdade de tomar decisões sobre seu próprio corpo, podendo decidir quanto a evitar, ao serem oferecidos métodos anticoncepcionais pelo Estado a ela, ou a interromper a gravidez sem que a saúde da mesma fosse prejudicada.

Nesse sentido, o subitem 2 do artigo IV (“sobre a MULHER”) do documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte previu a proibição do Estado de implementar qualquer tipo de programa de controle de natalidade e também a descriminalização do aborto.

A Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes apresentou duas reivindicações específicas na área “Educação e Cultura” que são: o papel da educação em enfatizar o combate ao racismo e a qualquer outra forma de discriminação, através da afirmação de que o povo brasileiro apresenta características multirraciais e multiculturais e tornando também obrigatório o ensino da história do continente africano e da cultura afro-brasileira desde a educação básica; e a função do Estado em fazer com que os meios de comunicação e a educação sejam orientados no sentido de uma cultura igualitária, na qual a figura da mulher, de qualquer origem étnico-racial, seja retratada como uma pessoa responsável também pelos destinos do país.

Da mesma forma, o documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte determinou no seu subitem 1 do artigo VI (“sobre EDUCAÇÃO”) que

os currículos escolares de I, II e III graus incluirão o ensino sobre a História da África e da História do Negro no Brasil de forma que o processo educacional respeite todos os aspectos da cultura brasileira. Ao mesmo tempo, ele também previu no subitem 5 do mesmo artigo VI a alteração do teor do § 8º do artigo 153 da Constituição vigente para proibir as propagandas com preconceitos de religião, de raça, de cor ou de classe e no subitem 4 do artigo VII (“sobre a CULTURA”), o reconhecimento expresso do caráter multirracial da Cultura Brasileira.

O documento estruturado pelo CNDM estabeleceu uma reivindicação específica ainda na temática “Educação e Cultura”, a respeito de assegurar-se a liberdade de pensamento e expressão nos meios de comunicação social, desde que estas manifestações não apresentem estereótipos discriminatórios e preconceitos.

Da mesma maneira, o subitem 1 do artigo VII (“sobre a CULTURA”) do documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte determinou a proibição de veicular mensagens que contenham ofensas à integridade moral, espiritual e cultural do cidadão negro em quaisquer veículos de comunicação de massa.

Por fim, a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes previu entre as reivindicações específicas no tema “Questões Nacionais e Internacionais” uma que instituiu a política de não relacionamento com países que praticam preconceito racial. Nesse sentido, o subitem 1 do artigo X (“sobre RELAÇÕES INTERNACIONAIS”) do documento da Convenção Nacional do Negro pela Constituinte estabeleceu o rompimento das relações diplomáticas e/ou comerciais com os países que institucionalizarem qualquer forma de discriminação.

Não obstante tenham sido encontradas semelhanças, é importante salientar que algumas divergências entre a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e os periódicos do MNU foram identificadas, como por exemplo, a questão da abordagem discriminatória da polícia ao negro. Esse tema é tratado nos periódicos do MNU (incluindo o documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte), mas não está presente nos artigos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes.

Dessa forma, pode-se concluir a partir da revisão bibliográfica e da documentação examinada que de fato existiram diálogos, ainda que marcados por

tensões, entre o CNDM e o MNU durante a elaboração da Constituição de 1988, uma vez que as previsões da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e as reivindicações presentes nos periódicos publicados pelo Movimento Negro Unificado, com destaque especial para o documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte apresentaram convergências de propostas sensíveis à comunidade negra, em especial às mulheres negras.

Como sugestões para estudos futuros, seria interessante:

- i) examinar a própria percepção individual através de entrevistas com importantes personagens feministas que vivenciaram esse período como Jaqueline Pitanguy, presidenta do CNDM e Benedita da Silva, primeira deputada negra do Brasil e membro do CNDM, à época;
- ii) realizar uma análise mais detalhada sobre as divergências entre a Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes e o documento elaborado na Convenção Nacional do Negro pela Constituinte.

Referências bibliográficas

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE. **Ata da 1ª Audiência Pública da Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias sobre a temática racial (manhã e tarde).**

Brasília/DF.

Disponível

em:

<<https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/sup62anc20mai1987.pdf#page=120>>. Acesso em: 09.12.20.

BENTO, M. A. S. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público. Tese de doutorado. Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade.** Universidade de São Paulo, São Paulo/SP, 2002.

BENTO, M. A. S. Branqueamento e Branquitude no Brasil. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (Eds.). **Psicologia social do racismo.** 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 2020.

BENTO, M. A. S. Branquitude - o lado oculto do discurso sobre o negro. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (Eds.). **Psicologia social do racismo.** 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 2020.

BERNER, V. O. B.; MELINO, H. Perspectivas Feministas e Movimentos Sociais: Uma abordagem fundamental para o planejamento urbano. **Revista de Direito da Cidade**, [s. l.], v. 8, n. 4, p. 1868–1892, 2016.

BORGES, R. da S. **Sueli Carneiro (Kindle).** São Paulo: Selo Negro, 2009.

CARDOSO, L. **O branco “invisível”: um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957 - 2007).** Dissertação de Mestrado. Faculdade de Economia. Universidade de Coimbra, Coimbra, 2008.

CARDOSO, L. **O branco ante a rebeldia do desejo: um estudo sobre a branquitude no Brasil. Tese de Doutorado. Faculdade de Ciências e**

Letras. Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, 2014.

CARDOSO, L. O branco não branco e o branco-branco. In: MÜLLER, T. M. P.; CARDOSO, L. (Eds.). **Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil.** 1ª ed. Curitiba: Appris, 2017. p. 335.

CARNEIRO, S. Gênero e Raça na Sociedade Brasileira. In: CARNEIRO, S. (Ed.). **Escritos de uma vida.** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

CARNEIRO, S. Mulheres em movimento: contribuições do feminismo negro. In: HOLLANDA, H. B. de (Ed.). **Interseccionalidades: Pioneiras no feminismo brasileiro (Kindle).** Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

CHAUÍ, M. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2000.

COMISSÃO DA VERDADE DO RIO. **Capítulo 9 - Colorindo memórias: Ditadura Militar e Racismo. Relatório da Comissão Verdade do Rio.2015.** Rio de Janeiro.

COMISSÃO DA VERDADE DO RIO. **Capítulo 8 - A ditadura nas favelas cariocas. Relatório da Comissão da Verdade do Rio. 2015.** Rio de Janeiro.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA MULHER. **Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes,** [s.d.]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/a-constituente-e-as-mulheres/arquivos/Constituinte_1987-1988-Carta_das_Mulheres_aos_Constituintes.pdf>. Acesso em: 09.12.20.

CURIEL, O. De las identidades a la imbricación de las opresiones. Desde la experiencia. **Encrespando - Anais do I Seminário Internacional: Refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-2024),** Brasília, 2016.

DOMINGUES, P. Associações Republicanas dos Homens Livres de Cor. In: SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. (Eds.). **Dicionário da república:**

51 textos críticos. 1. ed. São Paulo: Companhia das letras, 2019. p. 504.

DUBOIS, W. E. B. **The Souls of Black Folk.** Chicago: Lushena Books, 2000.

EVARISTO, C. Gênero e etnia: uma escre(vivência) de dupla face. In: MOREIRA, N. M. de B.; SCHNEIDER, L. (Eds.). **Mulheres no mundo: etnia, marginalidade e diáspora.** João Pessoa: Idea; Editora Universitária UFPB, 2005.

FICO, C. **História do Brasil contemporâneo - da morte de Vargas aos dias atuais.** São Paulo: Editora Contexto, 2015.

GÓMEZ, J. M. Introdução. In: GÓMEZ, J. M. (Ed.). **Lugares de memória: ditadura militar e resistências no estado do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 2018. p. 11–28.

GONZALEZ, L. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, n. 92–3, p. 69–82, 1988.

GONZALEZ, L. Por um feminismo Afro-latino-americano. **Caderno de Formação Política do Círculo Palmarino n. 1 Batalha de Ideias**, [s. l.], p. 12–20, 2011.

GONZALEZ, L. Racismo e sexismo na cultura brasileira. In: HOLLANDA, H. B. de (Ed.). **Interseccionalidades: Pioneiras no feminismo brasileiro (Kindle).** Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

GONZALEZ, L. Mulher Negra. In: BRAUNS, E.; SANTOS, G.; OLIVEIRA, J. A. de (Eds.). **Movimento Negro Unificado. A resistência nas ruas.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo. Partido dos Trabalhadores, 2020.

GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. **Lugar de Negro.** Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982. Disponível em: <<https://negrasoulblog.files.wordpress.com/2016/04/lc3a9lia-gonzales-carlos-hasenbalg-lugar-de-negro1.pdf>>. Acesso em: 09.12.20.

GUIMARÃES, A. S. A. Como trabalhar com “raça” em sociologia. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 93–107, 2003.

HOLLANDA, C. B. de; BOITEUX, L.; BERNER, V. O. B. Justiça de Transição e Direitos Humanos na América Latina e na África do Sul. **Revista OABRJ**, [s. l.], v. 25, n. 2, p. 55–75, 2010.

LEITE, D. M. **O caráter nacional brasileiro. História de uma ideologia**. 4. ed. São Paulo: Pioneira, 1983.

MARCIO BARBOSA. A Frente Negra Brasileira ousou um projeto político para o Brasil. In: BRAUNS, E.; SANTOS, G.; OLIVEIRA, J. A. de (Eds.). **Movimento Negro Unificado. A resistência nas ruas**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo. Partido dos Trabalhadores, 2020.

MBEMBE, A. As Formas Africanas de Auto-Inscrição. **Revista Estudos Afro-Asiáticos**, [s. l.], v. 23, n. 1, p. 171–209, 2001.

MELO, H. P. de. A Constituição Federal de 1988 e as lutas feministas na Área do Trabalho: avanços e derrotas. In: MELLO, A. R. de (Ed.). **Seminários 30 Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes**. Rio de Janeiro: Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, 2018.

MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. **Nêgo - Jornal do MNU**. Salvador/São Paulo/Minas Gerais/Pernambuco/Rio Grande do Sul/Goiás/Bahia, 1981-1988. Disponível em: <<http://negritos.com.br/2019/01/14/nego/>>. Acesso em: 09.12.20.

MUNANGA, K. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. 3. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

MUNANGA, K. **Negritude: usos e sentidos. (Kindle)**. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

NASCIMENTO, B. A mulher negra no mercado de trabalho. Artigo originalmente publicado no Jornal Última Hora, Rio de Janeiro, 25 de julho de 1976. In: RATTTS, A. (Ed.). **Eu sou atlântica: sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo: Imprensa Oficial / Instituto Kuanza, 2006. p. 126–129.

NASCIMENTO, B. A mulher negra e o amor. In: HOLLANDA, H. B. de (Ed.).

Interseccionalidades: Pioneiras no feminismo brasileiro (Kindle). Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

NERIS, N. **A voz e a palavra do MOVIMENTO NEGRO na Constituinte de 1988.** Belo Horizonte: Letramento: Casa do Direito, 2018.

OLIVEIRA, A. V. de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional. Tese de doutorado. Departamento de Direito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2012.

PASSOS, A. H. I. **Um estudo sobre branquitude no contexto de reconfiguração das relações raciais no Brasil, 2003-2013. Tese de doutorado. Departamento de Serviço Social.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

PEREIRA, N. M. Nasce o Movimento Negro Unificado. Um salto de qualidade no tempo e na história. In: BRAUNS, E.; SANTOS, G.; OLIVEIRA, J. A. de (Eds.). **Movimento Negro Unificado. A resistência nas ruas.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo. Partido dos Trabalhadores, 2020.

PIRES, T. Direitos humanos e América Latina: Por uma crítica americana ao colonialismo jurídico. **Latin American Studies Association**, [s. l.], p. 69–74, 2019.

PIRES, T. R. de O. **Criminalização do racismo entre política de reconhecimento e meio de legitimação do controle social dos não reconhecidos. Tese de Doutorado. Departamento de Direito.** Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, 2013.

PIRES, T. R. de O. Estruturas Intocadas: Racismo e Ditadura no Rio de Janeiro. **Rev. Direito & Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 1054–1079, 2018.

PIRES, T.; SANTOS, E. Agenda política do movimento de mulheres negras na Constituinte. **Encrespando - Anais do I Seminário Internacional: Refletindo a Década Internacional dos Afrodescendentes (ONU, 2015-**

2024), Brasília, 2016.

PITANGUY, J. Celebrando os 30 anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. In: MELLO, A. R. de (Ed.). **Seminários 30 Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes**. Rio de Janeiro.

PITANGUY, J. A carta das mulheres brasileiras aos constituintes: memórias para o futuro. In: HOLLANDA, H. B. de (Ed.). **Pensamento feminista brasileiro: formação e contexto (Kindle)**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

PIZA, E. Porta de vidro: entrada para a branquitude. In: CARONE, I.; BENTO, M. A. S. (Eds.). **Psicologia social do racismo**. 6ª ed. Petrópolis: Vozes, 2020.

RAMOS, A. G. Patologia social do “branco brasileiro”. In: **Introdução crítica à sociologia brasileira**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

RIBEIRO, D. **Pequeno Manual Antirracista (Kindle)**. [s.l.] : Companhia das letras, 2019.

RIBEIRO, D. **Lugar de fala (Kindle)**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

SCHUCMAN, L. V. **Famílias inter-raciais. Tensões entre cor e amor**. Salvador: Editora da Universidade Federal da Bahia (EDUFBA), 2018.

SCHUMAHER, S. O Lobby do Batom, para dar o nosso tom: a Constituição Federal e os avanços no âmbito da família e da saúde. In: MELLO, A. R. de (Ed.). **Seminários 30 Anos da Carta das Mulheres aos Constituintes**. Rio de Janeiro.

SCHWARCZ, L. M. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das letras, 2019.

SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. **Brasil: uma biografia**. 2ª edição ed. São Paulo: Companhia das letras, 2018.

SILVA, T. O. G.; WOLFF, C. S. O protagonismo das mulheres negras no Conselho Estadual da Condição Feminina de São Paulo (1983-1988).

Cadernos Pagu, Campinas, n. 55, 2019. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/cpa/n55/1809-4449-cpa-55-e195512.pdf>>.

Acesso em: 09.12.20.

SILVÉRIO, V. R. Ação Afirmativa e o Combate ao Racismo Institucional no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, [s. l.], n. 117, p. 219–246, 2002.

SOUZA, F. da S. **Afro-descendência em Cadernos Negros e Jornal do MNU**. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

TWINE, F. W. A White Side of Black Britain: The Concept of Racial Literacy. **Ethnic and Racial Studies**, [s. l.], v. 27, n. 6, p. 878–907, 2004.

TWINE, F. W.; STEINBUGLER, A. C. The gap between whites and whiteness: Interracial Intimacy and Racial Literacy. **Du Bois Review Social Science Research on Race**, [s. l.], 2006.

VIEIRA, B. D. M. **Espinhos escravistas e insurgências contemporâneas: apontamentos de leitura em “Memórias de Plantação: episódios de racismo cotidiano” e “Vazante”**. Dissertação de mestrado. Departamento de Letras. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro, 2020.

XAVIER, G. **Você pode substituir Mulheres Negras como objeto de estudo por Mulheres Negras contando sua própria história**. Rio de Janeiro: Malê, 2019.